

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ARRENDAMENTO E CAPITALISMO

(um estudo sobre a subsunção do trabalho ao capital)

*Wilma Grossmann*

91  
Campina Grande  
1981

WILMA GROSSMANN

ARRENDAMENTO E CAPITALISMO

(Um estudo sobre a subsunção do trabalho ao capital)

*Dissertação de Mestrado apresentada  
ao Departamento de Sociologia  
e Antropologia da Universidade Fe-  
deral da Paraíba.*

CAMPINA GRANDE  
MARÇO-1981



G878a Grossmann, Wilma  
Arrendamento e capitalismo : um estudo sobre a subsunção do trabalho ao capital / Wilma Grossmann. - Campina Grande, 1981.  
94 f.

Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal da Paraíba.

1. Arrendamento 2. Capitalismo 3. Agricultura - Brasil  
4. Dissertação - Sociologia I. Ianni, Octavio II.  
Universidade Federal da Paraíba - Campina Grande (PB),  
Centro de Engenharia Elétrica e Informática. III. Título

CDU 330.342.14(043)

BANCA EXAMINADORA

Christos Loui

Christiane Dejeu

Reyes C. Reyes, Novas

ORIENTADOR:

Octavio Ianni

"Onde o rico bota o bico o po  
bre tem que esconder os pês"

(Rendeiro)

Eu sou um pobre caboclo  
Ganho a vida na enxada  
O que eu colho é dividido  
Com quem não plantô nada  
Se assim continuã  
Vou deixã o meu sertão  
Mesmo os olhos cheio d'água  
E com dor no coração  
Vou pro Rio carregã massa  
Pros pedreiro em construção  
Deus atē tã ajudando  
Tã chovendo no sertão  
Mas plantã pra dividi  
Não faço mais isso não  
(João do Vale - Sina de Caboclo)

"Quando a sociedade atingir  
formação econômica superior, a  
propriedade privada de certos  
indivíduos sobre parcelas do  
globo terrestre parecerã tão  
monstruosa como a propriedade  
privada de um ser humano so  
bre outro"

(Karl Marx)

"O agricultor é o gigante que  
carrega o Brasil nas costas"

(Feirante)

Aos RENDEIROS DE BOM JESUS, cuja  
compreensão e amizade tornaram  
mais ameno este trabalho.

## AGRADECIMENTOS

Ao Professor OCTÁVIO IANNI, orientador paciente, conselheiro, amigo, pelo estímulo constante e valiosas críticas, apontando falhas e diretrizes metodológicas.

Aos professores da Universidade Federal da Paraíba que contribuíram para a conclusão deste trabalho, seja com o relato de suas variadas experiências, seja pela leitura, análise e críticas severas dos rascunhos preliminares: Nancy Diane Loy, José de Jesus de Souza Lemos e Gisélia Franco Potengy.

Ao professor Hugo Enrique Ratier, que orientou meus primeiros passos no trabalho de campo.

Ao professor César Barreira, cujos ensinamentos despertaram meu interesse pela pequena produção, pelas discussões teóricas iniciais.

A todos aqueles que, de uma forma ou de outra, possibilitaram a realização deste trabalho: Jardelino de Lucena Filho, Marco Antônio Cavalcanti da Rocha, Augusto Carlos Garcia de Viveiros, Edmundo Mafra Cabral, Nássaro Antônio de Souza Nasser, Vinício Garcia Freire, Natanael de Souza Delgado, Matilde Maria Silva, Dalcy da Silva Cruz e Andrea Lage Guaraciaba.

Ao professor Carlos Eduardo Lins da Silva, amigo dedicado, que realizou o trabalho fotogrático e a revisão gramatical do texto.



## APRESENTAÇÃO

A realidade agrária brasileira vem constituindo desde já algum tempo, sobretudo a partir da década de 60, objeto de interesse de estudiosos das mais variadas áreas das ciências sociais.

Dentre os trabalhos resultantes de pesquisas nesse campo, a produção científica dos sociólogos voltados para o agro brasileiro tem-se mostrado como uma das mais profícuas.

Ainda dentro dessa assertiva, os estudos que têm por objeto a chamada pequena produção tem propiciado um vasto material para a interpretação das mais diversas linhas teóricas. Assim é que uma produção já numerosa de trabalhos vem sendo escrita sobre a pequena produção. Atrevo-me a pensar, todavia, que este assunto está longe de ser esgotado.

Por outro lado, grande parte destes estudos recoloca a problemática do caráter capitalista da agricultura no país e é nesta linha de raciocínio, portanto, que eu me proponho, na condição de socióloga, a elaborar o presente trabalho. Creio contribuir de alguma maneira para uma melhor compreensão da realidade agrária brasileira e, mais ainda, para a transformação dessa realidade.

## SUMÁRIO

	Pág.
<u>INTRODUÇÃO</u>	01
Arrendamento e capitalismo: problema empírico e teórico	01
A pesquisa	05
<u>CAPÍTULO I - ARRENDAMENTO: CONCEITO E MODALIDADES</u>	12
Considerações acerca do conceito de arrendamento	12
As modalidades do sistema	18
Do contrato de arrendamento rural	20
<u>CAPÍTULO II - O SISTEMA DE ARRENDAMENTO EM BOM JESUS</u>	27
Repartição, posse e uso da terra	37
O contrato agrícola	45
O sistema de crédito	49
Processo produtivo	51
As estratégias da reprodução	60
Relações de trabalho	63
<u>CAPÍTULO III - O REGIME DE COMODATO</u>	66
A organização do trabalho e da produção	71
Contrato, crédito e comercialização	74
O trabalho acessório	75
A subordinação ao capital	77
<u>CAPÍTULO IV - A SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL</u>	78
A questão da subordinação	78
Os mecanismos de reprodução e as formas de apropriação do sobre trabalho nos sistemas de arrendamento	81
<u>CONCLUSÃO</u>	86
<u>BIBLIOGRAFIA</u>	91
<u>ANEXOS</u>	

Tabela I	- Estimativa da Produção dos Principais Produtos Agropecuários na Microregião Agreste Potiguar e no Município de Bom Jesus - 1965-1972.....	8
Tabela II	- Quantidade Produzida dos Principais Produtos Agropecuários na Microregião Agreste Potiguar e no Município de Bom Jesus - 1973-1976.....	9
Tabela III	- Número de Contratos de Parceria e de Arrendamento segundo sua Natureza e Principais Modalidades de Pagamento.....	22
Tabela IV	- Situação de Arrendatários e Parceiros - 1970, 1972 e 1975.....	29
Tabela V	- Situação dos Arrendatários e Parceiros - % sobre o total - 1970, 1972 e 1975.....	30
Tabela VI	- Estabelecimentos e Área sob Regime de Arrendamento e Parceria por Condição do Produtor - Taxa de Crescimento - 1970-1975.....	33
Tabela VII	- Situação (em %) do Arrendamento e da Parceria em Bom Jesus, com relação à Microregião Agreste Potiguar - 1970, 1972 e 1975.....	34
Tabela VIII	- Área Total e Distribuição das Áreas Exploradas e Aproveitáveis sob Regime de Arrendamento - Bom Jesus - 1972.....	35
Tabela IX	- Imóveis Rurais segundo as Categorias - Lei nº 4.504 - Estatuto da Terra.....	38
Tabela X	- Área Média (% de HA) sob Regime de Arrendamento e Parceria por Categoria - 1970, 1972 e 1975 ..	42
Tabela XI	- Área Total e Área Média Cultivada por Rendeiros - Bom Jesus - 1979.....	43

Tabela XII - Trabalhadores Rurais Sindicalizados por Categoria - Bom Jesus-RN, em 17.12.1979.....	69
Tabela XIII - Número de Mulheres Sindicalizadas por Categoria - Bom Jesus-RN, 17.12.1979.....	70

#### ANEXOS

- Mapa do Estado do Rio Grande do Norte - IDEC - 1977.....	96
- Boletim Demonstrativo da Recepção do Leite In-Natura - Cooperativa de Laticínios de Natal Ltda. - CLAN, em 18.07.78....	97
- Mapa da Região Programa do Rio Grande do Norte - Modificações nas Áreas Municipais no período 1960-1966.....	98
- Lei Nº 2.794, de 11 de maio de 1962 - Cria o Município de Bom Jesus.....	99
- Decreto Legislativo nº 42, de 18 de junho de 1975 - Amplia a Linha Limítrofe do Município de Bom Jesus.....	100
- Tabela XIV - Número e Categoria dos Entrevistados segundo a forma de Acesso à Terra - Bom Jesus - jan. 1978/dez. 1979.....	101
- Região Programa do Rio Grande do Norte - Calendário Agrícola - SER/1969.....	102
- Fotografias - Bom Jesus.....	103

#### APÊNDICE

Roteiro para Entrevista - Pequeno, Médio e Grande Proprietário.

Roteiro para Entrevista - Arrendatário

Roteiro para Entrevista - Produção Agrícola

Roteiro para Entrevista - Pecuária

Roteiro para Entrevista - Informante-Chave

Quadro I - Dados Pessoais (dos pequenos, médios e grandes proprietários)

Quadro II - Produção Agrícola (dos pequenos, médios e grandes proprietários)

Quadro III - Pecuária (para médios e grandes proprietários)

Quadro IV - Situação dos Arrendatários (comodatários inclusive)

## INTRODUÇÃO

### ARRENDAMENTO E CAPITALISMO: PROBLEMA EMPÍRICO E TEÓRICO

As condições específicas em que se dá a penetração do capitalismo na agricultura brasileira propiciam a criação e recriação de relações não-capitalistas de produção<sup>1</sup> que mediatizam as contradições inerentes ao processo de reprodução ampliada do capital.

Neste trabalho, trato de uma dessas formas de relação de produção, o sistema de arrendamento. O meu propósito é verificar como se realiza, nesse sistema particular de exploração agrícola, a subsunção do trabalho ao capital. Extreitamente ligado a esse aspecto, está o problema de como o sistema se reproduz e como se articula com o sistema global. São estas as questões que pretendo responder.

Destarte, o sistema de arrendamento, como uma das formas de organização do trabalho e da produção na agricultura, será abordado aqui, dentro da ótica da expansão capitalista no campo.

Com esse objetivo, centrarei este estudo na análise do processo de produção no sistema de arrendamento de uma dada região, isto é, numa realidade concreta, historicamente determinada, visando caracterizar suas especificidades, seus meandros e contradições. A meta básica, portanto, é a clarificação dos aspectos diferenciados de uma das estratégias de sobrevivência do pequeno produtor; ou seja, o sistema de arrendamento, no que diz respeito às formas complementares de subsistência.

Na área onde desenvolvi este estudo - o município de Bom Jesus, na Microrregião Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte<sup>2</sup> -, verificou-se uma transformação no tipo de exploração econômica, tendo a mesma passado, progressivamente, de uma agricultura comercial ex

---

<sup>1</sup>Cf. o prefácio de José de Souza Martins, em SANTOS, José Vicente Tavares dos. *Colonos do vinho: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital*. São Paulo, HUCITEC, 1978, p. XVII. Cf. também BARTRA, Roger. *Estructura agraria y classes sociales en México*. México, UNAM, Ediciones Era, 1978, p. 9 e CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1979, p. 42.

<sup>2</sup>Cf. o mapa do Rio Grande do Norte no Anexo I.

tensiva (o algodão) para a pecuária leiteira<sup>3</sup> e posteriormente, para a pecuária de corte<sup>4</sup>. Paralelamente, mantêm-se pouco desenvolvida a agricultura de subsistência, com base na cultura do feijão, do milho, da fava e da mandioca.

O município em questão era o maior fornecedor do leite *in natura* da bacia leiteira da capital do Estado até fins de 1979, quando a produção leiteira, em consequência da seca e de outras causas que não cabe discutir aqui, sofreu uma crise significativa, tendo o Estado recorrido a outros Estados (Paraíba e Alagoas) para garantir o abastecimento regular da capital.

A produção de leite do município de Bom Jesus, em julho de 1978, conforme boletim expedido pela CLAN<sup>5</sup>, foi da ordem de 79,1% da produção total dos fornecedores da área.

Deve-se salientar, também, a importância dos produtos agrícolas da microrregião, entre os quais se destacam a mandioca e o algodão herbáceo.

A transição efetuada na região, com a substituição paulatina da agricultura pelo boi, provocou, inicialmente, a quase extinção da categoria dos moradores-parceiros e, em seguida, uma expressiva diminuição no índice da exploração agrícola da pequena produção, bem como uma sensível modificação da estrutura fundiária, pela sub-repartição das terras.

A fragmentação do solo e a diferenciação da pequena produção, forçaram a busca de alternativas de sobrevivência, a procura de atividades complementares como reação ao processo de proletarianização.

Numa área em que o estatuto da parceria está praticamente extinto, em virtude da diminuição do volume da produção agrícola comercial e do aumento concomitante da exploração pecuária, o arrendamento despontou como a forma de otimização das estratégias de sobrevivência do pequeno produtor.

<sup>3</sup> Para ser mais precisa, a transição ocorreu num espaço de vinte e cinco anos, compreendendo o período que vai de 1950 a 1975. Essa informação foi obtida junto aos agropecuaristas do município e confirmada pelo prefeito e por um técnico da CIDA.

<sup>4</sup> A segunda transição, da pecuária leiteira para a de corte, ocorreu no período de 1977 a 1979. A fonte de informação foi também a anterior.

<sup>5</sup> Cooperativa de Laticínios de Natal. Cf. boletim no Anexo II.

Da discussão do significado do conceito de arrendamento, en quanto categoria analítica, na qual procurei identificar aqueles elementos marcadamente presentes nas diversas modalidades de arrendamento, procedi à análise dos dados compilados a partir da pesquisa empírica e bibliográfica.

Com o objetivo de observar *in loco* o comportamento das diversas fases do processo de produção no sistema de arrendamento, realizei um trabalho de campo para tentar apreender a dinâmica desse processo, relativamente à forma como o mesmo se reproduz, enquanto relação de produção, dentro do sistema global.

Num primeiro momento, procurei analisar os dados estatísticos disponíveis no INCRA e IBGE, relativos aos sistemas de arrendamento e parceria, de modo a traçar um quadro que servisse de marco referencial para a análise daquela realidade.

Com base na análise dos dados secundários, procurei verificar as diferenças observáveis quanto ao número de arrendamento e de rendeiros, o tamanho da área explorada em arrendamento e a área mêdia explorada por rendeiro, para constatar a tendência apresentada pelo sistema, isto é, se o sistema tende a aumentar a diminuir ou a se estabilizar. Esta constatação, num confronto com os dados primários e com os pressupostos teóricos definidos *a priori*, permitirá, presumo, explicitar os mecanismos de reprodução do sistema e identificar a forma em que o mesmo se subordina ao capital.

Num segundo momento, realizei junto a alguns pequenos produtores e proprietários do município, entrevistas abertas, semi-estruturadas. Num simples bate-papo informal, procurei identificar os aspectos característicos das modalidades de arrendamento encontradas na região. A fim de captar em toda a sua essência, o discurso dos pequenos produtores, utilizei como meio mecânico auxiliar, a gravação dos diálogos com eles mantidos, sempre que houve tácito consentimento do interlocutor.

Por outro lado, tentei analisar como se efetua a acumulação, ou melhor, como e quem se apropria do sobretrabalho inerente à produção realizada pelos arrendatários. Para isso procedi à verificação da forma de repartição, posse e uso da terra, dos tipos de contrato agrícola, da utilização de sistemas de crédito, do processo produtivo, inclusive no que toca à circulação e consumo de mercadorias e mecanismos de trocas de mercado, o trabalho acessório e do emprego da mão-de-obra.



O que pretendo é, pois, apreender a dinâmica dessa relação de produção face às peculiaridades do sistema, os nexos internos que norteiam seus agentes - os arrendatários -, esse segmento da classe trabalhadora na sua marcha rumo à proletarização real.

## A PESQUISA

Esta pesquisa foi realizada de janeiro de 1978 a dezembro de 1979, no município de Bom Jesus, localizado na microrregião Agreste Potiguar, no Rio Grande do Norte. O Agreste Potiguar situa-se na faixa intermediária entre o litoral e o sertão. Esta região foi povoada e colonizada durante o ciclo do gado<sup>6</sup> no Nordeste.

A colonização do agreste nordestino foi tardia<sup>7</sup>. Embora tenha havido penetração na fase que sucedeu à concessão das Capitâneas a ocupação da região só foi iniciada após a invasão holandesa, na primeira metade do século XVII. A ocupação teve início com a doação de sesmarias<sup>8</sup> aos criadores de gado que abasteciam de carne fresca as usinas de açúcar no litoral.

O ciclo do gado (séculos XVII, XVIII e XIX) teve um papel importante na fixação da população no agreste. Paralelamente à exploração da pecuária, desenvolveu-se uma agricultura de subsistência "de apoio" (feijão, milho e mandioca) destinada à alimentação dos sesmeiros e dos vaqueiros e suas famílias. A roça (mandioca) e seu derivado, a farinha, tornaram-se desde logo os produtos principais da dieta básica dessas populações.

No século XX, o gado, cuja produção declinou a partir da grande seca de 1877, é suplantado pelo algodão<sup>9</sup>. A cultura do algo

---

<sup>6</sup> Sobre o "ciclo do gado" no nordeste, consultar ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste*. 3. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1973, p. 143-49. Cf. também, CASCUDO, Luís da Câmara. *Nomes da terra*. Natal, Fundação José Augusto, 1968, p. 35-44 e 142; CASCUDO, L.C. *História do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro, MEC, Serviço de Documentação, Departamento de Imprensa Nacional, 1955, p. 379-388; e LYRA, A. Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. s.n.t., p. 350.

<sup>7</sup> O relato da ocupação e povoamento do agreste nordestino está em ANDRADE, op. cit., p. 39-57 e 143-49; sobre o povoamento do Rio Grande do Norte, ver CASCUDO, *Nomes da terra*, op. cit., p. 28 e 142; cf. também, CASCUDO, *História...*, op. cit., p. 37 e 107; e LYRA, op. cit., p. 349.

<sup>8</sup> A sesmaria media 3 léguas de comprimento por 1 de largura. Sua concessão era garantida pela carta régia de 7 de dezembro de 1698. Cf. CASCUDO, *História...*, op. cit., p. 100.

<sup>9</sup> A transição da exploração do gado para o algodão está descrita em ANDRADE, op. cit., p. 150-59; cf. também em CASCUDO, *História...*, op. cit., p. 388; e PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 20. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1977, p. 41-46 e 66-69.

dão, "mais democrática que o gado", é feita por posseiros, pequenos produtores autônomos e por rendeiros e foreiros que também cultivam lavouras de subsistência.

O povoamento efetivo, entretanto, foi somente no século XVIII. Os "currais" transformavam-se em fazendas, estas em arruado. Com a introdução da feira, tornavam-se povoado. E com a construção da capela e do cemitério, povoação. Depois disso era vila e cidade, sede do município. Lagoa de Panelas, ou simplesmente Panelas<sup>10</sup>, hoje município de Bom Jesus, passou por todas essas etapas.

Constituindo um dos vinte e um municípios da microrregião, foi desmembrado de outro, Senador Eloy de Souza<sup>11</sup>. Sua criação como município é recente. Data de 26 de março de 1963<sup>12</sup>. Porém como núcleo de povoamento é bem antigo. Sua primeira sesmaria data de 1754<sup>13</sup>.

Com uma área de 88 km<sup>2</sup> correspondendo a 2,5% da área total da microrregião e a 0,17% da área total do Estado, Bom Jesus encontra-se a 53 km da capital. Em 1970 a população total do município era de 3.270 habitantes (densidade demográfica de 37,1 hab. por km<sup>2</sup>), distribuídos espacialmente em 1.037 e 1.567 habitantes pe

<sup>10</sup> A primitiva denominação era CAPOEIRAS (de caá-poera, mato extinto, mato cortado ou destruído). Em 1877 Panelas já era povoação com feira e policiamento. O nome Panelas, segundo a história oral é em consequência de antiga indústria oleira. Uma informante lembra que tiravam barro para as panelas de uma lagoa na propriedade de seu pai. Hoje, a lagoa está quase seca e em lugar das panelas fazem tijolos e telhas. Panelas passou a chamar-se Bom Jesus pela Lei nº 31, de 10 de novembro de 1936. Cf. CASCUDO, *Nomes da terra*. op. cit., p. 78 e 166; cf. também LIMA, Nestor. *Municípios do Rio Grande do Norte*. Natal, 1942. Separata da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*. Natal. 2:133-210, 1942 (p. 195 e 201).

<sup>11</sup> Cf. no Anexo III, o Mapa das Modificações nas áreas municipais no período 1960-1966.

<sup>12</sup> Cf. no Anexo IV a Lei nº 2.794, de 11 de maio de 1962, da criação do município. Bom Jesus foi desmembrado de Caiada, hoje Senador Elói de Souza.

<sup>13</sup> A primeira sesmaria de Lagoa de Panelas foi doada ao Padre José Vieira Affonso, cura da Freguesia de Goianinha, em 4 de dezembro de 1754. Cf. CASCUDO, *Nomes da terra*. op. cit., p. 166 e IHGRN. *Índice das datas de sesmarias do Estado do Rio Grande do Norte*. Natal, IHGRN, L. 5, fls. 103. O registro da carta de data diz que o cura requeria "sobras de terras devolutas e desaproveitadas" para criar "gã dos vaccuns e cavallares". A segunda sesmaria data de 7 de fevereiro de 1820. Foi doada a Jozé Felix do Rego Barros. A Lagoa de Panella compreendia uma légua de terra em quadras entre os rios Curimatau e Jacu, no distrito de Vila Flor. Pela sesmaria deveria ser paga a quantia de seis mil reis de foro anual. Cf. IHGRN. *Índice...*, op. cit., L. 8, fls 156-58.

las áreas urbana e rural, respectivamente<sup>14</sup>. Em 1975 foi demarcada nova linha limítrofe entre Bom Jesus e o município vizinho de Macaíba, aumentando sua área<sup>15</sup>.

Localizado às margens da Rodovia Estadual BR-226, via de escoamento da bacia leiteira da capital o município era, até meados de 1979, o maior fornecedor de leite *in natura* para a CLAN.

Além da produção leiteira, Bom Jesus mantém um fluxo regular para Natal e outros municípios de produtos como milho, feijão e farinha. A *tabela I*, a seguir, mostra a estimativa da produção dos principais produtos para a microrregião e para o município, de 1965 a 1972. Com mínimas variações, a microrregião é a principal produtora de algodão herbáceo e mandioca no Estado. Mantém também os primeiros lugares na produção de milho, batata doce e feijão. Na pecuária representa o segundo rebanho do Estado e está em primeiro lugar na criação de porcos.

Na *tabela II*, verificamos que o Agreste Potiguar mantém ainda a liderança, nos anos de 1973, 1974 e 1975 em algodão herbáceo e mandioca, embora diminua o efetivo dos rebanhos. A partir de 1977, segundo os informantes-chaves da região, Bom Jesus intensificou o fornecimento de carne para a capital.

Foi atraída pela importância da produção leiteira e principalmente dos gêneros de subsistência, que me interessei primeiramente pelo Agreste Potiguar. Em janeiro de 1978 fui pela primeira vez a Bom Jesus, onde realizei um estudo exploratório<sup>16</sup> sobre as relações de produção na pecuária leiteira. Desse contato preliminar resultou, primeiro, um trabalho sobre estrutura de classes e relações de produção, como cumprimento de exigência acadêmica do curso de mestrado; e, segundo, a descoberta da importância do sistema de arrendamento na estrutura agrária da região. Nesse momento decidi o tema de minha dissertação.

Escolhido o assunto, fiz inicialmente, um levantamento bibliográfico sobre o histórico da região, através da documentação

---

<sup>14</sup> Dados retirados do Anuário Estatístico do Rio Grande do Norte - 1976. Natal, Secretaria do Planejamento, IDEC, 1976.

<sup>15</sup> Cf. no anexo V, o Decreto Legislativo nº 42, de 18 de junho de 1975, que regulamenta os novos limites de Bom Jesus.

<sup>16</sup> Bom Jesus não foi escolhido aleatoriamente, mas por ser o maior fornecedor de leite da microrregião.

**TABELA I**  
**ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**  
**NA MICRORREGIÃO AGRESTE POTIGUAR E NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**1965 A 1972**

PRODUTOS	ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO															
	1965		1966		1967		1968		1969		1970		1971		1972	
	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO
<b>BOVAS PERMANENTES</b>																
CAVE -t-	5.105,9	160,0	4.102,7	150,0	7.936,2	150,0	6.696,2	200,0	6.081,0	125,0	7.084,4	125,0	3.621,6	-	3.447,6	-
CONDÃO ARBÓREO -t-	2.634	90	1.664,4	56,25	1.799,1	75	962,0	-	878,1	-	740,9	-	717	-	654,6	-
CAU (1.000 frutos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.465	-	-	-	-	-
CAU-DA-BAHIA (1.000 frutos)	877,2	7	1.596,3	0,3	1.622,3	9	1.521,7	12	1.362,9	18	1.481,1	18	1.651,0	24	1.582,4	24
<b>BOVAS TEMPORÁRIAS</b>																
CONDÃO HERBÁCEO -t-	19.237,1	304,5	14.081,5	94,5	14.221,0	75	15.701,5	120	11.197,1	90	6.510,3	90	10.082,4	105	9.262,6	108
ATA-DOCE -t-	18.798	120	84.493	-	77.976	1.600	62.562	400	67.964	420	60.910	360	40.155	360	9.035	200
ATA -t-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	186	5	-	-	-	-
CAJÁ -t-	10.698,3	480	11.463,3	120	20.982,3	288	18.455,7	240	12.026,2	180	6.076,8	216	12.048,9	234	11.784,6	201,6
CAJÁ -t-	56.890	120	63.918	780	259.909	-	173.920	400	86.410	3.500	73.476	3.500	141.789	2.800	104.750	2.400
CAJÁ -t-	14.376,7	1.080	10.254,7	180	24.086,7	360	20.676,7	288	13.463,7	432	6.460,3	432	10.586,1	390	11.683,8	468
<b>OVINOS</b>																
OVINOS (nº de cabeças)	-	-	124.291	1.800	137.630	2.016	150.834	2.306	159.226	2.216	181.957	2.276	159.745	2.517	130.045	2.620
OVINOS	-	-	127.504	2.000	159.419	2.800	175.860	3.400	181.360	3.220	162.160	3.086	138.314	240	74.423	1.515
OVINOS	-	-	68.973	410	91.490	566	99.007	680	105.117	600	92.009	660	81.236	600	70.709	700
OVINOS	-	-	66.437	510	85.696	765	90.901	780	95.622	700	85.422	740	80.740	700	72.625	600
OVINOS (1)	264.448	8.940	286.569	10.670	334.619	14.403	345.046	14.960	370.925	14.900	314.382	15.630	253.403	2.588	190.622	4.096

(1) Manual Estatístico do Rio Grande do Norte/2 - Estatística Agropecuária

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - RN

(Dados básicos: IBGE/DEE)

(1) Inclui porcos, galinhas, galos, frangos, frangas e pintos (até 60 dias)

T A B E L A I I  
 QUANTIDADE PRODUZIDA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS  
 NA MICRORREGIÃO AGRESTE POTIGUAR E NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS  
 1973 a 1976

PRODUTOS	Q U A N T I D A D E P R O D U Z I D A								
	1 9 7 3		1 9 7 4		1 9 7 5		1 9 7 6		
	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	
LAVOURAS PERMANENTES									
AGAVE	-t-	-	-	-	-	234	-	521	-
ALGODÃO ARBÓREO	-t-	-	-	-	-	160	-	69	-
CAJU (1.000 frutos)		65.875	4.000	56.275	2.000	3.710	3.500	1.210	1.000
COCO DA BAHIA (1.000 frutos)		1.801	34	1.706	40	1.328	27	1.173	27
LAVOURAS TEMPORÁRIAS									
ALGODÃO HERBÁCEO	-t-	10.421	211	8.850	175	10.545	146	13.011	193
BATATA DOCE	-t-	7.565	115	6.090	200	6.801	200	6.831	215
FAVA	-t-	3.206	60	1.706	63	1.930	45	1.651	48
FEIJÃO	-t-	7.057	108	2.584	91	3.996	36	7.395	152
MANDIOCA	-t-	155.758	2.500	100.341	2.400	265.431	3.105	277.134	2.970
MILHO	-t-	7.282	300	4.879	288	5.545	120	5.099	232
NIMAIS									
BOVINOS (nº de cabeças)		110.791	2.870	111.420	2.956	102.016	2.490	-	-
SUÍNOS	"	20.884	598	20.418	605	8.184	153	-	-
OVINOS	"	11.481	231	11.360	240	9.333	474	-	-
CAPRINOS	"	7.668	59	7.366	68	5.065	33	-	-
SALINÁCEOS		149.203	3.117	145.355	3.272	164.861	2.624	-	-

ONTE: IDEC - Anuário Estatístico do Rio Grande do Norte - 1974

IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1975

IBGE - Produção agrícola Municipal - 1976: culturas temporárias e permanentes (v. 3, t. 2)

encontrada na Prefeitura de Bom Jesus e no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Recorri também aos dados estatísticos do INCRA e do IBGE. Em seguida fiz alguns contatos com antigos habitantes de Bom Jesus e com pessoas-chaves da administração municipal, para tentar delinear o caminho de minha investigação.

De janeiro de 1978 a dezembro de 1979 fui seis vezes a Bom Jesus, por períodos que variavam de três a oito dias, durante os quais realizei entrevistas com informantes-chaves, proprietários, rendeiros, comodatários e trabalhadores rurais.

A escolha dos entrevistados, com exceção dos informantes-chaves foi aleatória. Os proprietários foram sorteados do registro do cadastro do INCRA. O critério foi a estratificação dos imóveis rurais por áreas, sendo sorteados 20% de cada estrato de área.

Quanto aos trabalhadores rurais o procedimento foi o seguinte: aos domingos, dia de feira, ia para a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus onde aguardava a chegada dos associados. À medida em que os trabalhadores iam chegando para realizar o pagamento da mensalidade ou para trazer questões ao presidente, eu ia fazendo o convite para a entrevista, explicando meu objetivo. Não houve nenhuma recusa. Ao contrário dos citadinos, o homem rural gosta de conversar, de contar sua história. Naturalmente ficavam muito curiosos para saber porque eu me interessava por arrendamento. Satisfiz-lhes a curiosidade na medida do possível.

A técnica utilizada foi a entrevista aberta, semi-estruturada, baseada num roteiro *aide-memoire*. Utilizei, durante as entrevistas, tanto quanto foi possível, a gravação, por achar ser o discurso singelo do homem do campo muito significativo e esclarecedor nesse tipo de trabalho.

A entrevista gravada prolongava-se quase sempre num bate-papo informal, ocasião em que o trabalhador deixava entrever mais espontaneamente sua visão de mundo. Esse bate-papo, que às vezes antecedia, às vezes era posterior à entrevista, forneceu ricos subsídios para a análise e o desenvolvimento do trabalho.

Realizei ao todo trinta entrevistas<sup>17</sup> além das realizadas com os informantes-chaves. Paralelamente às entrevistas, procedi à observação sistemática, indireta, do que ocorria ao meu redor. Es

---

<sup>17</sup> O número e categoria dos entrevistados encontram-se na Tabela XIV no Anexo.

As observações eram cuidadosamente anotadas em caderno de campo, no menor período de espaço de tempo possível, para evitar desvios por esquecimento.

O roteiro das entrevistas continha questões específicas para proprietários e trabalhadores rurais. O conteúdo das entrevistas gravadas foi transcrito e transferido para fichas organizadas por assunto. O mesmo foi feito com o conteúdo do diário de campo. A duração das entrevistas variava de meia a duas horas. Algumas vezes voltei a contactar com o entrevistado, para tentar esclarecer algum detalhe ou para confirmar certas declarações que me pareciam pouco claras.

O contato com os trabalhadores rurais foi facilitado sobretudo pela familiaridade que tenho com o ambiente rural e o modo de falar do homem do campo. Outro fator que facilitou sobremaneira meu trabalho foi a proximidade do município em relação à capital, onde resido. Esse fato diminuiu os custos da pesquisa já que eu não dispunha de nenhuma espécie de financiamento ou subvenção. Os gastos com gasolina (o transporte era próprio), hospedagem, alimentação, e transcrições das fitas e cópias xerográficas de documentos foram realizados com recursos próprios.

Durante a minha estada em Bom Jesus ficava hospedada na única pensão da cidade sede do município, recusando o convite dos grandes proprietários para me alojar em suas casas. A família da proprietária da pensão morava na mesma casa onde esta funcionava, de modo que eu tinha oportunidade de conviver e observar diretamente seus costumes e hábitos domésticos.

Na sala da frente da pensão funcionava uma "venda", onde pela tardinha os moradores da rua costumavam aparecer para "tomar uma bicada" e conversar. Isso também me proporcionou não apenas a oportunidade de observar seus hábitos como de participar na conversa.

Visitei uma casa de farinha onde durante dois dias pude observar todo o processo de trabalho. Realizei também várias visitas a fazendas, sítios e "chãos de casas", a convite dos proprietários, para ver seus roçados, suas roças, suas miúças e também para comer milho cozido. E o mais importante: fiz amigos.



## CAPÍTULO I

### ARRENDAMENTO: CONCEITO E MODALIDADES

#### Considerações acerca do conceito de arrendamento

Um problema de certo modo complexo é o da conceituação do sistema de arrendamento e a caracterização de suas especificidades enquanto forma de relação de produção não-capitalista<sup>1</sup>, mas ao mesmo tempo, uma relação de trabalho para o capital, isto é, uma relação de trabalho na qual os sujeitos que a personificam são trabalhadores para o capital.

Inicialmente, para que se apreenda objetivamente a dinâmica das relações de produção, no que se refere ao sistema de arrendamento, é necessário explicitar o que entendo aqui por arrendamento. Cabe, primeiramente, estabelecer as diferenciações do conceito, no que toca às classificações feitas pelo INCRA e pelo IBGE, bem como à delimitação do mesmo, enquanto categoria analítica, historicamente determinada, para em seguida proceder à sua conceituação.

Para o IBGE<sup>2</sup> o arrendamento (ou posse temporária da terra) compreende o aluguel da terra por uma quantia fixa, que deve ser paga em dinheiro ou em quota-parte da produção ou, simultaneamente, em dinheiro e produto.

No aluguel da terra estão implícitos os riscos da produção, ou seja, o arrendatário deve pagar o aluguel fixado no contrato agrícola, quaisquer que sejam os resultados da produção. Isto significa que num ano de má colheita, seja pelo baixo investimento de recursos no processo produtivo, seja pela baixa produtividade de solos

---

<sup>1</sup>No presente trabalho o sistema de arrendamento enquanto relação de produção não-tipicamente capitalista, enquadra-se na qualificação de "produção camponesa" feita por SILVA, José F. Graziano da, coord. *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira*. São Paulo, HUCITEC, 1978, p. 3-4. Cf. também CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1979, p. 52.

<sup>2</sup>IBGE. Censo Agropecuário, RN, 1970, p. XXI e XXII.

esgotados, seja por irregularidades climáticas ou pragas de insetos nocivos, todo o ônus da produção recairá sobre o arrendatário.

Ainda segundo o Censo Agropecuário, o arrendatário (pessoa que aluga a terra de terceiros), tanto quanto o parceiro autônomo, foi classificado como *produtor*, isto é, como "a pessoa física ou jurídica que detivesse a responsabilidade da exploração do estabelecimento, quer fosse o mesmo constituído de terras próprias ou de propriedade de terceiros"<sup>3</sup>.

O INCRA, por seu lado, classifica o arrendatário como "todo aquele que explora a terra pertencente a outra pessoa, a quem paga aluguel pelo seu uso e gozo". No arrendamento "está implícito o pagamento de uma quantia fixa, em dinheiro ou em produtos, ao proprietário". O INCRA chama ainda a atenção para que seja observada a "distinção (...) entre o arrendamento que assume a forma de uma exploração basicamente familiar e aquelas cujas características são de uma exploração empresarial"<sup>4</sup>.

Os dois conceitos se assemelham portanto, quanto à forma de pagamento<sup>5</sup> do aluguel da terra, diferindo apenas quanto ao fato do INCRA estabelecer a diferença entre o arrendamento com exploração estritamente familiar, ou seja, nos moldes de uma exploração campo

---

<sup>3</sup> IBGE, op. cit., p. XXI.

<sup>4</sup> INCRA. Estatísticas Cadastrais/3, p. x.

<sup>5</sup> Chamo a atenção para o fato de que a forma de pagamento - em *quantia fixa* - diferencia basicamente o sistema de arrendamento do regime de parceria, no qual o pagamento corresponde a uma *quantia variável*, de vez que está sujeito à variações no volume da produção.

nesa<sup>6</sup> e o arrendamento nos moldes de uma empresa capitalista.

Essa distinção remete diretamente a um confronto com a definição que Marx faz do capitalista arrendatário, isto é, daquele que "paga ao proprietário das terras, ao dono do solo que explora, em prazos fixados, (...) por ano, quantia contratualmente estipulada (como o prestatário de capital-dinheiro paga determinado juro) pelo consentimento de empregar seu capital nesse campo especial de produção. Chama-se essa quantia de renda fundiária..."<sup>7</sup>. Ainda em outro trecho, em que aborda a questão da origem do arrendatário capitalista, Marx refere-se ao tipo de parceiro que é substituído pelo "arrendatário propriamente dito, que procura expandir seu próprio capital empregando trabalhadores assalariados e entrega ao landlord uma parte do produto excedente, em dinheiro ou em produtos, como renda da terra"<sup>8</sup>. Não devemos esquecer, entretanto, que Marx, ao tratar da gênese do arrendatário capitalista<sup>9</sup>, está se referindo a uma época histórica determinada, ou seja, à Inglaterra da segunda metade do século XIV.

---

<sup>6</sup> SILVA, op. cit. p. 3-4, cita quatro elementos fundamentais para definir a produção camponesa: "a) utilização do trabalho familiar, ou seja, a família se configura como unidade de produção; b) a posse dos instrumentos de trabalho ou de parte deles; c) existência de fatores excedentes (terra, força de trabalho, meios de trabalho) que permitam uma produção de excedentes, destinados ao mercado. Deve ficar claro que, embora a produção se destine em grande parte para o autoconsumo, não se trata unicamente de produção de alimentos; por outro lado, não se trata de vender o que sobra do consumo, mas sim de realizar uma produção voltada para o mercado com a terra, a força de trabalho e os meios de trabalho que sobram da produção para subsistência. Sob esse aspecto, a produção camponesa pode ser vista como uma produção mercantil simples; d) não é fundamental a propriedade, mas sim a posse da terra, que mediatiza a produção, como mercadoria. Sendo assim, não são o proprietário, como também o parceiro, o arrendatário, o posseiro, podem se configurar como formas de produção camponesa". CARDOSO, op. cit., p. 52, quando define uma estrutura camponesa acrescenta a esses elementos o aspecto da "autonomia na gestão das atividades agrícolas".

<sup>7</sup> Cf. MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974, L. III, v. 6, p. 710.

<sup>8</sup> Cf. MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. 3. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975, L. I, v. 2, p. 860.

<sup>9</sup> MARX, op. cit., p. 859-861.

Dentro dessa ótica, o arrendatário é o agente de uma relação social de produção *capitalista*, na medida em que emprega assalariados e comercializa com um excedente da produção que lhe permite, além do pagamento da renda fundiária, a acumulação de uma parcela do produto a ser reinvestida posteriormente, na forma de capital. Destarte ele produz uma mais valia que representa o trabalho excedente, não pago, e do qual ele se apropria durante o processo de produção<sup>10</sup>.

Há todavia, o arrendatário que não é capitalista, o pequeno arrendatário, isto é, aquele que não exerce uma "exploração agrícola capitalista"<sup>11</sup> e do qual Marx descarta a necessidade de analisar - em bora lhe faça uma ligeira referência - já que está tratando exclusivamente do sistema capitalista de produção.

Trata-se de um outro tipo de arrendatário, o pequeno arrendatário, que no processo de trabalho não dispõe de capital, não emprega assalariados, ou quando o faz, é apenas remunerando um ou dois trabalhadores, por dois ou três dias, na época do pico da colheita. Esse pequeno arrendatário também não acumula. Apesar de pagar pelo aluguel da terra, o pequeno arrendatário produz apenas para sua subsistência, ou melhor, produz apenas o suficiente para manter a reprodução de sua força de trabalho e da sua família.

Para Marx, não é necessário tratar "... das condições em que a renda fundiária, o modo da propriedade fundiária correspondente ao sistema capitalista de produção, existe formalmente sem que exista o sistema capitalista de produção, sem que o próprio arrendatário se ja capitalista industrial ou exerça exploração agrícola capitalista. (...) O arrendatário ali é em regra um pequeno camponês. O que ele paga ao proprietário da terra a título de arrendamento absorve muitas vezes não só parte do lucro, isto é, do próprio trabalho excedente a que tem direito como dono dos instrumentos de trabalho, mas também parte do salário normal que noutras condições receberia pela mesma quantidade de trabalho. Além disso, (...), o proprietário da terra, que nada faz aã para melhorar o solo, o expropria do pequeno capital que ele na maior parte com o próprio trabalho incorpora ao solo. A única diferença é que o usuário pelo menos arrisca na opera

<sup>10</sup> Cf. MARX, Karl. *El capital: libro I - capítulo VI - (inédito)*. 6. ed. México, Siglo Veintiuno Editores, 1978, p. 6.

<sup>11</sup> Sobre a exploração agrícola capitalista consultar MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974, L. III, v. 6, p. 718.

ção o próprio capital..."<sup>12</sup>

Esse tipo de arrendamento, e que será o tratado neste trabalho, aproxima-se daquela primeira distinção feita pelo INCRA, isto é, do arrendamento que assume a forma de uma exploração basicamente familiar, de uma produção camponesa. Nessa modalidade, o arrendatário paga o aluguel da terra com o produto obtido com a venda de parte de sua produção, ou com a venda de sua força de trabalho.

A parte da produção que será vendida no mercado, nem sempre constitui um excedente. Ao ser, por um lado, obrigado a realizar a venda de parte da produção, por falta de capital para investir no processo produtivo, o arrendatário é, por outro lado, obrigado a vender também sua força de trabalho, ou recorrer a outras estratégias de sobrevivência, a fim de repor a parte vendida e que era destinada ao autoconsumo.

Assim, o que sucede na realidade é que esse arrendatário camponês<sup>13</sup>, por via da renda paga pelo aluguel da terra, é espoliado pelo proprietário da terra que se apropria do seu sobretrabalho<sup>14</sup>, da porção não remunerada de sua força de trabalho, seu único capital.

Cabe esclarecer, ainda, a confusão gerada pela sinonímia existente entre os termos arrendatário ou rendeiro<sup>15</sup>, foreiro e parceiro. A confusão advém, sobretudo, das diferenças existentes na

<sup>12</sup>MARX, op. cit., p. 717-718.

<sup>13</sup>A respeito da existência do camponês na sociedade capitalista consultar MARTINS, José de Souza. *A imigração e a crise do Brasil agrário*. São Paulo, Pioneira, 1973; p. 24-27.

<sup>14</sup>Sobre a expropriação do sobretrabalho no arrendamento, cf. KAUTSKY, Karl. *La cuestión agraria*. México, Siglo Veintiuno Editores, 1980, p. 458-59. Ver também BARTRA, Roger. *Estructura agraria e clases sociales en México*. México, UNAM, Ediciones Era. S. A., 1978, p. 134-143.

<sup>15</sup>Rendeiro é o termo da nomenclatura regional com que se autodenominam os arrendatários de Bom Jesus, em seu discurso específico. No presente trabalho usarei ambos os termos indiferentemente, para o mesmo significado.

nomenclatura regional, em relação a essas categorias<sup>16</sup>.

Tomarei como referência básica, para estabelecer as diferenças entre essas categorias, a forma de pagamento da renda fundiária<sup>17</sup>.

O arrendatário ou rendeiro paga pelo aluguel da terra uma quantia fixa, por um espaço de tempo definido, que pode variar de um a três anos, especificado em contrato escrito ou verbal. O foreiro é aquele que paga um "foro" (por terra "devoluta" ou não) à União ou a um proprietário, pelo direito à posse e uso útil do solo. O pagamento do "foro" pode prolongar-se por toda a vida do foreiro. O arrendamento, ou enfiteuse, concede direito alienável e transmissível aos herdeiros. Em alguns casos, que não cabem aqui especificar, o foreiro adquire direitos por usucapião. O arrendamento não é transmissível por herança, a não ser que seja aditada ao contrato, quando escrito, uma cláusula específica e de pleno acordo das partes contratantes. Quanto ao parceiro, diferencia-se do rendeiro por pagar pela renda territorial uma quantia variável, configurada numa parcela da produção. A quantia a ser paga é determinada, em primeiro lugar, pelo tipo do contrato da parceria (se meiação, se terça, etc.) e, em segundo lugar, pelo volume da produção. Mesmo estando sujeito às adversidades climáticas, à baixa fertilidade do solo, ou a condições técnicas deficientes, dada a baixa composição orgânica do capital na agricultura, os riscos a que está exposto o parceiro são sempre inferiores àqueles que corre o arrendatário, que paga pela renda territorial um preço fixo, qualquer que seja o resultado de sua produção.

<sup>16</sup> Alguns autores, entre os quais IANNI e ANDRADE, empregam as categorias de arrendatário e foreiro como sinônimas. Cf. IANNI, Octávio. *A constituição do proletariado agrícola*. In: *Industrialização e desenvolvimento social no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1963, p. 144 e ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*. 3. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1973, p. 121-122.

<sup>17</sup> "A renda fundiária se configura em determinada quantia que o proprietário do solo recebe anualmente pelo arrendamento de um pedaço do globo terrestre". Cf. MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974, L. III, v. 6, p. 714.

Do que precede resulta que, para uma compreensão objetiva das nuances observáveis entre as diversas abordagens aqui expostas e a realidade concreta que será estudada, é preciso reportarmo-nos a uma análise aprofundada do sistema de arrendamento<sup>18</sup>, enquanto categoria histórica determinada. É somente através da compreensão de sua dinâmica que se poderá detectar o tipo de subordinação implícito no sistema, os mecanismos que possibilitam a reprodução dessa relação de produção, bem como os elementos imbricados na forma como se dá a apropriação do sobretrabalho que dela resulta.

### As modalidades do sistema

As raízes históricas do arrendamento no Agreste nordestino remontam à época da colonização. De início, foi a criação de gado que propiciou o povoamento da região. Após a invasão holandesa e a implantação das sesmarias, desenvolveram-se as culturas de subsistência, destinadas ao consumo interno da região. No século XVII já se encontram foreiros, rendeiros e agricultores que abastecem a região com o produto de suas lavouras de subsistência: milho, feijão e mandioca.

A introdução da cultura do algodão herbáceo e o "boom" algodoeiro durante a Guerra de Secessão nos Estados Unidos geraram a necessidade de incrementar o cultivo de gêneros alimentícios, que seriam consumidos pela massa de trabalhadores assalariados na lavoura do algodão. Além dos pequenos proprietários e moradores que cultivavam o algodão consorciado com o milho e o feijão, os grandes proprietários (sesmeiros) passaram a ceder a terra "pela palha", isto é,

---

<sup>18</sup> Apenas para os efeitos deste trabalho, considerarei o sistema de arrendamento como uma forma de relação de produção não tipicamente capitalista, na qual, os atores que a personificam, pagam o aluguel da terra em uma quantia fixa, em dinheiro ou produtos, ou parte em dinheiro e parte em produtos. Emprego, para designar seus agentes, os termos arrendatário e rendeiro, como sinônimos.

pelo restolho que ficava após a colheita do milho e do algodão, e que era aproveitado como ração complementar para o gado<sup>19</sup>.

Os lavradores recebiam a terra dada, "pela palha". Não pagavam renda. Talvez seja esta a origem do *regime de comodato*, utilizado ainda hoje na região.

O *comodatário* é o *rendeiro* que recebe a terra "de graça", por um período que varia de um a três anos. A terra "dada" é geralmente aquela menos produtiva, se é área antiga; ou então é terra "virgem" e neste caso, é preciso proceder ao preparo do solo, o que encarece bastante a produção. A terra "virgem" precisa ser desmatada, destocada e limpa e todo esse processo custa caro ao pequeno produtor, que não dispõe de capital para isso.

O *comodatário* trabalha nas mesmas condições do pequeno arrendatário, isto é, o vínculo que o liga ao proprietário da terra é um acordo verbal, sem nenhum valor jurídico. A única diferença é que o *comodatário*, ao contrário do *rendeiro*, não paga renda em dinheiro, ou produtos. O acesso ao crédito se dá também nos mesmos moldes, ou seja, depende de uma carta de anuência do proprietário.

Destarte, encontramos na região duas modalidades de arrendamento: o arrendamento *pago*, cujos agentes produtores são os *rendeiros* ou arrendatários, e o arrendamento *grátis*, ou regime de *comodato*, praticado pelos *comodatários*.

É interessante reter que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais reconhece a categoria de *comodatário* e que o número de associados inscritos nessa modalidade de arrendamento é superior ao número de *rendeiros*. De fato, é a categoria que predomina no Registro do Sindicato de Bom Jesus<sup>20</sup>. A explicação desse predomínio deve-se talvez a que os *rendeiros*, ao se associarem no Sindicato, não declaram que pagam renda, por temerem a inscrição no Cadastro do INCRA. O receio é de que o cadastramento no INCRA implique em pagamento de impostos.

<sup>19</sup> Cf. ANDRADE Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*. 3.ª ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1973, p. 143-176. Essa exposição é baseada no capítulo IV, "Propriedade, policultura e mão-de-obra no Agreste".

<sup>20</sup> Cf. a Tabela XII, p. 69.



Hã ainda uma outra conotação dada ao termo comodatário, essa de senso comum: na região; é considerado como comodatário, o filho de um rendeiro que sub-arrenda a terra trabalhada pelo pai.

Quanto a uma terceira modalidade de arrendamento, o arrendamento capitalista, no qual o arrendatário é um empresário capitalista que contrata assalariados para explorar a terra arrendada, paga a renda fundiária e comercializa um excedente de sua produção, reinvestindo o lucro obtido em forma de capital, inexistente na área da pesquisa.

### Do contrato de arrendamento rural

Quaisquer definições do sistema de arrendamento contêm um aspecto em comum. Elas envolvem o problema do contrato agrícola e suas várias modalidades, quer formais (quando escritas), quer informais (quando verbais).

O tipo de contrato é um dos aspectos do sistema de arrendamento que merece particular atenção. O Estatuto da Terra<sup>21</sup> regula os contratos agrícolas em capítulo especial<sup>22</sup>, no qual tratado uso da posse temporária da terra. Na seção I desse capítulo estão explícitas as normas gerais que estabelecem os termos dos contratos, dentre eles a proibição do proprietário da terra exigir do arrendatário ou parceiro: "I - prestação de serviço gratuito; II - exclusividade da venda da colheita; III - obrigatoriedade do beneficiamento da produção em seu estabelecimento; IV - Obrigatoriedade da aquisição de gêneros e utilidades em seus armazéns ou barracões; V - aceitação de pagamento em "ordens", "vales", "borôs" ou outras formas regionais substitutivas da moeda"<sup>23</sup>. A seção II trata especificamente do arrendamento rural, estabelecendo, entre outras condições, as

<sup>21</sup> O Estatuto da Terra foi criado pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no Governo Castello Branco.

<sup>22</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA. *Estatuto da Terra*: Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Brasília, Presidência da República, 1967, cap. IV, seções I e II, p. 47-49.

<sup>23</sup> IBRA, op. cit., cap. IV, Seção I, Art. 93, Itens I a V, p. 47-48.

que deverão constar nos termos dos contratos, quais sejam: "a) limites dos preços de aluguel e formas de pagamento em dinheiro ou no seu equivalente em produtos colhidos; b) prazos mínimos de locação e limites de vigência para os vários tipos de atividades agrícolas; c) bases para as renovações convencionadas; d) formas de extinção ou rescisão; e) direito e formas de indenização ajustadas quanto às benfeitorias realizadas".<sup>24</sup>

Contudo, a regulamentação do contrato dentro das normas vigentes no Estatuto da Terra é válida apenas para o contrato escrito, formal. No decorrer da pesquisa pude confrontar os itens do Estatuto da Terra com os dados obtidos empiricamente e pude constatar também, que o que predomina, em toda a região, é o contrato verbal. Essa constatação não é somente empírica. Os dados do INCRA e do IBGE confirmam-na, conforme podemos ver na *tabela III*.

No contrato informal, o que prevalece é o acordo tácito entre as partes interessadas. O cumprimento ou não dos seus termos é regulado pelo grau de confiança mútua entre os contratantes, envolvendo na transação aspectos coercitivos extra-econômicos, como valores morais, a questão da honra do sujeito, o cumprimento da palavra dada. Não há nenhuma garantia do cumprimento do contrato por parte do proprietário<sup>25</sup>, ficando os rendeiros totalmente na dependência destes:

*"Trabalhei nove mil covas e o dono tomou e arrendou a outro sem avisar"*  
(Rendeiro)

*"De boca. Assim mesmo esse terreno que eu tenho o homem quer que eu pague a renda esse ano, mais por direito eu tenho direito de trabalhar esse ano, pois esse ano é que faz três anos"*  
(Rendeiro)

Quando o proprietário decide tomar a terra de volta, não há nenhuma espécie de indenização ou sequer é deixado ao rendeiro o direito à colheita de sua produção:

<sup>24</sup> IBRA, op. cit., cap. IV, Seção II, Art. 95, Ítem XI, p. 49.

<sup>25</sup> Sobre as inseguranças do contrato verbal, Cf. ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*. 3. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1973, p. 165 e 171.

TABELA III - NÚMERO DE CONTRATOS DE PARCERIA E DE ARRENDAMENTO SEGUNDO SUA NATUREZA E PRINCIPAIS MODALIDADES DE PAGAMENTO

UNIDADE GEOGRÁFICA	P A R C E R I A					A R R E N D A M E N T O				
	SEGUNDO A NATUREZA		SEGUNDO MODALIDADE DA PARTILHA			SEGUNDO A NATUREZA		SEG. A MODALIDADE DE PAGAMENTO		
	NÚMERO TOTAL	ESCRITOS	MEAÇÃO	TERÇA	QUARTA	NÚMERO TOTAL	ESCRITOS	EM DINHEIRO	EM PRODUTOS	EM DINHEIRO E PRODUTOS
. Rio Grande do Norte	17 139	238	11 236	4 268	672	3 659	716	3 225	178	119
. Microrregião homogênea										
Agreste Potiguar	592	7	359	113	33	1 025	19	803	133	12
. Município de Bom Jesus	5	-	4	-	-	52	-	3	-	1

ONTE: INCRA - Estatísticas Cadastrais/3 - Recadastramento 1972.

"Isso já sucedeu muito, até eu mesmo na era de 60 eu perdi 20 mil covas de terra que eu tinha juntado até as pedras que tinha, e um cabra puxou briga comigo e terminou tomando de mim e eu ainda procurei os direitos que tinha e não encontrei"

(Rendeiro)

"Não, nadinha, tudo que eu tinha eu butei nesse terreno. Fazia três anos que eu tinha destocado esses terrenos. Tava em marva. Sabe o que é marva?... Esse mato grosso... Eu arranquei com trabalhador quando acabou cisquei e queimei e onde tinha muita pedra ficava ruim da gente passar com o cultivador, ajuntei as pedras e depois o cabra... tava em tempo de chover e eu cortar o terreno. E com isso tudo eu ia perdendo até a vida... E assim nunca poussei terra. É de poussei sete palmo de terra quando é..."

(Rendeiro)

O contrato verbal estabelece o tamanho da área, que poderá aumentar ou diminuir a cada término do contrato; o local do arrendamento, que poderá ser trocado a cada ano; o prazo, que é comumente de um ano, com exceção do caso da roça (mandioca), que é de dois a três anos; a obrigação ou não de deixar restolho ou forrageiras no final do contrato.

O preço e a forma de pagamento do arrendamento são estipulados à época da colheita, mas há um certo consenso, quanto a manter uma uniformidade de preço no município:

"É no tempo da colheita. É. Vende pra depois pagar. A gente vende o algodão, o feijão, ou o milho que tiver".

(Rendeiro)

"A gente vende conforme a conta que tiver devendo. Bem, se eu fizer dois mil quilo de milho, e se eu tiver devendo o valor de um mil quilo, o outro mil quilo der, eu fico guardado pra eu ir me mantendo"

(Rendeiro)

"O preço do arrendamento é igual, Cr\$ 100,00 para qualquer produto. É estipulado na hora do pagamento, de acordo com a safra, se boa ou má"

(Rendeiro)

"O preço do arrendamento é de Cr\$ 50,00 pra milho, feijão e algodão e de Cr\$ 100,00 pra roça, porque essa dura dois anos"

(Proprietário)

Nos anos de seca, quando os prejuízos impossibilitam o rendeiro de saldar sua dívida, o proprietário da terra arrendada pode transferir o débito para o ano seguinte e parcelar o pagamento. Às vezes até dispensa a dívida:

"Quando num se pode pagar, parcela para o outro ano e aumenta o juro"

(Pequeno proprietário/Rendeiro)

A forma de pagamento predominante é em dinheiro. Desta forma, o rendeiro tem sempre que efetuar a venda de produtos, ou trabalhar "alugado", para poder pagar sua dívida.

Um outro aspecto do contrato informal é a questão do financiamento. Quando não obtém financiamento do proprietário da terra que arrenda, ou de outra pessoa qualquer, seja ela outro proprietário, um agiota ou intermediário, o rendeiro só terá acesso ao crédito bancário se o proprietário que lhe arrenda a terra lhe fornecer uma "carta de anuência". Nesse caso, o proprietário torna-se o avalista do rendeiro, que assim fica na dependência do dono da terra, obrigando-se a manter o contrato até saldar totalmente a dívida.

Não há exigências, por parte dos proprietários, quanto ao tipo de cultura a ser explorada, já que mesmo a lavoura comercial da região, o algodão herbáceo, é de ciclo curto, anual. No caso da

roça, ou mandioca, que apesar de constituir a parte mais maciça da cesta de consumo do rezeiro é também um produto comercial, o contrato é sempre de dois a três anos, tempo de duração do ciclo da roça.

Também não há imposição no que se refere à comercialização dos produtos. Os rezeiros são livres para vender seus produtos onde bem entenderem:

*"Vendo onde tocar a sorte... ao matuto na porta... o que tange o burro..."*

(Rendeiro)

*"Quando vendo é por aqui mesmo"*  
(Pequeno proprietário/Rendeiro)

*"Milho e feijão a gente vende aqui mesmo na feira"*  
(Rendeiro)

Todos os termos do contrato verbal até agora descritos, com exceção do preço e da forma de pagamento, são válidos também para o regime de comodato. Nessa modalidade de arrendamento há também um acordo tácito entre as partes envolvidas, mas os aspectos da coerção extra-econômica adquirem um peso bem maior.

Os comodatários recebem uma parcela de terra "gratís", por um, dois ou três anos. No acordo ficam especificados a área, o local, o prazo, e se há ou não "obrigação", isto é, se o comodatário fica obrigado a deixar restolho ou forrageiras ao final do prazo estipulado.

Aqui, do mesmo modo, não há imposição quanto ao tipo de lavoura, ou à comercialização dos produtos obtidos, mas há uma constante rotação de terras, provocada pelo proprietário, pois o que a ele interessa é que novas parcelas (terras "virgens") sejam incorporadas às áreas agriculturáveis que já possui. As novas parcelas desmatadas são imediatamente utilizadas pelo proprietário para o plantio de forrageiras para o gado.

O que transparece nessa forma de relação de trabalho é o modo como é extraído o sobretabalho do comodatário:

*"O lucro do dono é a arranca do toco e o campo feito"*

(Comodatário)

"O lucro, é a forragem para o gado"  
(Pequeno proprietário)

"Quando a gente arranca o toco de um terreno, se broca aquela mata, se paga mais barata quando é pra destocar por dois, três anos"  
(Rendeiro)

Desse modo, os lucros obtidos pelo proprietário, sem margem de riscos e sem investimento de capital, justificariam a preservação, até a época atual, desse regime de tenência de terra.

## CAPÍTULO II

### O SISTEMA DE ARRENDAMENTO EM BOM JESUS

É minha intenção tentar elucidar aqui, os nexos subjacentes a uma relação de produção específica, historicamente determinada - o sistema de arrendamento em Bom Jesus.

Pretendo identificar as imbricações que existem entre essa relação particular de produção e a sociedade inclusiva, e que permitem pensar o arrendamento como integrante de um dos setores subsumidos apenas formalmente ao capital. Utilizo como subsídios à análise desse problema, o material constituído pelos dados primários e secundários adquiridos durante a fase preliminar da pesquisa.

Os resultados proporcionados pela análise dos dados secundários<sup>1</sup> e pela observação empírica<sup>2</sup>, configuram um quadro particular, distinto do conteúdo conceptual explícito no contexto do marco teórico geral.

Vejamos, em primeiro lugar no cômputo geral, os resultados dos dados secundários. Considero importante, primeiramente, chamar a atenção para as discrepâncias porventura observadas nesses dados, em virtude de diversos níveis de dificuldade para compará-los.

Os dados fornecidos pelo INCRA e IBGE são de difícil comparabilidade, não só porque há grande diferença nos critérios de delimitação de área, já que as unidades de análise de ambos são diversas, mas porque há divergências na forma como os dados são coletados. De início, uma grande dificuldade com que me defrontei, foi a diferença quanto à época em que os dados foram coletados. Os dados do INCRA, por exemplo, referem-se ao Recadastramento de 1972,

---

<sup>1</sup> Contidos em tabelas construídas a partir de dados básicos do INCRA (Estatísticas Cadastrais, 1, 2, 3 e 4), do IBGE (Censos Agropecuários - 1970/1975) e do Registro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus.

<sup>2</sup> Resultante de entrevistas gravadas com rendeiros em Bom Jesus, de anotações em caderno de campo e da minha posição de pesquisador como observador não participante. Cf. JUNKER, Buford H. *A importância do trabalho de campo*. Rio de Janeiro, Lindador, 1971, p. 45.



enquanto que os dados do do IBGE datam de 1970 e 1975. As discrepâncias maiores, contudo, são no que se refere à área de exploração.

A unidade de análise do INCRA, o *imóvel rural*<sup>3</sup>, compreende toda a área do imóvel, seja ela explorada ou não, enquanto que a unidade de análise do IBGE, o *estabelecimento*<sup>4</sup>, compreende apenas a área da propriedade que é efetivamente explorada. Feitas essas ressalvas, passarei a expor a análise dos dados.

As tabelas IV e V mostram, em frequências absolutas e relativas, respectivamente, a situação do arrendamento e da parceria nas datas dos censos<sup>5</sup> e recadastramento<sup>6</sup> no município de Bom Jesus, na microrregião Agreste Potiguar e no Estado do Rio Grande do Norte, dando assim uma visão global desses sistemas e de suas tendências em termos de crescimento ou extinção.

A tabela V, especificamente, apresenta os totais, para cada uma das unidades geográficas acima apontadas e os resultados em percentuais com relação a esses totais, tanto para o número de estabelecimentos com arrendamento e parceria, como para a área ocupada por estes sistemas. Observe-se que aí, entre 1970 e 1975 o percentual de estabelecimentos com arrendamento permaneceu relativamente estável em Bom Jesus, passando de 23,4% para 24,5%, enquanto que na microrregião e no Estado houve um acentuado decréscimo: na microrregião, caiu de 31,5% para 25,9%; no Estado, caiu de 16,9% para 12,0%.

---

<sup>3</sup> Segundo o INCRA (Estatísticas Cadastrais/1, p. IX), *Imóvel Rural* é "o prédio rústico, de área contínua formado de uma ou mais parcelas de terra, pertencente a um mesmo dono, que seja ou possa ser utilizada em exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial". O INCRA distingue quatro tipos de imóvel rural: o minifúndio, o latifúndio por exploração, o latifúndio por dimensão e a empresa rural.

<sup>4</sup> O *Estabelecimento* é definido pelo IBGE (Censo Agropecuário - RN, 1970, p. XX) como "todo o terreno, de área contínua, independente do tamanho, formado por uma ou mais parcelas confinantes, sujeito a uma única administração, onde se processasse uma exploração agropecuária, ou seja: o cultivo do solo com culturas permanentes ou temporárias, inclusive hortaliças e flores; a criação, recriação ou engorda de gado; a criação de pequenos animais; a silvicultura ou o reflorestamento; e a extração de produtos vegetais". Foram excluídos "os quintais de residência e as hortas domésticas".

<sup>5</sup> Os Censos Agropecuários são de 1970 e 1975.

<sup>6</sup> O recadastramento do INCRA é de 1972.

T A B E L A I V  
SITUAÇÃO DE ARRENDATÁRIOS E PARCEIROS - 1970, 1972 E 1975

UNIDADE GEOGRÁFICA	IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO - 1970						INCRA - RECADASTRAMENTO - 1972						IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO - 1975						
	T O	T A I S		ARRENDATÁRIOS		PARCEIROS		T O T A I S		ARRENDATÁRIOS		PARCEIROS		T O T A I S		ARRENDATÁRIOS		PARCEIROS	
	ESTABE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	ESTABE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	ESTABE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	IMÓVEIS RURAIS	ÁREA (ha)	NÚMERO TOTAL	ÁREA (ha)	NÚMERO TOTAL	ÁREA (ha)	ESTABE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	ESTABE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	ESTABE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	
Rio Grande do Norte	103.630	4.571.683	17.513	159.212	2.325	102.020	63.426	4.652.696	3.659	68.121,7	17.139	207.601,9	104.842	4.376.360	12.599	137.257	5.249	71	
Microrregião Agreste Potiguar	15.298	305.165	4.816	13.896	109	879	8.245	326.303	1.025	-	592	-	16.905	306.999	4.394	12.656	224	;	
Bom Jesus	269	8.825	63	165	5	33	206	9.759	52	107,9	5	35,0	473	6.905	116	412	5		

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1970  
 INCRA - Estatísticas Cadastrais / 3 - Recadastramento 1972  
 IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1975

T A B E L A V  
SITUAÇÃO DOS ARRENDATÁRIOS E PARCEIROS - % SOBRE O TOTAL - 1970, 1972 E 1975

UNIDADE GEOGRÁFICA	IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO - 1970						INCRA - RECADASTRAMENTO - 1972						IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO - 1975					
	T O T A I S		ARRENDATÁRIOS % SOBRE O TOTAL		PARCEIROS % SOBRE O TOTAL		T O T A I S		ARRENDATÁRIOS % SOBRE O TOTAL		PARCEIROS % SOBRE O TOTAL		T O T A I S		ARRENDATÁRIOS % SOBRE O TOTAL		PARCEIROS % SOBRE O TOTAL	
	ESTABELE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	ESTABELE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	ESTABELE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	NÚMERO TOTAL	ÁREA (ha)	NÚMERO TOTAL	ÁREA (ha)	NÚMERO TOTAL	ÁREA (ha)	ESTABELE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	ESTABELE- CIMENTOS	ÁREA (ha)	ESTABELE- CIMENTOS	ÁREA (ha)
Rio Grande do Norte	103.630	4.571.683	16,9	3,5	2,2	2,2	63.426	4.652.696	5,8	6,8	27,0	4,5	104.842	4.376.360	12,0	3,1	5,0	1,7
Microrregião Agreste Potiguar	15.298	305.165	31,5	4,5	0,7	0,3	8.245	326.303	12,4	-	7,2	-	16.905	306.999	25,9	4,1	1,3	0,8
Bom Jesus	269	8.825	23,4	1,9	1,8	0,4	206	9.759	25,2	1,1	2,4	0,3	473	6.905	24,5	6,0	1,0	0,6

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1970

INCRA - Estatísticas Cadastrais/3 - Recadastramento 1972

IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1975

A área sob arrendamento aumentou de 1,9% para 6,0% no município, diminuindo na microrregião e no Estado.

Ainda na *tabela V*, o número de estabelecimentos com parceria no município diminuiu de 1,8% para 1,0%, embora a área tenha apresentado um pequeno acréscimo, passando de 0,4% para 0,6%. Na microrregião, tanto os estabelecimentos com parceria como a área ocupada por parceiros aumentaram: de 0,7% para 1,3% e de 0,3% para 0,8%, respectivamente. No entanto no Estado a situação se inverteu, isto é, o número de estabelecimentos sob regime de parceria aumentou, de 2,2% para 5,0% em detrimento do tamanho da área, que caiu de 2,2% para 1,7%.

Um fato interessante a se observar é que embora os números relativos indiquem que houve aumento do regime de parceria, a realidade é que o número de parceiros permaneceu o mesmo, tanto para as duas fontes como para as três épocas investigadas. O número de parceiros - apenas 5 -, me parece absolutamente irrelevante, quando comparado com o número de arrendatários ou com o total do pessoal ocupado nos imóveis e estabelecimentos. Esse dado pode ser comprovado também através da verificação empírica, pois durante a fase de trabalho de campo não encontrei na região um único parceiro. Além disso, no Livro de Registro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus não há nenhum trabalhador rural registrado como parceiro. Há, sim 36 homens e apenas 1 mulher registrados como meeiros<sup>7</sup>.

Outro aspecto que deve ser chamado a atenção, é o fato do número de rendeiros em 1970 ser maior do que o número de rendeiros cadastrados pelo INCRA em 1972. A causa desse desnível pode ser imputada não somente aos critérios de coleta diferentes mas talvez porque no censo de 1970 foi incluída, na categoria dos arrendatários a dos parceiros autônomos. O número de arrendatários relacionados pelo INCRA foi de apenas 52, para todo o município, enquanto o censo relaciona 63. A diferença para menos no número de arrendatários entre o censo de 1970 e o recadastramento de 1972 na microrregião e no Estado é mais acentuada ainda.

Pelos Censos Agropecuários de 1970 e 1975, observa-se quanto ao número de arrendatários em Bom Jesus, uma taxa de crescimento de 84,2%, o que me parece um percentual bastante alto. A taxa refere-se ao aumento no número de arrendamentos nos estabelecimentos, que

<sup>7</sup> Cf. *tabelas XII e XIII*, cap. III, p. 69 - 70.

passou de 63 em 1970 para 116 em 1975. Entretanto, para a parceria a taxa de crescimento foi igual a zero. Quanto à área sob arrendamento, de acordo com os dois censos também cresceu bastante, passando de 165 ha em 1970 para 412 em 1975. Esse dado representa uma taxa de crescimento da ordem de 149,7%, enquanto a área sob regime de parceria cresceu apenas em 36,4%. Estes dados encontram-se na *tabela VI*. A diferença de critérios de coleta impede a inclusão dos dados do INCRA no cálculo das taxas de crescimento.

A *tabela VII* diz respeito à percentagem de arrendatários e parceiros bem como da área sob regime de arrendamento e parceria do município, com relação à microrregião. Analisando-a vemos que a situação do arrendamento no município de Bom Jesus, em relação com a microrregião Agreste Potiguar apresenta o seguinte quadro: em 1970 os arrendamentos em Bom Jesus representavam 1,3% do total da microrregião, passando para 2,6% em 1975. A área sob arrendamento que era de 1,2% do total da microrregião em 1970 aumentou para 3,2% em 1975. Quanto aos parceiros, houve uma queda tangível, tanto no seu número, caindo de 4,6% para 2,2%, quanto com relação à área, que diminuiu de 3,7% para 1,8% em 1970 e 1975, respectivamente. Aqui, novamente, a diferença de critérios de coleta, conceituação e apresentação dos resultados não permite fazer uma comparação com os resultados apresentados pelo INCRA, na mesma tabela. O percentual de arrendatários no município em relação à microrregião, segundo o INCRA é de 5,1% e o de parceiros, 0,8%. Como se pode ver, a discrepância é muito grande, frente aos dados do IBGE.

É a *tabela VIII*, contudo, que configura mais detalhadamente a situação do sistema de arrendamento no município de Bom Jesus. Seus dados são referentes ao recadastramento de 1972, feito pelo INCRA. Nessa tabela os imóveis estão dispostos por categoria e classe de área total, com a distribuição das áreas aproveitáveis e sob regime de arrendamento, em frequências absolutas e relativas. A frequência relativa facilita a visão de conjunto para cada grupo específico de dados.

Do número total de imóveis no município - 206 - há apenas 3 com arrendamento, o que significa somente 1,45% do total. Da área total - 9.759,3 ha -, há 816 ha com arrendamento, ou seja, 8,36% do total. O percentual sobre o total da área explorada em arrendamento é de 8,76% de ha para apenas 1,11% sobre o total da área sob regime de arrendamento.

TABELA VI - BOM JESUS - RN  
 ESTABELECIMENTOS E ÁREA SOB REGIME DE ARRENDAMENTO E PARCERIA POR CONDIÇÃO DO PRODUTOR  
 TAXA DE CRESCIMENTO-1970-1975

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	ESTABELECIMENTOS			ÁREA -HA-		
	1970	1975	% TAXA DE CRESCIMENTO	1970	1975	% TAXA DE CRESCIMENTO
ARRENDATÁRIO	63	116	84,2	165	412	149,7
PARCEIRO	5	5	-0-	33	45	36,4

FONTE DOS DADOS BÁSICOS: IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1970

IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1975

TABELA VII - SITUAÇÃO (EM %) DO ARRENDAMENTO E DA PARCERIA EM BOM JESUS, COM RELAÇÃO À MICRORREGIÃO AGRESTE POTIGUAR-1970, 1972 e

UNIDADE GEOGRÁFICA	IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO - 1970				INCRA - RECADASTRAMENTO - 1972				IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO - 1975			
	ARRENDATÁRIOS		PARCEIROS		ARRENDATÁRIOS		PARCEIROS		ARRENDATÁRIOS		PARCEIROS	
	ESTABELE CIMENTOS (%)	ÁREA -HA- (%)	ESTABELE CIMENTOS (%)	ÁREA -HA- (%)	NÚMERO TOTAL (%)	ÁREA -HA- (%)	NÚMERO TOTAL (%)	ÁREA -HA- (%)	ESTABELE CIMENTOS (%)	ÁREA -HA- (%)	ESTABELE CIMENTOS (%)	ÁREA (%)
Bom Jesus	1,3	1,2	4,6	3,7	5,1	-	0,8	-	2,6	3,2	2,2	1

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1970

INCRA - Estatísticas Cadastrais / 3 - Recadastramento 1972

IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1975

TABELA VIII  
 ÁREA TOTAL E DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS EXPLORADAS E APROVEITÁVEIS SOB REGIME DE ARRENDAMENTO - BOM JESUS - 1972

CLASSES DE ÁREA TOTAL (ha) E CATEGORIA DE IMÓVEL	TOTAL DE IMÓVEIS	NÚMERO TOTAL DE IMÓVEIS COM ARRENDAMENTO	% SOBRE O TOTAL	ÁREA TOTAL (ha)	ÁREA TOTAL DOS IMÓVEIS COM ARRENDAMENTO (ha)	% SOBRE O TOTAL	TOTAL DA ÁREA EXPLORADA (ha)	TOTAL DA ÁREA EXPLORA DA COM ARRETI DAMENTO (ha)	% SOBRE O TOTAL	TOTAL DA ÁREA APROVEITÁVEL (ha)	TOTAL DE ÁREAS SOB REGIME DE ARRENDAMENTO (ha)	% SOBRE O TOTAL
T O T A L	203	3	1,47	9.738,3	816,0	8,37	5.976,4	524,1	8,76	9.685,4	107,9	1,11
Menos de 1	13	-	-	7,3	-	-	3,4	-	-	7,3	-	-
1 a menos de 2	21	-	-	28,5	-	-	22,0	-	-	27,3	-	-
2 a menos de 5	34	-	-	117,9	-	-	74,8	-	-	116,1	-	-
5 a menos de 10	41	-	-	292,4	-	-	139,6	-	-	290,7	-	-
10 a menos de 25	36	-	-	572,9	-	-	231,8	-	-	567,7	-	-
25 a menos de 50	29	-	-	811,4	-	-	293,4	-	-	807,9	-	-
50 a menos de 100	14	-	-	935,6	-	-	561,9	-	-	934,1	-	-
100 a menos de 200	8	2	25,0	1.129,1	352,0	31,17	580,5	164,1	28,26	1.129,1	88,1	7,80
200 a menos de 500	9	1	11,1	3.175,3	464,0	14,61	1.997,8	360,0	18,01	3.143,3	19,8	0,62
500 a menos de 1.000	1	-	-	522,7	-	-	420,0	-	-	520,7	-	-
1.000 a menos de 2.000	2	-	-	2.145,2	-	-	1.651,2	-	-	2.141,2	-	-
2.000 e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Minifúndio	170	-	-	1.880,9	-	-	805,2	-	-	1.876,5	-	-
Empresa Rural	6	1	16,6	2.160,9	464,0	21,47	1.686,5	360,0	21,34	2.130,9	19,8	0,92
Latifúndio por Exploração	27	2	7,4	5.696,5	352,0	6,17	3.484,7	164,1	4,70	5.687,0	88,1	1,54
Latifúndio por Dimensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inconsistentes	3	-	-	20,9	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	206	3	1,45	9.759,2	816,0	8,36	5.976,4	524,1	8,76	9.685,4	107,9	1,11

FONTE: INCRA - Sistema Nacional de Cadastro Rural - Cadastro de Imóveis Rurais, Estatísticas Cadastrais/1 - Recadastramento 1972



Esses dados vêm confirmar as informações - e as queixas - dos rendeiros de Bom Jesus, de que é muito pouca, a terra para trabalhar.

Verifica-se, outrossim, que das 12 classes de área total de imóveis rurais, os três únicos imóveis com arrendamento estão concentrados nas duas classes que compõem os estratos de 100 ha a 200 ha e de 200 ha a 500 ha. Desses três imóveis, um se encontra na categoria de *Empresa Rural*<sup>8</sup> e dois na de *Latifúndio*<sup>9</sup> por *Exploração*. Dos outros imóveis, sem regime de arrendamento, 170 são *Minifúndios*<sup>10</sup>. Não há no município nenhum *Latifúndio por Dimensão*.

<sup>8</sup> Segundo o Estatuto da Terra, "Empresa Rural é o empreendimento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que explore econômica e racionalmente imóvel rural, dentro de condição de rendimento econômico (...) da região em que se situe e que explore área mínima agriculturável do imóvel, segundo padrões fixados, pública e previamente, pelo Poder Executivo. Para esse fim, equiparam-se as áreas cultivadas, as pastagens, as matas naturais e artificiais e as áreas ocupadas com benfeitorias". Cf. IBRA. *Estatuto da Terra: Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964*. Brasília, Presidência da República, 1967. p. 16.

<sup>9</sup> O Estatuto da Terra define o *Latifúndio* como "o imóvel rural que: a) exceda a seiscentas vezes o módulo médio da propriedade rural e a seiscentas vezes a área média dos imóveis rurais na respectiva zona (...) tendo-se em vista as condições ecológicas, sistemas agrícolas regionais e o fim a que se destine; b) não excedendo o limite referido na alínea anterior, e tendo área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural, seja mantido inexplorado em relação às possibilidades físicas, econômicas e sociais do meio, com fins especulativos, ou seja deficiente ou inadequadamente explorado, de modo a vedar-lhe a inclusão no conceito de empresa rural". Cf. IBRA, op. cit., p. 16 e 29.

<sup>10</sup> O *Minifúndio* é definido pelo Estatuto da Terra como "o imóvel rural de área e possibilidades inferiores às da propriedade familiar". Esta compreende "o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalhando com a ajuda de terceiros". Cf. IBRA. op. cit., p. 16.

Para concluir essa exposição da situação do arrendamento em Bom Jesus, analisada a partir de dados secundários, que, reconheço, deixam muito a desejar, tentarei resumir os resultados, em termos das tendências observáveis. Malgrado, pois, o caráter não muito consistente destes dados, posso deduzir deles o seguinte quadro: de acordo com o IBGE e o INCRA, de 1970 a 1975, apesar de todas as limitações impostas pela escassez de terras disponíveis para arrendamento, tanto o número destes quanto a área por eles ocupada tendem a crescer, mesmo em quantidades pouco significativas, em detrimento da parceria que parece fadada à extinção, no que toca a este município. Porém, na microrregião como um todo, e no Estado, tanto o número de arrendatários como a área sob arrendamento encontram-se em progressivo decenso.

Em seguida, exporei os resultados da pesquisa de campo, que abrange não somente o conteúdo das entrevistas realizadas com rendeiros em Bom Jesus, como as entrevistas feitas com alguns informantes chaves, tais como prefeito, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, agentes de Órgãos do Governo e agropecuáristas; e as anotações feitas no diário de campo sobre a observação indireta, assistemática, dos elementos do universo pesquisado.

Descrerei os dados tomando como diretriz básica a sequência das variáveis que nortearam a pesquisa, ou seja: repartição, posse e uso da terra; contrato agrícola; sistema de crédito; processo produtivo; as estratégias da reprodução; e relações de trabalho.

#### Repartição, posse e uso da terra

A estrutura fundiária do município de Bom Jesus caracteriza-se pelo binômio latifúndio-minifúndio. Reproduz portanto, a estrutura fundiária da microrregião e do Estado. A distribuição dos imóveis rurais segundo as categorias no município pode ser observada na tabela IX, que apresenta além destes, os imóveis rurais na microrregião e no Estado e o percentual sobre o total, para cada categoria de imóvel.

A predominância dos minifúndios é visível, testemunhando a grande fragmentação de terras que caracteriza a região do agreste. É visível, também, a desigual distribuição das áreas, pois para os

TABELA IX  
 IMÓVEIS RURAIS SEGUNDO AS CATEGORIAS - LEI 4.504 - ESTATUTO DA TERRA

UNIDADE GEOGRÁFICA	TOTAL		CATEGORIA DO IMÓVEL															
			MINIFÚNDIO (1)				EMPRESA RURAL				LATIFÚNDIO POR EXPLORAÇÃO				LATIFÚNDIO POR DIMENSÃO			
	IMÓVEIS	ÁREA TOTAL (ha)	IMÓVEIS	% S/ TOTAL	ÁREA TOTAL (ha)	% S/ TOTAL	IMÓVEIS	% S/ TOTAL	ÁREA TOTAL (ha)	% S/ TOTAL	IMÓVEIS	% S/ TOTAL	ÁREA TOTAL (ha)	% S/ TOTAL	IMÓVEIS	% S/ TOTAL	ÁREA TOTAL (ha)	% S/ TOTAL
1. Rio Grande do Norte	63.426	4.652.696	50.505	79,6	889.701	19,1	663	1,0	169.649	3,6	12.255	19,3	3.529.787	75,9	3	0,004	63.558	1,4
2. Microrregião Agreste Potiguar	8.245	326.303	7.266	88,1	88.173	27,0	131	1,6	29.067	9,0	848	10,3	209.062	64,1	-	-	-	-
3. Bom Jesus	206	9.759	173	85,0	1.901	19,5	6	2,0	2.160	22,1	27	13,1	5.696	58,4	-	-	-	-

FONTE: INCRA - Estatísticas Cadastrais/1 - Recadastramento 1972.

(1) Na categoria do minifúndio estão incluídos os imóveis(3) inconsistentes.

9.759 ha de área total do município há apenas 1.901 ha distribuídos por 173 minifúndios, enquanto que para as 6 empresas rurais há um total de 2.160 ha. Os latifúndios por exploração contam com 5.696 ha.

Estes dados representam, em termos de percentual, o seguinte: os minifúndios, que constituem 85% do número total de imóveis do município, contam com apenas 19,5% da área total, enquanto que os latifúndios por exploração, com 13% do total de imóveis, detêm mais de 50%, ou seja, 58,4% e os outros 2% do total de imóveis que são as empresas rurais, englobam 22,1% da área total. Esse quadro se repete, com diferenças insignificantes em termos de proporções, na microrregião e no Estado.

Se observarmos por outro lado, a distribuição destes imóveis por classes de área, tal como é feito na *tabela VIII*, vemos que a situação dos minifúndios aparece aí em toda a sua crueza. Na verdade, 84,5% dos minifúndios possuem menos de 50 ha; mais da metade, isto é, 53% detêm menos de 10 ha e 6,3% possuem menos de 1 ha, o que os rendeiros chamam de um "chão de casa". Em termos quantitativos, este quadro demonstra muito bem a importância dessas pequenas unidades produtivas para a região.

A evolução dessa estrutura fundiária tem evidenciado um acentuado fracionamento das pequenas glebas, quer por motivos de herança, quer através de indenização recebida por antigos moradores-parceiros, quer simplesmente através da compra de pequenas parcelas por alguns dos pequenos produtores. Por outro lado, o avanço da pecuária tem provocado uma redução cada vez maior das áreas destinadas ao cultivo de produtos agrícolas, sejam para a subsistência, sejam para o mercado, sendo que as terras assim "liberadas" são transformadas em campos de pastagem para um rebanho que cresce dia a dia:

*"A tendência é acabar com a agricultura e plantar capim para o gado"*

(Agropecuarista)

*"O povo só quer criar gado, plantar capim. E a população vai passar fome por mais uns anos"*

(Rendeiro)

"... Esse negócio dessa situação de terra para agricultura tá piorando de 70 para cá"

(Rendeiro)

"Eu acredito que (a pecuária) tenha prejudicado a agricultura devido as terras que não tem pro povo trabaia"

(Rendeiro)

A penetração do gado na região, que se intensificou a partir da década de 60, trouxe em consequência a expulsão de inúmeros moradores-parceiros das grandes propriedades, que trabalhavam na cultura do algodão. Esses trabalhadores, levados a um processo de pauperização progressiva pela falta de seu meio de trabalho mais primário - a terra -, tiveram que desenvolver novas estratégias de sobrevivência. Dentre elas, o sistema de arrendamento se destacou como forma de relação de produção predominante.

Entretanto, e apesar dos dados do INCRA e do IBGE acusarem uma expressiva taxa de crescimento no número de arrendatários e das áreas sob arrendamento, segundo os informantes chaves e os próprios rendeiros, as áreas reservadas a essa modalidade de exploração agrícola são cada vez mais restritas:

"Arrendei 4 mil cova no ano passado. Indenizei a arranca de toco. Deixei porque ninguém arrenda mais"

(Pequeno proprietário/Rendeiro)

"Eu peguei a trabaia desde de menino. Pois bem, fui ficando mais velho e fui trabaiaando mais e trabaiei com 62 mil covas, aí foi quando nesse tempo que andavam fazendo o apanhado quem ... quem era que trabaiaava com tantas mil cova, quem tinha feito tanto arqueiro de fava, nesse tempo não se falava em quilo, era arqueiro, né? ... Agora mesmo sô tô trabaiaando com as dozemil cova"

(Rendeiro)

A área média ocupada sob regime de arrendamento apresentou,

para os anos de 1970, 1972 e 1975, respectivamente, o seguinte resultado: 2,6% ha, 2,1% ha e 3,6% ha de área média ocupada, o que representa uma taxa de crescimento mínima, se comparada com a área sob regime de parceria, que passou de 6,6% para 7,0% e 9,0% nos mesmos períodos, segundo a *tabela X*. Comparados os dados dessa *tabela* com os resultados da *tabela XI* a seguir, verificamos uma grande semelhança. Os dados da *tabela XI*, retirados do Registro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus, indicam uma área média explorada por rendeiro, de 3,3 ha, ou 10 mil covas<sup>11</sup>, variando o tamanho da área total sob arrendamento de 1 ha até 70 ha.

Vale salientar, também, que a terra destinada pelos proprietários ao arrendamento é sempre aquela de inferior qualidade, onde até mesmo o pasto natural pouco ou nada se desenvolve. Outro fator que ocasiona a escassez de terras é a valorização imobiliária. De acordo com um informante "o preço da terra aumentou de 50% de 70 para cá". Outro informante foi mais longe: "em 1969, o preço de 1 ha era de Cr\$ 100,00; em 1979, 1 ha custa Cr\$ 10.000,00. Aumentou 1.000%".

Desse modo, a escassez de terras disponíveis para arrendar, a dificuldade de acesso à terra, mesmo temporariamente, é uma queixa constante e genérica, entre os rendeiros de Bom Jesus:

*"Esse ano eu tô arrendando com um vizinho que eu tenho lá, ele tem unsterreno lá, pra roça. Eu fui a São Paulo e quando cheguei não tinha mais. Eu trabalhava nos Tanques também. Se tem um cara que quer alugar dez, quinze mil covas, ele não vai deixá pra um cara que quer alugar uma, duas mil covas. Eu também que vou trabalhar pouco, arranjo com um vizinho que eu tenho"*  
(Rendeiro)

<sup>11</sup> Medida de terra usada no Nordeste. Fazendo-se a conversão, uma mil cova equivale a 0,33 ha. Segundo um proprietário, "a média do tamanho da terra arrendada é de 5 mil covas (1,7 ha). A maior cota é de 50 mil covas (16,7 ha), a menor é de 1 mil cova".

TABELA X - ÁREA MÉDIA (% DE HA) SOB REGIME DE ARRENDAMENTO E PARCERIA POR CATEGORIA - 1970, 1972 e 1975

UNIDADE GEOGRÁFICA	IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO-1970		INCRA-RECADASTRAMENTO-1972		IBGE-CENSO AGROPECUÁRIO - 1975	
	ÁREA MÉDIA OCUPADA (% DE HA)		ÁREA MÉDIA OCUPADA (% DE HA)		ÁREA MÉDIA OCUPADA (% DE HA)	
	ARRENDAMENTO	PARCERIA	ARRENDAMENTO	PARCERIA	ARRENDAMENTO	PARCERIA
Bom Jesus	2,6	6,6	2,1	7,0	3,6	9,0

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1970

INCRA - Estatísticas Cadastrais / 3 - Recadastramento 1972

IBGE - Censo Agropecuário - RN - 1975

TABELA XI

ÁREA TOTAL E ÁREA MÉDIA CULTIVADA POR RENDEIROS (1)  
BOM JESUS - 1979

Nº	EM MIL COVAS (2)	EM -HA-
1	4	1,3
2	5	1,7
3	10	3,3
4	2	0,7
5	2	0,7
6	30	10,0
7	2	0,7
8	4	1,3
9	1	0,3
10	2	0,7
11	8	2,7
12	2	0,7
13	15	5,0
14	6	2,0
15	5	1,7
16	2	0,7
17	20	6,7
18	4	1,3
19	10	3,3
20	3	1,0
21	6	2,0
22	8	2,7
23	9	3,0
24	5	1,7
25	70	23,3
26	50	16,7
27	10	3,3
28	10	3,3
29	5	1,7
30	2	0,7
31	2	0,7
32	3	1,0
TOTAIS	317	105,9
ÁREA MÉDIA	10	3,3

FONTE: Trabalho de Campo - Dez - 1979.

(1) Área declarada no Registro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus

(2) Medida de terra utilizada na região. Uma mil cova é equivalente a 0,33 ha.



"Tem alã a fazenda de L., que ã onde ele tã dando pra gente trabalhar pra plantã roça. Mais aquã ninguẽm en contra mil covas para trabalhar, sã na terra de compadre V. Lã arranja"  
(Rendeiro)

"Tem ano que eu trabaio numa propriedade, tem ano que eu trabaio noutra, nãõ tem canto marcado nãõ. Esse ano ã um, eu estou trabaioando de graça. Trabaio nos Tanques arrendado"  
(Rendeiro/Comodatãrio)

"Eu arrendo 10 mil cova de J., tambẽm pobre como eu"  
(Rendeiro/Feirante)

Alẽm disso, a demanda da força de trabalho local ã diminuta, quando comparada com o contingente de trabalhadores rurais "liberados" pelo desenvolvimento da pecuãria: os trabalhadores rurais que se tornam diaristas nãõ tẽm a menor estabilidade no trabalho:

"Trabaia onde encontra. Onde chamam pra pegar uma semana, um dia, nãõ tem certa; sãõ tem trabaioador certo es ses fazendeiro que nem "seu" L., co mo "seu" V., que tem moradores que todo dia trabaia praquele homem"  
(Rendeiro)

Em consequẽncia, para esse contingente de trabalhadores de reserva sãõ hã uma saãda: a migraãõ.

O sistema de arrendamento de Bom Jesus efetua-se de uma forma que eu poderia chamar, em princãpio, de tradicional. E isso tem a ver nãõ apenas com a forma de acesso ã terra como com o processo produtivo em geral, isto ã, com o sistema de cultivo, os tratos agrãcolas, o destino dado ã produãõ, o sistema de crãdito e a forma co mo ã utilizada a mãõ-de-obra, enfim, com todos os elementos que go vernam a racionalidade dessa unidade produtiva.

## O contrato agrícola

Para a análise do contrato de arrendamento, tal como se realiza em Bom Jesus, tomarei como parâmetro os termos de contrato constantes no Estatuto da Terra, que regulamentam as modalidades, os prazos de vigência, o tamanho da área arrendada, o preço e a forma de pagamento. Verei, em primeiro lugar, a forma de contrato.

Em todos os casos de arrendamento estudados em Bom Jesus o contrato era sempre informal, quer dizer, verbal. Não tive notícias de qualquer contrato escrito em todo o município. Entretanto, embora verbais, esses contratos são sempre cumpridos à risca, tanto da parte do rendeiro como da parte do proprietário da terra arrendada. Há uma espécie de "obrigação moral" entre as partes contratantes, que quase nunca é rompida.

Segundo pude verificar, através de declarações dos próprios arrendatários, esse tipo de contrato "de boca" apesar de não preencher todos os itens determinados pelo Estatuto da Terra, tem sido relativamente cumprido, só se registrando, desde 1964, um único caso de rescisão ilícita de contrato<sup>12</sup>, em 1974.

O tipo de questão que surge com uma certa frequência é o que se refere à destruição da lavoura pelo gado<sup>13</sup>. O que acontece nesses casos é que a lavoura do rendeiro é invadida pelo gado do proprietário da terra arrendada, ou mesmo de um vizinho qualquer, causando ao rendeiro grande prejuízo. Há casos em que toda a lavoura, isto é, todo o trabalho de um ano inteiro é destruído. Nesses casos, o rendeiro recorre ao Sindicato, que procura resolver a questão, primeiro com um acordo entre as partes, segundo, com a interferência direta da FETARN.

---

<sup>12</sup>O caso em questão está registrado nos arquivos da FETARN (Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Rio Grande do Norte) sob o título "Proibição de trabalho - rescisão ilícita de contrato - 1974". O caso foi resolvido mediante acordo entre as partes.

<sup>13</sup>Há duas questões sobre "Destruição de Lavoura" registradas na FETARN, uma datando de 1974 e outra mais recente, de 1979. A primeira delas foi indenizada.

Segundo os rendeiros, tem hayido casos de indenização pela destruição da lavoura, "mas é coisa pouca". De qualquer jeito, dizem, "o Sindicato resolve tudo". Isso parece demonstrar que os rendeiros depositam confiança na ação do Sindicato:

*"Hoje nós temos mais direito que antes não tinha. Agora é pagar direito e tê direito. Nos anos 50 quem falava em direito era capaz de ser preso"*

(Rendeiro)

Um segundo aspecto a chamar a atenção é o prazo do contrato. Os prazos que rezam nestes contratos, isto é, os limites da validade dos mesmos, variam de acordo com o tipo de lavoura a ser explorada pelo arrendatário. O mais comum é o prazo de um ano, considerado suficiente para a exploração de produtos com ciclo de curta duração, como os da maioria dos produtos ditos de subsistência cultivados na região (feijão, fava, milho), ou algodão herbáceo, cujo ciclo é anual.

Para a roça (mandioca), cujo volume da produção é bastante significativo, não sô para o município como para a microrregião<sup>14</sup>, os contratos geralmente atingem três anos, que é o prazo regular para o preparo da terra, cultivo e colheita desse produto, que é vendido como ração para o gado ou transformado em farinha para auto consumo ou venda como "excedente":

*"Esse ano eu não tive roça vêia aqui, eu tive foi no ano passado. Agora eu tenho a rocinha nova pra fazer pro ano que entra"*

(Rendeiro)

*"É, a roça é por dois anos. Agora esse ano a roça vêia que eu tinha arrancado, sim, vamos pegar o resto da roça. Deu três aqueire e dez cuia de farinha..."*

(Rendeiro)

<sup>14</sup> Sobre o volume da produção dos tipos de produtos mais importantes na microrregião e no município, consultar as tabelas I e II.

"É, sô tira com dois anos. É uma co  
lheita sô. Quando a gente vai fazer  
(a farinha) é toda de uma vez"

Um terceiro aspecto a ser considerado, quando se está tra  
tando do contrato de arrendamento, é o que se refere ao tamanho das  
áreas arrendadas. Em Bom Jesus, essas áreas, como pude observar du  
rante a fase de trabalho de campo, apresentam grande variabilidade  
de tamanho, oscilando de uma a cem mil covas<sup>15</sup>, ou seja, de 0,3 ha a  
33 ha para cada rendeiro. O que predomina é o arrendamento de me  
nos de dez mil covas<sup>16</sup>.

Em relação ao contrato, com o tamanho da área se dá o invers  
o do que acontece com o prazo de arrendamento. Enquanto aquele é  
determinado pelo tipo de lavoura que vai ser cultivado, aqui é o ta  
manho da área que determina o que vai ser cultivado.

Um quarto aspecto importante a ser tratado é o preço do  
arrendamento, isto é, o preço do aluguel a ser pago pela posse tem  
porária da terra. Esse preço também oscila de acordo com o tipo de  
produto a ser explorado. Para a roça (mandioca), por exemplo, o pre  
ço cobrado é de Cr\$ 30,00 por mil cova ao ano, vigorando, em muitos  
casos, apenas após os três anos iniciais, destinados ao preparo do  
solo e cultivo. Mas, de modo geral, os preços para outros produ  
tos, incluindo o algodão, oscilam entre Cr\$ 20,00 e Cr\$ 100,00 a mil  
cova ao ano, sendo o preço mais caro (Cr\$ 100,00) o cobrado para a  
agricultura de subsistência<sup>17</sup>:

"Estou pagando Cr\$ 50,00 por mil co  
va. É barato demais para mim"  
(Rendeiro)

"Pra feijão é Cr\$ 30,00 e pra roça é  
20"  
(Rendeiro)

<sup>15</sup> Segundo a declaração do próprio rendeiro, que arrenda 33 ha  
esta área não está registrada no Sindicato porque ele não é associado.

<sup>16</sup> Cf. tabela XI.

<sup>17</sup> Preços em junho de 1979.

"Não sei quanto é porque o ano passado era trinta"

(Rendeiro)

"De algodão eu pago Cr\$ 30,00. Agora de roça eu pago Cr\$ 60,00 que é por dois anos"

(Rendeiro)

No pagamento do aluguel da terra são absorvidos, não apenas uma parte do lucro correspondente ao trabalho excedente que o rendeiro realiza, como uma parte do salário relativo ao seu próprio trabalho e que aí é incorporada como capital. Essa situação configura a subsunção ao capital, na forma de expropriação, pelo proprietário da terra, do sobretrabalho realizado pelo arrendatário.

Um quinto aspecto do contrato de arrendamento diz respeito à forma de pagamento do aluguel da terra. Talvez seja uma especificidade da região, o fato de que todo o arrendamento em Bom Jesus se ja pago exclusivamente em dinheiro, não se registrando nenhum caso de pagamento em produtos, ou parte em dinheiro e parte em produtos, como preconizam o IBGE, o INCRA e o próprio Marx.

Essa modalidade exclusiva de pagamento implica na necessidade do pequeno produtor ter que vender em parte ou no todo a sua produção, às vezes até mesmo aquela parte destinada ao autoconsumo. Isto acontece sempre que a produção não atinge um "excedente" que possa cobrir os custos do contrato.

Essa medida leva à desarticulação de sua reprodução, levando-o a buscar outras formas de complementação da subsistência, como por exemplo, a venda da força de trabalho. Contudo, pude observar que em alguns casos nos quais a safra foi ruim, ou se perdeu por causa da seca ou de outros fatores, o proprietário da terra não exigiu o pagamento do aluguel da terra, deixando para receber "no próximo ano, quando chover, se Deus quiser". E quando isto acontece, esse mesmo proprietário também perdeu toda ou quase toda a sua produção.

Todos estes aspectos do contrato de arrendamento aqui expostos são acertados "de boca" e de comum acordo entre as partes, antes de ter início o processo produtivo. Apenas o preço é "acertado" depois, isto é, depois da safra e da colheita. Esse último aspecto evidencia a subordinação ao capital comercial, sob a forma de atrelamento aos preços de mercado.

### O sistema de crédito

O crédito, no sistema de arrendamento em Bom Jesus, é em sua maioria, informal, ou seja, é fornecido por agiotas, pelos intermediários, pelo proprietário da terra arrendada ou pelos grandes proprietários da vizinhança:

"Faço empréstimo com um amigo. Pago juro e tudo"  
(Rendeiro)

"Tomo emprestado de um grande proprietário. Pago juro"  
(Rendeiro)

"Quando o ano é ruim e num posso pagar, ele (o proprietário) parcela"  
(Rendeiro)

Os intermediários são fornecem a quem produz dentro do seu "ramo de negócio", já que estão comprometidos com o mercado. Esse tipo de crédito, que na verdade nada mais é do que um adiantamento do preço a ser pago na época da colheita, pela produção, é descontado precisamente na ocasião em que o produto é entregue. O juro aí é extraído através do preço mesmo, que é estabelecido na base do preço do ano anterior, deixando assim ao intermediário, uma margem de lucro, quando o novo preço chega ao mercado.

Outra fonte de crédito, esta formal, é a obtida através dos empréstimos agrícolas, junto aos bancos, de modo geral, no Banco do Brasil:

"... a minha agricultura é fiscalizada pelo fiscal do Banco, que eu trabalho com o dinheiro do Banco"  
(Rendeiro)

"Recebo financiamento do Banco do Brasil desde 1956. Na crise de 1974 o Banco parcelou a dívida"  
(Rendeiro)

Dos oito produtores entrevistados que fazem empréstimo ao Banco, apenas dois são rendeiros. Um fato interessante a notar é que todos eles, inclusive os rendeiros, são cadastrados no INCRA na categoria de empregador rural, embora nem todos sejam proprietários.

Entretanto, são poucos os rendeiros que recorrem a qualquer das espécies de crédito citadas, não somente pelo medo de ficarem na dependência de alguém, como porque, para obter um crédito junto ao Banco é necessário, caso não possuam uma parcela de terra para servir como fiança, que obtenham do proprietário da terra que arrendam, uma carta de anuência que lhes dará acesso ao crédito:

*"É, eu faço. Ele (o proprietário) me dá a carta de anuência... Ele assina tudinho, eu vou ao Banco e tiro dinheiro garantido por ele aí trabalho com o dinheiro do Banco. Tã com seis anos que eu trabalho com dinheiro do Banco"*

(Rendeiro)

O rendeiro, no entanto, nem sempre consegue a carta de anuência com facilidade. Até o momento atual dessa pesquisa, só tive conhecimento de que apenas um dos proprietários que alugam terras para arrendamento, tem eventualmente fornecido a carta de anuência, mas não a todos os seus rendeiros. Somente aqueles de quem ele tem absoluta certeza que tem condições de pagar o empréstimo, pois pela carta de anuência ele próprio deve servir de avalista do rendeiro. Portanto, quando as condições naturais forem ruins, por exemplo, é ele, o proprietário avalista, que deverá pagar o empréstimo ao Banco.

Quanto aos grandes ou médios proprietários, estes são emprestam, quando estão interessados no produto do arrendatário. No caso da roça, por exemplo, o crédito dado para o plantio deverá gerar um "lucro" para o proprietário, na ocasião da transformação da mesma em farinha, pois é sempre um proprietário que tem casa de farinha. E mesmo aqueles rendeiros que não fizeram empréstimos ao grande proprietário, para fazer a farinha deverão pagar por cada alqueire produzido, a "conga".

Através do sistema de crédito se realiza a subsunção ao capital comercial (através dos intermediários), bancário e usurário (pela agiotagem). O sistema de crédito mediatiza assim, na prática, a expropriação do pequeno produtor, pois os juros exorbitantes que lhes são cobrados absorve qualquer possibilidade de lucro e de remuneração pelo trabalho excedente.

O consenso geral, entre os arrendatários é, entretanto, no sentido de não fazer empréstimo, a quem quer que seja e trabalhar apenas com "coragem e fê em Deus".

### Processo produtivo

Os tipos de produtos agrícolas cultivados pelo rendeiro, em Bom Jesus, são basicamente de subsistência: feijão, fava, milho, ma caxeira (aipim), jerimum (abóbora) e batata doce, todos com ciclo de curta duração. Quando o proprietário da terra permite, o rendeiro planta também culturas comerciais: o algodão herbáceo e a mandioca, esta usada tanto para fazer farinha como para ser vendida como ração. Alguns chegam a plantar palma e capim para forragem, que são vendidos juntamente com a mandioca (maniva) para ração. Outro produto que começou a ser introduzido a partir de 1970 foi o caju (para extração da castanha). E tem aumentado bastante.

A lavoura do rendeiro se processa na forma de uma policultura desordenada. Nunca planta um único produto, e a consorciação que faz é, do ponto de vista de um agrônomo, irracional. Para o agrônomo, essa "miscigenação" da lavoura interfere na produtividade. A causa desse comportamento é, evidentemente, a escassez de terras. Premido pela necessidade de prover os seus próprios meios de subsistência, o rendeiro se vê obrigado a aproveitar "cada palmo de terra" de que dispõe. Ele mesmo confessa:

*"Eu planto milho misturado com a fava"*

*"Planto as semente tudo junto"*

*"Planto no mesmo buraco. Agora o feijão é separado. A maniva a gente planta separado, o algodão é separado"*

Dentro do processo de trabalho, o sistema de cultivo adota do pelo arrendatário é tradicional, com instrumentos de trabalho rudimentares, baixo índice de utilização de insumos e baixo nível de produtividade.

Os instrumentais básicos de trabalho são a enxada e o ara



do<sup>18</sup> de tração animal, usados para capinar. Quando muito, e apenas em época de intenso trabalho, alguns pequenos produtores alugam um trator<sup>19</sup> por algumas poucas horas, para limpar e revolver a terra mais pobre:

*"Se aquilo ali fosse cortado a tra<sup>tor</sup> aquilo era mais adubado, a terra, mais sendo pra passar a capinadeira, a gente tem que queimar que fica muito basculiu para a capinadeira passar por cima, agora o trator passa por cima esbagaçando tudo. Muitas vezes a gente não tem posse de pagar trator pra cortar a terra, ai a gente tem um bicho, ai a gente corta"*

(Rendeiro)

Outros meios de trabalho muito usados são: a chibanca, o enxadeco, a foice, o machado e o banco de riscar, que também é atrelado a um animal.

A primeira providência de um rendeiro, ao arrendar um terreno, é proceder ao preparo do solo, ou seja a "limpa". Se o terreno é "virgem", isto é, se nunca foi cultivado, naturalmente deverá ter uma vegetação mais cerrada. Nesse caso, o processo da "limpa" se faz em seis etapas distintas: primeiro o terreno é desmatado, com foice e machado; segundo, o terreno é destocado, com chibanca; em terceiro lugar, é feito o encoivramento em forma de pequenos montículos para serem queimados numa quarta etapa; a quinta etapa consiste em arar o terreno, com capinadeira de tração animal ou enxada; por último, é passado o banco de riscar, para marcar onde deverão ser cavadas as covas para as sementes.

Esse processo de preparo do solo, bastante rudimentar, é um fator que interfere fortemente na produtividade, pois a "queimada" acelera o desgaste do solo. Se o terreno já foi usado antes, ou está sendo usado há bastante tempo, o processo de preparo do solo é mais simples: o pequeno produtor "limpa" a terra com a enxada, "cata" as pedras que houver, "encoivara o mato" arrancado, mas não precisa queimar:

<sup>18</sup> Conhecido no Nordeste por capinadeira ou cultivador. É puxado por boi, cavalo ou burro-mula. O animal quase sempre é emprestado.

<sup>19</sup> O preço do trator, em 1978, variava de Cr\$ 250,00 a Cr\$ 300,00 a hora.

"A gente quando t<sup>ira</sup> o t<sup>oco</sup>, a gente que<sup>ima</sup>, a<sup>í</sup> depois que a gente planta que termina o ano, a gente tem que arancar aquele algodão com aquela palha de milho a<sup>í</sup> é o encoivarado que a gente toca fogo. É pra terra ficar limpinha novamente. É assim".  
(Rendeiro)

Outra saída do rendeiro, para evitar os gastos com o destocamento<sup>20</sup>, é desmatar o terreno e plantar por entre os tocos, o que ele chama de "roçado de t<sup>oco</sup>". Nesse caso, ele não poderá usar a capinadeira. Os tratos agrícolas deverão ser praticados à enxada:

"... mais sendo pra trabalhar com capinadeira ninguém não planta porque não dá. Agora roçado de t<sup>oco</sup> a gente planta de tudo misturado de tudo e dá certo que ele limpa de enxada e limpa por todo canto, agora capinadeira porque fica os quadrozinho aqui e a gente passa com o cultivador aqui, aqui já é outra carreira assim, depois aqui é que nem uns quadrozinho, aqui a gente já passa em outro sentido. Fica só um matinho no pé da lavoura pra a gente tirar com a enxada, entendeu como é?"  
(Rendeiro)

Há muito pouca rotação de terras, dada a exiguidade das mesmas, e mesmo a rotação de culturas é incipiente. Há, quando muito, o cultivo consorciado de alguns produtos, ou, como já disse antes, o plantio na base da policultura "irracional".

O uso de insumos pelos rendeiros é mínimo. As sementes são quase sempre retiradas daquela reserva da safra do ano anterior. Somente quando é obrigado pelas circunstâncias a vender toda a sua produção, ou já esgotou suas reservas com o autoconsumo, é que ele tem que comprar sementes ao atravessador:

<sup>20</sup> O preço de uma mil cova para destocar varia de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$1.500,00, o equivalente ao arrendamento anual de 10 e 15 mil covas, respectivamente. Levando-se em conta que a maioria dos arrendamentos não excede a 10 mil covas, deve-se concluir que é mais barato para o pequeno produtor pagar o arrendamento por uma terra já cultivada do que receber "de graça" uma terra virgem.

"A semente a gente compra a esses re  
talhístas que compra o algodão... É  
quem vende o caroço"

(Rendeiro)

"... Agora quando a gente vende aque  
le que tem por precisão, aĩ tem que  
comprar outras sementes pra depois;  
mais esse ano eu plantei do meu"

(Rendeiro)

Por outro lado, o arrendatário dificilmente usa fertilizan  
tes ou defensivos. Raramente utiliza adubo orgânico, e se usa pra  
guicidas, estes são aplicados exclusivamente para formiga (abundan  
tes na região) ou então quando "dã praga de lagarta nu algodão":

"Pra matar o inseto. Porque tem em  
parte de terra que tem uma largati  
nha que fura tudo e mucha"

(Rendeiro)

"Jã vou envenenando quatro vezes es  
se ano o algodão"

(Rendeiro)

Sem levar em conta as condições naturais como: irregularida  
de climática, com baixa precipitação pluviométrica causada por um  
regime de chuvas intermitentes; alta salinidade da água; e as con  
dições edafológicas, existem três fatores ligados à tecnologia, res  
ponsáveis pela baixa produtividade do processo produtivo dos rende  
iros: a) baixa fertilidade dos solos, esgotados pelo uso contínuo;  
b) tratos agrícolas deficientes; e c) limitado uso de insumos. As  
sim se manifestou um arrendatário, há dezessete anos trabalhando  
"no mesmo chão de terra":

"Eu plantava roça, algodão... mandiõ  
ca. Agora estou plantando algodão e  
feijão porque não tem mais terra de  
arisco pra plantar... a terra aqui é  
toda seca"

Divido o processo de trabalho do rendeiro em cinco fases:  
a primeira, que já descrevi, é a fase do preparo do solo. A segun  
da fase é a do plantio.

O calendário agrícola da região obedece quase sempre ao regime das chuvas, bastante escassas nessa área:

"Nós não temos a época certa de plantar sabe, por causa, por conta da chuva, porque bem, quando entra o mês de janeiro nós já estamos esperando chuva, agora nesse ano a gente foi esperar e só foi chuva com quatro meses pra frente ou já era cinco de tempo e a gente já veio plantar muito tarde aí sendo que as chuvas chegue certo, a gente planta de fevereiro pra março"

(Rendeiro)

Aliás, tanto a escassez de água como o excesso, que atinge a área do brejo, causam bastantes prejuízos aos pequenos produtores. Um informante da prefeitura declarou que "70% dos proprietários de Riacho Fundo<sup>21</sup> vendeu a terra pra ir pra Vera Cruz<sup>22</sup>, que é mais alto e não abreja". Mas o brejo de Riacho Fundo constitui um problema menor, diante das consequências da seca e da qualidade da água, bastante insalubre, em toda a região do agreste. Torna-se portanto, uma ameaça constante à população do município, causando anualmente grandes transtornos:

"A solução da água aqui, eu acredito que é Deus dá o dinheiro pra gente comprar"

(Porque o pobrezinho do prefeito não pode butar)

(Rendeiro)

Tem havido diversas tentativas, tanto da parte do Governo Municipal como da parte de grandes proprietários, de cavar poços artesianos ou tubulares, mas todas elas infrutíferas:

"...Não há condições porque a água é salgada e não adianta cavar. Procurar um poço pra que?"

(Rendeiro)

<sup>21</sup> Um dos 34 "sítios" do município de Bom Jesus.

<sup>22</sup> Outro dos 21 municípios da microrregião Agreste Potiguar.

A solução, homeopática, tem sido dada por um ou outro grande proprietário que mantêm reservatórios (açudes, barreiros, poços, cacimbas, cacimbões ou cisternas) particulares:

"Qualquer pessoa pode tirar. É dia e noite, qualquer hora que chegar, as portera tão aberta. É sempre a conversa do proprietário até, quando os moradô reclama quando o povo tá carregando água, ele diz: 'quando pobre tira uma carga, Deus dá duas'. É o que ele responde... Mais é a água que vem da chuva..."

(Rendeiro)

Depois de plantar as sementes, na época adequada, o rendeiro entra na terceira fase do processo de trabalho, que é a dos tratamentos agrícolas. Logo que as lavouras começam a brotar, é necessário cuidar para que não se desenvolvam ervas daninhas ao seu redor. Algumas lavouras requerem duas ou três capinadas. É uma tarefa que requer paciência e atenção, porque o "mato" (erva daninha) prejudica o desenvolvimento normal da planta:

"No pé da lavoura fica mato, não se limpa todo. Às vezes passando a capinadeira fica mato pra todo canto. Quando a gente alimpa fica procurando aqueles pezinho..."

(Rendeiro)

A quarta fase do processo de trabalho é a da colheita e armazenagem dos produtos. A época da colheita é determinada, ou melhor, condicionada à época do plantio. Se o plantio foi tardio, a colheita também o será:

"Feijão chega primeiro que toda lavoura... Em 60 dias tem feijão"

(Rendeiro)

"O milho é três meses, e se houver verão (seca) pra dismantelar, dá três meses"

(Rendeiro)

"O algodão a gente planta no mês de abril, quando é no mês de setembro é aí que a gente começa a apanhar"<sup>23</sup>  
(Rendeiro)

A colheita é uma fase muito decisiva na vida do rendeiro, porque é aí que é decidido o preço do arrendamento e, consequentemente, ele saberá se poderá pagar ou não, se poderá reservar a parte das sementes e armazenar uma parte para seu autoconsumo, ou se terá que vender a produção para pagar o aluguel da terra.

Uma "média" aproximada do total da produção individual dos arrendamentos em 1978, e calculada a partir das declarações dos rendeiros, permite chegar a alguns resultados, ou seja, a uma estimativa para cada unidade produtiva<sup>24</sup>:

<u>PRODUTO</u>	<u>QUANTIDADE PRODUZIDA</u>
Algodão herbáceo	1.000 kg
Mandioca	2.000-3.000 alqueires
Fava	1 1/2 alqueire
Milho	2.000 cuias
Farinha	4.000 cuias
Feijão	3 alqueires

Após a colheita, o rendeiro se defronta com o problema do destino da produção: o que e quanto vender, o que e quanto guardar. Se sobrou algo para ser guardado, surge outro problema: como armazenar. Dessas duas tarefas, a colheita e o armazenamento, toda a família participa. O feijão, a fava e o milho, necessitam ser debulhados, para a armazenagem e o consumo. Esse processo consome bastante tempo de trabalho, portanto, toda mão-de-obra extra é bem-vinda, inclusive a das crianças mais pequenas, que não participam de outras tarefas.

<sup>23</sup> É interessante notar que as épocas de plantio, da fase evolutiva e da colheita, descritas pelos rendeiros, coincide com as do calendário agrícola elaborado pelo IBGE. Cf. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA. *Região programa do Agreste Potiguar: subsídios ao planejamento da área nordestina*. Rio de Janeiro, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Fundação IBGE, 1971, Fig. 4. Cf. também a reprodução desse calendário agrícola no Anexo VII.

<sup>24</sup> Chamo a atenção para o fato de que essa "média" sobre o total da produção do rendeiro não é passível de generalização. O fato exige uma investigação mais aprofundada. É uma estimativa puramente empírica e que com certeza não resistiria a uma comprovação estatística.

A armazenagem da produção "excedente", que será consumida pela unidade familiar ou utilizada como semente no próximo período de cultivo, é feita em tonéis de óleo diesel (por aquele produtor mais "abastado"), ou em latas de querosene (pelos mais pobres) vedados com cera de abelha ou sabão. Esse procedimento protege os produtos da umidade, mantendo-os inalterados para o consumo ou para serem usados como sementes. Quando o rendeiro não tem condições econômicas para adquirir sequer uma lata de querosene, "amontoa" (empilha) o produto num canto da sala, para consumir parceladamente, ou vender pouco a pouco, "conforme a precisão";

*"É pra o gasto, aĩ eu vou vendendo de pouco a pouco"*

*"É pra semente também ou dá a um animal ou uma criação de galinha que a gente criar"*

(Rendeiro)

*"Aquĩ é a gente apanhando o algodão, se ajunta aĩ num canto, quando é no fim da semana a gente vende. Toda semana eu faço isso... É que eu não tenho depósito de guardar..."*

(Rendeiro)

*"... sō pro gasto que não dá pra vender. Se vender não dá pra comer"*

(Rendeiro)

A quinta e última fase do processo de trabalho do rendeiro é a comercialização da produção. Aquĩ é decidido o destino da produção. A produção dos arrendatários é basicamente destinada ao autoconsumo, mas, não necessariamente, uma produção exclusiva de produtos de subsistência. Quanto menor a área sob arrendamento e quanto menor a produção, mais se acentua essa tendência.

Quando o arrendatário tem permissão do proprietário da terra para cultivar produtos comerciais (algodão ou roça), tem liberdade para vender a produção onde desejar:

"Eu vendo a um senhor lã de São Pe  
dro do Potengi. Antãgamente eu ven  
dã a "seu" L. ..., mais era um home  
que nunca teve adjutório pra mim, às  
vezes eu ia lã atrás de uma pequena  
coisa e tinha negócio com ele, ven  
dã meus algodão todo a ele, nunca  
foi home que nas minha precisão me  
valesse, aã eu deixei, e já faz três  
anos que vendo a esse senhor lã de  
São Pedro do Potengi"

(Rendeiro)

Se entretanto, a produção é exclusivamente de produtos de subsistência, poderão eventualmente, ter três destinos diversos, re  
tirada a parcela do aluguel da terra: uma parte é destinada ao con  
sumo, ou seja, à reprodução da força de trabalho familiar; outra  
parte é reservada como insumo, na forma de sementes para o próximo  
ciclo de cultivo; e uma outra ainda, é vendida para a aquisição de  
outros produtos necessários à subsistência do pequeno produtor e de  
sua família, como sal, açúcar, querosene, sabão, óleo comestível,  
etc. e que não são produzidos pela unidade familiar.

A comercialização da produção do arrendatário, tanto do pro  
duto comercial, como é o caso do algodão e da mandioca (esta em for  
ma de farinha), quanto dos produtos ditos de subsistência, é feita,  
em sua maioria, através dos intermediários, ou atravessadores. Es  
tes é que levam o produto à feira local ou às cidades mais próxi  
mas, embora o principal mercado consumidor da região do agreste se  
ja a capital do Estado.

É raro o rendeiro que vai, ele próprio ou algum membro de sua  
família, vender o produto diretamente na feira, ou na usina de algo  
dão, quando é o caso. O intermediário vai apanhar o produto na casa  
do pequeno produtor, que não dispõe de transporte, ou não pode pa  
gar o frete para transportar a sua produção:

"O comprador vem e compra aqui na  
porta"

(Rendeiro)

"Tanto a gente vende ao comprador daqui  
mesmo, como vende a um senhor lã perto de  
Macaãba"

(Rendeiro)



"Ele (o comprador) vende na feira ou às vezes leva pra Natal ou pra Macaíba. Depende"

(Pequeno proprietário/Rendeiro)

"Vendo o algodão em casa, ao intermediário. A farinha também vendo em casa"

(Rendeiro)

"Eu compro castanha (de caju) a Cr\$ 20,00 e vendo pro Ceará. Quanto ao algodão está indo pra Joazeiro do Padre Cícero. Vão 3 carga e vem o preço de uma"

(Rendeiro/Biscateiro)

"A maior produção que eu tive foi o ano passado foi de milho e algodão, mais o milho eu vendi dois mil quilo fiado e até hoje tô por receber..."

(Rendeiro/Biscateiro)

A venda aí, assume a forma de simples mecanismo de troca de mercadorias, dado que o preço cobrado pelo pequeno produtor, além de não realizar o valor de sua força de trabalho, é suficiente, unicamente, para supri-lo dos bens de consumo que não produz.

O preço obtido nessas vendas não produz lucro para o pequeno produtor. Os resultados das vendas, ao longo dos ciclos agrícolas sucessivos, levam, simplesmente, à reposição dos componentes pré-existentes; ao ganho, sobre o nível anterior; e ao empobrecimento progressivo das unidades produtivas. O lucro será apropriado pelo intermediário, ao introduzir os produtos no mercado consumidor.

### As estratégias da reprodução

Constantemente ameaçado pelas pressões do capital, ao qual se subordina, o rendeiro tenta desenvolver estratégias que garantam a reprodução de sua força de trabalho e, conseqüentemente, da relação de produção da qual é agente. Nesse sentido, em sua luta constante contra um crescente estado de pauperização, que os levará, em última instância à proletarização real, ele busca formas alternati

vas de trabalho acessório, na tentativa de assegurar sua pseudo - autonomia e independência econômica.

As formas de trabalho acessório a que recorrem os rendeiros de Bom Jesus, e que pude identificar através das entrevistas e da observação indireta, são as seguintes:

a) atividades comerciais subsidiárias nas feiras locais, vendendo produtos tão diversificados como cerâmica utilitária, fumo em rolo, artigos industrializados de plástico ou de alumínio, etc.;

b) alguns rendeiros, morando distantes da sede do município, comercializam em casa, instalando uma "bodega" ou "venda", onde vendem produtos como sal, querosene, sabão, açúcar, maizena e outros gêneros alimentícios necessários;

c) outra atividade acessória do rendeiro de Bom Jesus é a saída para a "indústria" doméstica que, no caso específico de Bom Jesus é o fabrico de tijolos e telhas, embora restrito a algumas êpocas do ano. A "olaria" é artesanal, rudimentar, mas tem se desenvolvido bastante nos últimos cinco anos. Diariamente saem caminhões de tijolos para Natal e outras cidades vizinhas;

d) outro mecanismo de reprodução é a criação de pequenos animais (porcos, ovelhas, cabras), as "miúnças"; e criação de aves domésticas (galinhas, patos, perus, gansos, galinhas d'angola). Essa é uma atividade exclusivamente feminina. Os porcos, por exemplo, são engordados em chiqueiros para serem vendidos na êpoca das festas da Padroeira da cidade ou quando casa uma filha. A venda de ovos, da galinha "caipira", muito apreciada na capital e do "peru do Natal" constitui o complemento do orçamento doméstico que permite a compra de "alguma muda de roupa prus menino" e às vezes, até de uma máquina de costura;

e) a caça a pequenos animais como paca, tatu, peba, preã e a aves como a nambu ou a ave "de arribaçã", embora praticada exporadicamente e praticamente em extinção, ainda é uma forma usada para suprir as deficiências de uma alimentação pobre de carne. A pesca também é praticada, embora mais rara;

f) e, por fim, o trabalho acessório principal: a venda direta da força de trabalho, o "trabalho alugado". O rendeiro, como todo pequeno produtor em geral, reage negativamente ao trabalho alugado, pois através dele o processo de proletarização aparece em sua forma concreta. Assim se manifestou um rendeiro sobre o trabalho

alugado:

*"Tem gente que vive morrendo de fome, pois quem trabalha pros outros não tem barriga cheia nunca..."*

Outro rendeiro, que paga um trabalhador diarista de vez em quando, falou:

*"Eu acho que esteja piorando (a situação do trabalhador rural), porque o trabalhador ganhando Cr\$ 50,00 na ca ri st ia que nós estamos, só não passa fome porque come lã no serviço com a gente: feijão e rapadura lã debaixo dum pē de pau. Mais a família, como é que passa? Porque esse cinquentamil réis ninguém compra nada"*

Acontece muitas vezes, porém, que o arrendatário é obrigado, por circunstâncias várias, como a situação climática adversa - a se ca, por exemplo -, ou uma praga de insetos que diminui ou destrói a sua plantação, ou pelo alto preço do arrendamento, superior ao "lu cro" obtido pela venda do "excedente", a vender toda ou quase toda a sua produção, até mesmo aquela parcela destinada ao seu autocon sumo. Destituído assim de seus meios de subsistência ele recorre à venda de sua força de trabalho nas grandes propriedades vizinhas, plantando palma, capim, cavando cacimbas, consertando cercas para o gado não fugir; ou em "serviços" esporádicos nas casas de farinha; ou na fabricação de tijolos; ou na Prefeitura, consertando estradas.

Mesmo o arrendatário que é proprietário de um minifúndio, tem que recorrer, às vezes, a essa estratégia, para poder reprodu zir-se e à sua família. Aliás, o fato de ter ou não ter terra, não diferencia praticamente um rendeiro de outro, pois aquele que pos sui terra não tem mais que um mísero "chão de casa", o que é menos do que 1 ha. Assim, quando a situação se agrava, ele usa essa al ternativa:

*"Trabalho um dia, dois e dá pra que brar o galho"*

Essas diversas formas de trabalho acessório caracterizam ou tras das evidências da subsunção ao capital: subsunção direta, quan do da venda da força de trabalho, isto é, do "trabalho alugado"; e

indireta, nos outros casos.

### Relações de trabalho

No sistema de arrendamento em Bom Jesus, como na pequena produção em geral, a mão-de-obra é basicamente familiar. O rendeiro trabalha a terra com os filhos, com as filhas, com a mulher. Às vezes com um irmão, um cunhado, o sogro:

*"Eu trabalho com duas fia, no chão de casa, Quando tinha arrendamento maior pagava um diarista. Hoje não tenho roçado, sô o chão de casa"*

Segundo pude deduzir das informações dadas no Sindicato dos Trabalhadores Rurais e na Prefeitura, cerca de 80% das mulheres trabalham na agricultura, realizando o mesmo tipo de tarefa que é executado pelo homem, dentro do roçado. Além disso, elas executam ainda as tarefas domésticas e cuidam das "miunças" e das galinhas. Observei, entretanto que há uma tendência entre os rendeiros, de negar a participação da mulher nas tarefas agrícolas. Talvez acreditem, em seu universo ideológico, que o fato da mulher trabalhar na agricultura diminuiu o seu "valor" no papel de "chefe" da família<sup>25</sup>.

O mais comum, entretanto, é que o rendeiro trabalhe a terra sozinho, ou com algum filho que ainda não migrou:

*"No trabalho é eu sozinho. Os tos tã são pouco e eu mesmo dou conta sozinho"*

A família constitui, assim, a unidade produtiva por excelência. Mas não se trata apenas de uma unidade econômica. Ela é, sobretudo, uma unidade social, cultural e humana. Enfim, uma totalidade de sócio-econômica.

Vale salientar, por outro lado, a exploração que subjaz no próprio âmbito da família: exploração da mulher pelo homem e exploração dos filhos pelo pai, pois o trabalho realizado pelos membros da família não é remunerado.

<sup>25</sup> Entre os entrevistados, somente um admitiu que as filhas trabalhavam na lavoura. Os outros declararam que as mulheres da casa só trabalhavam "na cunzinha", na "arrumação".

Um costume quase extinto na região é o da ajuda mútua. Não há mutirão, apenas a "troca de dias" e habitualmente com parentes:

*"Troco dias de serviço cuns parente,  
na colheita"*

Somente nos momentos de pico da colheita, e quando o arrendatário não dispõe de braços para trabalhar na própria família, seja porque os filhos crescidos casaram ou migraram, seja porque são pequenos demais para trabalhar, seja porque não os tem de forma alguma, somente nesses casos é que ele paga diária a algum trabalhador, na maioria das vezes seu próprio vizinho e provavelmente, em suas mesmas condições. Somente nesses casos ele paga mão-de-obra, a um ou dois trabalhadores no máximo, e por um dia ou dois no ano.<sup>26</sup>

O nível de significância desse trabalho alugado é irrisório, em termos de sobretrabalho extraído, e de maneira nenhuma ele, o rendeiro, pode extrair daí a mais-valia. No seu papel de produtor direto, ele também, eventualmente, precisa vender sua força de trabalho, e provavelmente a venderá ao mesmo vizinho que lhe vendeu a sua, anteriormente.

Nessa relação de trabalho, tanto no trabalho que ele aluga de outros, como no trabalho que aluga a outros, o sobretrabalho é apropriado primeiro, pelo proprietário da terra que cultiva, através do aluguel que paga; segundo, pelo intermediário, através do preço do produto que lhe vende; e terceiro, pelo agiota que lhe em presta dinheiro a juros.

<sup>26</sup> Num caso apenas, o rendeiro trabalha com mão-de-obra assalariada porque arrenda 100 mil covas mas não tem filhos que ajudem: "Eu trabalho com trabalhador. É na diária, só é quatro trabalhadores que me ajuda. Agora às vezes... Eu pago por semana, mais não tem nada certo pra eles, quando tem serviços pra eles, eles trabalham, mais quando não tem... Durante a safra é mais gente. A gente mais planta... Pago Cr\$ 50,00 por dia e dou o café e o almoço a eles"

Esse rendeiro mora em Natal, "pros filho estudar e trabalhar". Ele não possui terra, apenas a casa em que mora. Além da terra que arrenda ele tem um "carro de aluguel", um "quebra-galho" e compra casquinhas para revender. (Trata-se de um pequeno comerciante, ou de um arrendatário capitalista? Não sei responder).

Como se vê, trata-se apenas de um trabalho acessório que em bora seja pago pelo preço da diária normal da região<sup>27</sup>, não deixa de ser um trabalho eventual e não uma mão-de-obra assalariada. Nesse caso, nem o rendeiro nem aqueles de quem ele aluga a força de trabalho estão se proletarizando, a não ser a longo prazo. Trata-se, quando muito, de proletarização formal e não real.

A venda da força de trabalho, mesmo itinerante como é esse caso, é uma das formas de subordinação do trabalho ao capital. Ao mesmo tempo, ela desarticula a pequena produção colocando-a inteiramente à mercê do mercado.

---

<sup>27</sup> A diária da região, de acordo com o salário mínimo vigente em agosto de 1979, era de Cr\$ 50,00 - "a seco", "sem bôia".

## CAPÍTULO III

### O REGIME DE COMODATO

Tentarei identificar que relações sociais estão em jogo num sistema de exploração agrícola cujo acesso à terra se dá através da concessão "gratuita" da mesma: o *regime de comodato*.

O regime de comodato é a modalidade de arrendamento na qual o proprietário da terra "empresta", ou "dá de graça" a terra, ou seja, "arrenda gratuitamente" uma parte da terra para que o rendeiro a cultive como bem entender.

Essa modalidade de "empréstimo" da terra é muito comum na área estudada, não apenas no caso em que o terreno precisa ser "limpo", isto é, precisa ser desmatado, destocado e preparado para o cultivo, quando a terra é "virgem", mas também quando se verifica o absentismo do proprietário que morando fora da propriedade, não deseja deixá-la completamente ao abandono mas, ou não tem condições, ou não deseja cultivá-la ele próprio:

*"Trabalho num terreno aleio, pra en  
tregar limpo"*

(Comodatário)

*"Planto "de graça" num terreno do  
meu fio"*

(Comodatário/Meeiro)

*"Trabaio sô cum um fio, e também na  
terra de... que está no Sul"*

(Comodatário)

*"Meu pai morreu e fiquei "tomando con  
ta" da terra dele"*

(Comodatário)

*"Eu fiquei aqui e fiz essa puxadinha,  
que é de taipa, aí fiquei trabalhando  
nos Tanques e morando aqui"*

(Comodatário)

Os rendeiros que praticam essa modalidade particular de arrendamento são chamados de comodatários.

Esse tipo de arrendamento é feito geralmente por dois ou três anos, espaço de tempo suficiente para que o comodatário possa ter sua primeira colheita de "roça" (mandioca). Em alguns casos, depois desses três anos "grátis" é que lhe é cobrada a primeira quantia pelo aluguel da terra, sem que lhe seja exigido nada pelos anos anteriores:

*"Assim mesmo esse terreno que eu tenho o homem quer que eu pague a renda esse ano, mais por direito eu tenho direito de trabalhar esse ano, pois esse ano é que faz três anos"*  
(Rendeiro)

*"Mais depois que passa três anos paga. É cem cruzeiro que eles cobram agora. Não era assim esse preço todo, agora é que vai ser..."*  
(Rendeiro)

Esse arrendamento "grátis" é, todavia, fictício. É possível que nesse caso, durante os três primeiros anos em que o aluguel não é cobrado, a renda da terra da qual o proprietário se apropria seja obtida na forma de benfeitorias realizadas no terreno, ou dos restos deixados pelo comodatário quando encerra o prazo do seu contrato ou troca de terreno.

A despesa que em outras circunstâncias o proprietário teria que despender para a preparação do solo é, desse modo, expropriada do comodatário:

*"O lucro do dono é a arranca de toco e o campo feito"*  
(Rendeiro/Comodatário)

*"O lucro, é a forragem para o gado"*  
(Pequeno Proprietário)

Entretanto, as benfeitorias que podem ser realizadas pelo comodatário são mínimas, em vista da precariedade dos recursos financeiros de que ele dispõe. As benfeitorias limitam-se ao preparo do solo, quer dizer, a "limpa", principalmente no que toca ao desmatamento e destocagem, que é a parte mais onerosa do processo<sup>1</sup>.

<sup>1</sup>Segundo o depoimento de um comodatário, o que ele gastou para desmatar e destocar um terreno "dado", durante o ano que passou, custou três vezes mais do que se ele estivesse pagando pelo arrendamento.



Outra forma de repasse do lucro ao proprietário é através do restolho deixado no terreno. O restolho é a palha do milho e a rama do algodão, que fica após a colheita e que pode ser aproveitado como ração extra para o gado.

Além das benfeitorias e do restolho, outra forma do proprietário explorar o produtor direto é obrigando-o a fazer rotação de terra, ou seja, trocando o terreno "dado" a cada ano, ou a cada três anos, dependendo do prazo do contrato. O novo terreno precisa ser "descoberto", isto é, precisa ser limpo e assim repete-se todo o ciclo: desmatamento, plantio, colheita, restolho.

A relevância do regime de comodato para a região pode ser verificada através do registro dos associados no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus, ou da declaração dos proprietários entrevistados<sup>2</sup>, já que essa categoria de trabalhador rural não é reconhecida pelo INCRA nem pelo IBGE.

Examinando a *tabela XII*, podemos ver que o número de comodatários registrados no Sindicato é superior ao número de rendeiros, isto sem contar com os que deverão estar registrados como agricultores<sup>3</sup>. O número de comodatários registrados é de 175, o que representa 22,5% sobre o total de 778 associados. Os rendeiros representam 15,0% do total, enquanto que os trabalhadores rurais que foram registrados como agricultores perfazem um total de 267, ou seja, de 34,3% sobre o total. Quanto às outras categorias de inscritos, com exceção dos pequenos proprietários que constituem 12,2% do total, são, em sua maioria, insignificantes.

O número de mulheres sindicalizadas, registradas na categoria de comodatárias, como podemos verificar na *tabela XIII*, é de 47, para um total de 123. Esse número representa 38,2% do total de mulheres sindicalizadas. É a categoria mais representativa. As

---

<sup>2</sup>De acordo com a declaração de um proprietário, em sua propriedade há cerca de vinte comodatários que nela trabalham há mais de seis anos. Quando comprou a propriedade, há seis anos atrás, já encontrou alguns desses comodatários trabalhando lá. Continuou com o regime, fazendo rotação de terras. Deste modo, sua propriedade encontra-se agora praticamente desmatada.

<sup>3</sup>Segundo um informante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus, ao ser fundado o Sindicato, o primeiro secretário registrou todos os associados iniciais (do número 1 ao 267) indiscriminadamente, como agricultores, sem fazer distinção entre as diversas categorias de trabalhadores rurais que existem na região.

TABELA XII  
 TRABALHADORES RURAIS SINDICALIZADOS  
 POR CATEGORIA - BOM JESUS - RN, EM  
 17.12.1979

CATEGORIA	TOTAL	% S/ TOTAL
Agricultores	267	34,3
Rendeiros	117	15,0
Comodatários	175	22,5
Pequenos Proprietários	95	12,2
Assalariados (Diaristas)	52	7,0
Meeiros	36	4,6
Posseiros	1	0,1
Pequeno Proprietário/Rendeiro	10	1,3
Pequeno Proprietário/Comodatário	2	0,2
Pequeno Proprietário/Meeiro	1	0,1
Comodatário/Assalariado	15	2,0
Comodatário/Rendeiro	4	0,5
Assalariado/Meeiro	3	0,4
TOTAL	778	100,0

FONTE: Trabalho de Campo - Dez. 1979.

TABELA XIII  
 NÚMERO DE MULHERES SINDICALIZADAS  
 POR CATEGORIA - BOM JESUS - RN  
 17.12.1979

CATEGORIA	TOTAL	% S/ TOTAL
Agricultoras	21	17,1
Rendeiras	28	22,8
Comodatárias	47	38,2
Pequenas Proprietárias (Minifundiárias)	20	16,3
Assalariadas (Diaristas)	04	3,2
Meeiras	01	0,8
Pequenas Proprietárias/Rendeiras	01	0,8
Comodatárias/Assalariadas	01	0,8
TOTAL	123	100,0

FONTE: Trabalho de Campo - Dez. 1979.

outras categorias estão assim representadas: rendeiras, 22,8%; agricultoras, 17,1%; pequenas proprietárias, 16,3%; assalariadas 3,2%; e apenas uma meeira.

Quanto à área explorada pelos comodatários, não encontra-se declarada no registro, o que descarta a possibilidade de proceder a uma comparação com a área explorada pelos rendeiros.

Nessa modalidade de arrendamento, as categorias se mesclam com outras, aparecendo combinações de vários tipos, como o comodatário/meeiro, o comodatário/rendeiro, o comodatário/assalariado, ou o pequeno proprietário/comodatário<sup>4</sup>. É evidente, contudo, que a combinação de relações de trabalho diversas dependerá do maior ou menor grau de "autonomia" econômica do pequeno produtor.

Estou supondo que essa combinação de duas categorias diferentes, onde o regime de comodato aparece como o predominante, justifica-se pelo fato do comodatário poder dispor de meios para arcar com os gastos da preparação do solo que lhe é destinado, deixando o proprietário da terra livre desse ônus.

#### A organização do trabalho e da produção

Todas as etapas do processo produtivo a que se dedica o comodatário são semelhantes às do rendeiro. Em primeiro lugar, o preparo do solo para o cultivo, processo tão rudimentar quanto o do outro: a "limpa", que consiste em "tirar o mato grosso" (desmatar), "arrancã o toco" (destocar), encoivarar e "depois se passa o cultivador" (arar). Às vezes, também praticam a "queimada":

*"Num queimo não. Sendo um mato grande, a gente queima, mais sendo pra fazer a cama do leirão, encama aquele mato e cobre com a terra e tã ali a leiroada tã feita..."*

(Comodatário)

Em seguida, o plantio, que nem sempre obedece ao calendário agrícola da região. A seca e o regime de chuvas "fora de hora" atrasam o plantio e, conseqüentemente, a colheita:

---

<sup>4</sup>Cf. as tabelas XII e XIII.

"Agora de inverno, já vai passando pra seca. A época de plantar é de fevereiro a março"

(Comodatário)

"A época de colher é maio, abril. Pra a gente colher o ano que entra é pra agosto, setembro"

(Comodatário)

Os tratos agrícolas também são tradicionais. Poucos utilizam fertilizantes ou defensivos. Quando possuem animais, utilizam o estrume como adubo natural:

"Eu não adubo não, o adubo que eu adubo aqui é o adubo do chão, a terra que fica aqui eu corto e..."

(Comodatário)

Usam veneno para formiga, uma grande praga na região. Os meios de trabalho que utilizam nos tratos agrícolas são a enxada, a foice, a chibanca, a capinadeira (arado de tração animal) puxada por cavalo ou boi (o animal é, na maioria das vezes, emprestado), o machado e o enxadeco:

"A gente trabaia em leirão. É a enxada por minha mão..."

(Pequeno proprietário)

Os produtos cultivados pelos comodatários são os comuns na região: o feijão, a fava, o milho e a mandioca, basicamente. Esses são os produtos principais para a sua subsistência. Quando o inverno é bom, o comodatário planta alguns pés de jerimum (abóbora) "para o gasto", melancia, inhame, batata-doce. A mulher ou as filhas fazem um "canteiro", uma "horta", onde plantam cuentro e cebola verde (cebolinha). E, quando o proprietário da terra permite, o comodatário planta uma lavoura comercial, o algodão herbáceo e a mandioca (para fazer farinha ou vender ração para o gado):

"Bem, eu planto milho, dentro desses terrenos que tem os cajueiros mais faiado, eu planto roça, planto o feição de corda se der por certo eu planto esse feijão enxofre, planto a mandioca e o milho, né?"

(Comodatário/Rendeiro)

"É a mandioca e a macaxeira como se diz, tudo misturado. Sô não planto o algodão que aqui não dá"

O único produto cultivado por rendeiros e comodatários que passa pelo processo de transformação é a mandioca. É raro o agricultor que não cultiva a mandioca, pois a farinha que dela resulta é o produto básico de sua alimentação. A farinha é feita nas "casas de farinha" que ficam mais próximas do campo cultivado. É feita na "casa de farinha", do vizinho, do filho, do genro. Pelo direito de utilizar a casa de farinha o comodatário paga a "conga", medida variável na região:

"... sô depois que na casa de farinha a gente mõi e se cozinha, é que a gente paga aquela conga daquela arranca de mandioca. Doze cuia, dez. Eu paguei dez"

(Comodatário)

Cada "arranca" corresponde a três carroças de mandioca: cada "arranca" custa uma "conga" para moer e cozinhar; cada "conga" vale dez cuias de farinha. Da mandioca não é apenas feita a farinha. Também a goma (amido), com a qual é feita a "tapioca", o "grude" e o "angu". A mandioca também é vendida para ração complementar, na época da seca. E o que fica da mandioca, ao ser arrancada, o talo ou "maniva", é a "semente" que será plantada em um novo terreno:

"A maniva quando a gente arranca no tempo do inverno, a gente tem os terreno pronto, arranca aquela roça e faz outro terreno com aquela maniva, e quando a gente não tem terreno pronto que tem quem tenha terreno pronto por perto, a gente arranca aquela maniva, o povo vem, pede, a gente dá pra pessoa prantã"

(Rendeiro/Comodatário)

Nũm único caso, o sistema da conga não era utilizado:

"Planto a roça fora do meu terreno em meiação"

(Comodatário)

"Faço a farinha em "meia" ou "terça"  
ou vendo a mandioca e mando fazer a  
de comer"

(Comodatário)

A mão-de-obra ocupada no processo de trabalho regido pelo comodatário é, basicamente, a mão-de-obra familiar. O comodatário trabalha com a mulher e os filhos, quando os tem. São raras as vezes em que pode pagar um trabalhador:

"As vezes eu pago um dia de serviço  
a um trabalhador"

(Comodatário)

"As vezes pago uma pessoa por seis  
meses mais ou menos: dou o comer, o  
de vestir e dou um agrado a ele"<sup>5</sup>

(Pequeno proprietário)

"Eu pago ou empeleito no inverno. Pa  
go a diária ou a empeleitada"

(Comodatário)

O trabalho dos membros da família, entretanto, é o que na realidade assegura a continuidade desse processo de trabalho.

### Contrato, crédito e comercialização

Inexiste na região, qualquer contrato formal entre proprietário e comodatário. O que há é o acordo tácito, informal, "de boca". O que vale é a palavra dada. De ambas as partes. O proprietário cede a terra por um prazo determinado. O comodatário compromete-se a entregá-la de volta no prazo combinado. Outras exigências do proprietário também são acertadas nessa ocasião.

Aquí a coerção econômica é incisiva, direta. A exigência do restolho ou a rotação de terra forçada colocam o comodatário numa maior ou menor dependência do proprietário. Ao ocupar uma nova parcela de terra "virgem", o comodatário terá que compensar a falta de capital para investir no processo de preparo do solo intensificando

<sup>5</sup> Esse caso é singular. O informante é pequeno proprietário e comodatário. Ele e a mulher são pessoas idosas, cujos filhos migraram, por isso é obrigado a recorrer a esse "expediente".

e dilatando o tempo de trabalho. Se isso não é suficiente, ele se verá obrigado a vender a parte de sua produção reservada para o autoconsumo, para poder arcar com os gastos de seu empreendimento.

Uma solução para esse problema seria o crédito bancário. Mas o comodatário dificilmente tem acesso a esse tipo de financiamento, dado que para a obtenção do mesmo é necessário que o proprietário da terra lhe conceda uma carta de anuência. E isso raramente acontece. Ele pode recorrer ainda ao próprio dono da terra que ocupa ou a outro proprietário, a um comerciante ou a um agiota, para conseguir um empréstimo, ou um adiantamento.

O adiantamento significa, para quem adiantou o dinheiro, a preferência na compra da produção do seu devedor, embora isso não signifique que o devedor é obrigado a lhe vender a produção.

A comercialização dos produtos, dos míseros "excedentes" da produção do comodatário, é feita em casa, aos intermediários:

*"Vendo a farinha ao matuto na porta  
pra revender na feira"*

(Comodatário)

*"Vendo a farinha e o algodão a meu  
genro"*

(Comodatário)

*"A farinha eu vendo nas casas de fa  
rinha mesmo"*

(Comodatário)

*"O algodão eu vendo ao comprador, na  
Usina de Parnamirim"*

(Comodatário)

Quando é obrigado a vender toda a sua produção, incluindo a reserva para o autoconsumo, para investir em novo processo produtivo, o comodatário procura trabalhar "alugado" ou recorrer a outro tipo de trabalho acessório, para prover à sua subsistência, até que um novo ciclo de cultura se repita.

### O trabalho acessório

Os problemas que afligem os pequenos comodatários são os mesmos que afligem os rendeiros: escassez de terras para trabalhar:



"Quer dizer que pra o trabalhador rural hoje, não trabalha porque os proprietários não arranja terra. Quem tem propriedade é pra plantar capim e mandioca pro gado. E quem não tiver terra não planta, fica assim..."  
(Comodatário)

água ruim, salobra e rara:

"A água é dada. Ele (o dono) não quer que passe por baixo de arame, ele quer que vá pela frente da fazenda, pela portera. Ou entonce, não tirando lã de R. L., tem um poço de água salôba que é de Dr. I."  
(Comodatário)

ou o oposto, o excesso d'água, o brejo:

"Eu venho perdendo a colheita, tudo, há dois anos, porque enche tudo d'água, vira brejo. E também porque dois açude aleio sangra pra dentro das terra. A roça, o ano passado virou brejo, esse ano ainda vou plantar"  
(Comodatário)

Assim, quando não perde a colheita pela escassez d'água, pela seca, o pequeno comodatário a perde pelo excesso, pela chuva irregular, "fora de hora". Na sua luta constante contra a proletarização, para manter a limitada "autonomia" que lhe resta, pelo menos enquanto ainda detém parte dos meios de produção, o pequeno produtor recorre ao trabalho acessório, como estratégia de sobrevivência.

Poucos comodatários são proprietários "de um chão de casa", ou possuem "um pedaço de terra" comprada de posseiro, ou receberam de herança um terreno, "8 mil covas, mais ou menos 2 ha". Nem o chão de casa que possui, nem a terra em comodato são suficientes para sua sobrevivência. Por isso ele necessita exercer outras atividades para complementar os meios de subsistência.

Além da venda da força de trabalho, "trabalho alugado", o

comodatário, assim como seu congênere, o rendeiro, comercializa nas feiras ou em bodegas, faz tijolo, cria as miúças. Se nada der certo, ele emigra.

### A subordinação do trabalho ao capital

É através dos gastos que o comodatário desembolsa no preparo do solo que lhe é cedido "de graça", desmatando, destocando, etc., que ele é espoliado do sobretrabalho pelo proprietário da terra.

O comodatário também é expropriado pelo proprietário da terra através do restolho que é deixado após a colheita.

Outra forma de apropriação do sobretrabalho do comodatário é a rotação de terras a que está sujeito. O proprietário cede uma determinada área por três anos. O primeiro ano, é somente para o preparo do solo e o plantio. No segundo ano, se iniciará a colheita, que poderá durar até ao final do terceiro ano. No ano seguinte, quando o pequeno produtor poderia obter um certo lucro por não ter mais que arcar com as despesas do desmatamento, o proprietário toma-lhe o terreno já pronto e lhe entrega um outro, "virgem". E o comodatário terá que repetir novamente, desde o início, todas as etapas do processo. Deste modo, nunca haverá para o comodatário, a possibilidade de retirar da terra algum lucro, pelo árduo trabalho que realizou, enquanto que para o proprietário abrem-se novas áreas "descobertas", para o plantio de pastagens para o gado.

Nessa forma de organização da produção se evidencia, em primeiro lugar, a exploração do trabalhador rural em decorrência do monopólio da terra. Essa exploração fica bem caracterizada no recurso usado pelo proprietário, utilizando a rotação de terras como forma de apropriação indireta do trabalho excedente. Em segundo lugar, que as articulações entre a pequena produção e o latifúndio, ou empresa rural, constituem um dos elos de ligação dessa específica relação de produção com o sistema global. E, em terceiro lugar, que as relações pequeno produtor-latifúndio-sociedade capitalista, verificadas no nível regional, não descaracterizam a articulação dessa forma particular de organização da produção com o contexto maior, a sociedade nacional.

Essas evidências vêm demonstrar as especificidades desse regime de trabalho e, ao mesmo tempo, fundamentar sua formal subordinação ao capital.

## CAPÍTULO IV

### A SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL

#### A questão da subordinação

Antes de abordar a questão da subsunção do trabalho ao capital, ou da forma como essa subordinação pode acontecer num sistema de arrendamento não-típicamente capitalista, acho interessante esclarecer porque uso indistintamente, neste trabalho, os termos "subsunção" e "subordinação".

Observei que o próprio Marx, em várias ocasiões, utiliza in diferentemente ambos os termos<sup>1</sup> para o mesmo significado, ou seja, para explicar de que modo o trabalho é subsumido ao capital, ou de que modo se efetua a subordinação do trabalho ao capital. Com esta explicação acho-me liberada para agir do mesmo modo. Dito isto, passarei a tratar da questão da subsunção do trabalho ao capital.

De acordo com Marx, "o processo de trabalho se converte em instrumento do processo de valorização, do processo de autovarolização do capital: da criação de mais-valia. O processo de trabalho se subsume ao capital (é seu próprio processo)..."<sup>2</sup>. Isto significa primeiro, que todo e qualquer processo de trabalho é subsumido ao capital e, segundo, que são as formas de mais-valia produzidas que expressam, em última instância, o tipo de subordinação do trabalho ao capital. Acresce que "as duas formas da mais-valia, a absoluta e a relativa (...) correspondem a duas formas separadas de subsunção

---

<sup>1</sup>Subsumir tem uma conotação mais forte, significando não apenas subordinação, mas inclusão, incorporação. Cf. a respeito, a Nota do Tradutor na ed. mexicana em MARX, Karl. *El capital: libro I - capítulo VI (inédito)*. 6. ed. México, Siglo Veintiuno Editores, 1978, p. XV-XVI. No capítulo inédito de O capital, por exemplo, Marx utiliza com maior frequência o termo "subsunção", enquanto que no volume 6 do livro III de O capital parece dar preferência ao uso de "subordinação". Cf. MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974. L. III, v. 6, p. 703-931.

<sup>2</sup>Cf. MARX, Karl. *El capital: libro I - capítulo VI (inédito)*. 6. ed. México, Siglo Veintiuno Editores, 1978, p. 54.

do trabalho ao capital, ou a duas formas da produção capitalista se paradas..."<sup>3</sup>, isto é, à *subsunção formal*<sup>4</sup> e à *subsunção real*, respectivamente. Assim sendo, são as transformações ocasionadas no processo de trabalho que vão possibilitar distinguir o caráter efetivo da subordinação.

Dadas as especificidades da agricultura como uma esfera da produção em que a composição orgânica do capital é baixa, as transformações que ocorrem nos processos de trabalho e nos seus fatores, dentro do processo de produção, são mais lentas do que na esfera industrial. É na agricultura que se verifica a preservação de processos de trabalho específicos, nos quais os agentes produtivos personificam relações de produção não capitalistas. Estas relações de produção estão adstritas a setores subsumidos apenas formalmente ao capital. Em alguns casos, há uma direta subordinação do processo de trabalho<sup>5</sup>; em outros, o capital subsume indiretamente o trabalho.

Quando se verificam no processo de trabalho modificações puramente formais, é que "... sobre a base de um modo de trabalho preexistente, ou seja de um dado desenvolvimento da força produtiva do trabalho e da modalidade de trabalho correspondente a essa força produtiva, sô se pode produzir mais-valia recorrendo à *prolongação do tempo de trabalho*, quer dizer sob a forma de *mais-valia absoluta*. A esta modalidade, como forma única de produzir a mais-valia, cor

<sup>3</sup>Cf. MARX, op, cit., p. 60. Sobre os conceitos de mais valia absoluta e mais-valia relativa cf. MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. 3. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975, L. I, v. I, p. 359-369.

<sup>4</sup>Eis como Marx a define: "Denomino *subsunção formal do trabalho ao capital* à forma que se funda na mais-valia absoluta, posto que sô se diferencia *formalmente* dos modos de produção anteriores sobre cuja base surge (ou é introduzida) diretamente, seja porque o produtor (*producer*) atue como empregador de si mesmo (*self-employing*), seja porque o produtor direto deva proporcionar sobretrabalho a outros. A *coerção* que se exerce, isto é, o método pelo qual se espolia o sobretrabalho, é de outra índole". Cf. MARX, Karl. *El capital: libro I - capítulo VI (inédito)*. 6. ed. México, Siglo Veintiuno Editores, 1978, p. 60-61. (grifado no original).

<sup>5</sup>Cf. MARX, op. cit., p. 72.

responde pois a *subsunção formal do trabalho ao capital*".<sup>6</sup>

Ora, o sistema de arrendamento que estudamos, realiza uma produção simples de mercadoria, na qual se combinam a produção para o consumo e para o mercado. Nele, o processo de trabalho é tradicional, não se verificando modificações essenciais que o diferenciem dos processos de trabalho anteriores. Senão vejamos: a) a família é a unidade básica de produção. Mesmo nos casos em que é usada mão-de-obra volante (um ou dois trabalhadores diaristas na época da colheita) a "forma" como é utilizada não caracteriza o modo de produção especificamente capitalista; b) os rendeiros detêm em parte (quando não são proprietários de terra) ou no todo (quando são proprietários) a posse dos poucos meios de trabalho que utilizam, evidenciando um baixo índice de mecanização<sup>7</sup>. Os casos em que é usado um trator (por algumas horas, uma vez ao ano) não são indicativos de um grau maior de tecnologia; c) a produção dos rendeiros é basicamente para o autoconsumo, mesmo quando se trata de produto exclusivamente comercial. O "excedente" que é vendido no mercado retorna na forma de outros gêneros de autoconsumo, ou de sementes que garantirão o próximo ciclo produtivo; d) os rendeiros detêm a posse da terra através do pagamento da renda territorial, configurada no aluguel anual do arrendamento; e) há uma autonomia relativa quanto à produção, isto é, sobre o que plantar, como plantar, onde ou com quem comercializar a produção. A autonomia sobre o que produzir é limitada indiretamente, pelo prazo estipulado no contrato de arrendamento<sup>8</sup>.

Todos esses aspectos não evidenciam, no entanto, modificações formais no processo de trabalho, pois "o que distingue desde o princípio o processo de trabalho subsumido, ainda que sô seja for

<sup>6</sup> Idem, *ibidem*, p. 56 (grifado no original).

<sup>7</sup> Quero deixar claro que não considero a adoção de meios mecânicos sofisticados como indicação única e segura de um nível avançado de tecnologia. Não se deve esquecer que existem solos não apropriados para o uso de tais maquinarias e onde o tipo de tecnologia "moderna" a ser adotado deverá ser de outro gênero, como por exemplo, herbicidas, defensivos e fertilizantes químicos de maior eficácia.

<sup>8</sup> Os prazos de arrendamento são, ordinariamente, de um ano, para as culturas de subsistência como o milho, o feijão, a fava e para o algodão herbáceo, cujo ciclo é de um ano; para a mandioca o prazo é de dois ou três anos, no máximo. Talvez por isso o algodão arbóreo, por ser uma cultura permanente, esteja praticamente extinto na região.

malmente ao capital (...), é a escala em que se efetua; quer dizer, por um lado a amplitude dos meios de produção adiantados, e por outro a quantidade dos operários dirigidos pelo mesmo patrão (employer)..."<sup>9</sup>.

Já vimos, por um lado, que os meios de produção empregados no processo de trabalho no sistema de arrendamento que estou analisando, são rústicos; por outro lado, a quantidade de trabalhadores empregados no processo limita-se aos membros da família do rendeiro. Donde se conclui que o processo de trabalho no arrendamento não é feito em grande escala.

Além disso, entre o rendeiro e o proprietário da terra arrendada se estabelece uma "relação puramente monetária"<sup>10</sup>, seja diretamente, através do pagamento da renda territorial, seja indiretamente, pela via do financiamento (quer formal ou informal).

Para concluir, estou supondo que esse sistema particular de arrendamento é uma relação de produção não capitalista, que viabiliza a realização da mais-valia absoluta, dado que seus agentes produtores diretos trabalham em condições técnicas atrasadas, o que os obriga a prolongar a duração do tempo de trabalho. Nesse sentido, o arrendamento constitui uma relação de produção subsumida formalmente ao capital.

#### Os mecanismos de reprodução e as formas de apropriação do sobretrabalho no sistema de arrendamento

Exporei, aqui, algumas considerações sobre os mecanismos de reprodução do sistema de arrendamento e sobre as formas como é apropriado o sobretrabalho nessa relação de produção.

A continuidade do sistema de arrendamento - essa fração das classes subalternas da sociedade capitalista - é assegurada através de estratégias que garantem a reposição da força de trabalho, propi

<sup>9</sup> Cf. MARX, Karl. *El capital: libro I - capítulo VI* [inédito]. 6. ed. México, Siglo Veintiuno Editores, 1978, p. 57.

<sup>10</sup> Cf. MARX, op. cit., p. 61. Cf. tb. SANTOS, José Vicente Tavares dos. *Colonos do vênho: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital*. São Paulo, HUCITEC, 1978, p. 125-133, e LAUTIER, Bruno. *La subsunción formal del trabajo al capital*, mimeogr.,

ciando a sistemática recriação dessa forma particular de relação de produção<sup>11</sup>.

Os resultados do processo produtivo a que se dedicam os pequenos arrendatários são muito precários para a manutenção de uma família camponesa, quer pela exiguidade dos fatores técnicos disponíveis, quer por força das condições naturais.

A precariedade das condições técnicas e naturais podem ser assim resumidas: 1 - a disponibilidade de terras para serem arrendadas é insatisfatória, ocasionando uma minimização da renda. Além disso, a baixa fertilidade dos solos<sup>12</sup> da região alia-se o problema das irregularidades climáticas, alternando períodos de seca com períodos de chuvas intermitentes ou tardias; 2 - a disponibilidade mínima de recursos para agregar insumos como defensivos, fertilizantes e outros implementos agrícolas mais eficientes mantêm a persistência no uso das técnicas tradicionais.

Assim sendo, e diante dos limites impostos por estas condições, os rendeiros e suas famílias se vêem obrigados a buscar alternativas com que complementar o orçamento doméstico, em sua luta contínua contra o processo de proletarização.

Os mecanismos de reprodução do pequeno produtor e sua família são viabilizados através do trabalho acessório<sup>13</sup> temporário ou de outras formas secundárias de estratégias de sobrevivência. Essas estratégias podem ser expressas, muito grosseiramente, em alguns itens distintos: a) produção de agricultura de subsistência para autoconsumo e de agricultura comercial com baixo índice de comercia

<sup>11</sup> Devo lembrar que o sistema de arrendamento na região estudada é, por sua vez, também uma estratégia de sobrevivência, adotada, na maioria dos casos, por moradores e agricultores expulsos das grandes propriedades, durante a fase inicial da expansão da pecuária.

<sup>12</sup> Os solos (terras de arisco, quase sempre) das terras arrendadas encontram-se praticamente esgotados, pelo uso contínuo e abusivo das técnicas tradicionais (como por exemplo, as queimadas) e pela impossibilidade da prática da rotação de terras.

<sup>13</sup> Sobre as formas de trabalho acessório camponês consultar KAUTSKY; Karl. *La cuestión agraria*. México, Siglo Veintiuno Editores, 1980, cap. VIII, parte B, p. 210-231.

lização de "excedentes";<sup>14</sup> b) venda esporádica da força de trabalho, na qualidade de mão-de-obra volante, mais frequentemente na época de intensificação do plantio e da colheita nas grandes propriedades; c) comercialização de produtos industrializados nas feiras semanais da região ou venda de gêneros de primeira necessidade nas "bodegas";<sup>15</sup> d) pequenas indústrias domésticas ou artesanais; e) criação de animais de pequeno porte como porcos, cabras e ovelhas (as "miúncas")<sup>16</sup> e aves domésticas como galinhas, patos, perus e galinhas d'angola (guiné); f) e, mais raramente, a caça a pequenos animais (tatu, preá, nambu) e a pesca, ambas praticamente em extinção.

Esses mecanismos de reprodução da pequena produção estão profundamente imbricados com os canais de articulação da economia do pequeno produtor com o sistema global. A articulação se produz, basicamente, através das formas de expropriação do sobretrabalho do produtor direto.<sup>17</sup>

Os principais canais de articulação funcionam através da relação com o mercado, isto é, do destino dado à produção; do intercâmbio de mercadorias feito, quase sempre, por via de intermediários, os quais se apropriam da "parte do leão"; dos mecanismos de crédito, tanto formais (empréstimos em bancos, cooperativas, etc.) como informais (através de agiotas, atravessadores ou dos grandes proprietários da região), ou seja, do capital bancário e usurário; da renda territorial, isto é, do aluguel pago pela posse temporária da terra.

Entretanto, a terra disponível para arrendamento, segundo os rendeiros de Bom Jesus, está se tornando escassa, em virtude da expansão da pecuária na região. Os grandes proprietários, a cada

<sup>14</sup> Segundo ANDRADE há, no Agreste nordestino "...uma verdadeira promiscuidade vegetal no uso da terra..." Cf. ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*, 3. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1973, p. 159-161.

<sup>15</sup> Uma das denominações dadas às "vendas" ou "mercearias" no interior do Nordeste.

<sup>16</sup> Nome genérico dado no Nordeste a esse tipo de criação.

<sup>17</sup> Sobre o mecanismo de extração do sobretrabalho do camponês consultar BARTRA, Roger. *Estructura agraria y classes sociales en México*. México, UNAM, Ediciones Era, 1978, p. 79-88.



ano que passa, mais aumentam as áreas reservadas às pastagens, às plantações de forrageiras, recusando-se a ceder terras em arrendamento. A exploração da pecuária, além de limitar as terras para a agricultura, seja comercial ou de subsistência, conduz ainda à expulsão da mão-de-obra antes ocupada na lavoura das grandes propriedades.

Para Marx, "a expropriação e a expulsão de uma parte da população rural libera trabalhadores, seus meios de subsistência e seus meios de trabalho, em benefício do capitalista industrial; além disso, cria o mercado interno"<sup>18</sup>. O mercado interno é o novo veículo através do qual se dará parte da reprodução do pequeno produtor, enquanto agente do processo de trabalho<sup>19</sup>.

Através do pagamento pela posse temporária da terra, o arrendatário também se insere na produção da renda da terra<sup>20</sup>. Suas condições de vida e de trabalho, a superexploração a que é submetido, o transformam numa categoria social que, junto a outros segmentos do setor agrário, contribuem para a reprodução ampliada do capital.

E pensando, pois, o sistema de arrendamento, como um processo de trabalho tradicional, no qual o pequeno produtor atua como um "capitalista de si mesmo", pagando o aluguel da terra com o equivalente ao seu próprio salário, que podemos inseri-lo, como forma

<sup>18</sup> Cf. MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. 3. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975, L. I, v. 2, p. 865.

<sup>19</sup> Pois "... antes, a família camponesa produzia e elaborava os meios de subsistência e matérias-primas, que eram, na sua maior parte, consumidos por ela mesma. Esses meios de subsistência e matérias-primas transformam-se agora em mercadorias; o arrendatário vendê-las no mercado gerado pelas manufaturas. (...) Assim, a expropriação dos camponeses que trabalhavam antes por conta própria e ao divórcio entre eles e seus meios de produção correspondem a ruína da indústria doméstica rural e o processo da dissociação entre a manufatura e a agricultura...". Cf. MARX, op. cit., p. 865.

<sup>20</sup> Sobre a teoria da renda da terra consultar MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974, L. III, v. 6, p. 6, cap. XLV, p. 860-886. Cf. também KAUTSKY, Karl. *La cuestión agraria*. México, Siglo Veintiuno Editores, 1980, cap. V, p. D, p. 86-93 e CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1979, p. 56-60.

intermediária entre a forma primitiva de renda e a renda fundiária capitalista<sup>21</sup>, num processo de trabalho subsumido formalmente ao capital.

---

<sup>21</sup>Cf. MARX, op. cit., p. 920.

## CONCLUSÃO

Neste trabalho, procurei identificar os liames que servem de embasamento à forma como o sistema de arrendamento, enquanto relação social de produção não capitalista, se subordina ao capital; como esse sistema se reproduz e como se articula com o sistema global.

O processamento de dados secundários e a observação empírica de um caso particular - o arrendamento em Bom Jesus -, permitiram-me identificar de que maneira se realizam, dentro do processo produtivo do sistema em questão, esses aspectos específicos da produção. Da análise feita, foi possível responder às questões anteriormente formuladas na introdução deste trabalho:

Primeiro: como se dá, nesse sistema particular de arrendamento, a *subsunção do trabalho ao capital*? Na trajetória de sua transição para o modo de produção especificamente capitalista, o sistema de arrendamento, como forma intermediária de exploração agrícola, produz meramente mais-valia absoluta, gerada pelo prolongamento da jornada de trabalho, diferenciando-se assim, apenas formalmente do modo capitalista de produção.

Segundo: como se efetua a *reprodução* desse sistema específico de arrendamento? O arrendatário e seus dependentes se reproduzem, grosso modo, através da: a) produção de uma agricultura de subsistência destinada ao autoconsumo (feijão, fava, milho e mandioca); b) venda de produtos comerciais (algodão, farinha); c) venda eventual da força de trabalho (trabalhando "alugado") como diarista); d) comercialização subsidiária nas feiras locais (venda de fumo em rolo, cerâmica utilitária, produtos industrializados); e) "indústria" artesanal doméstica (fabricação de tijolos, telhas e cerâmica utilitária); f) pequeno comércio domiciliar (a "bodega"); g) criação de animais e aves domésticas (porcos, cabras, perus, galinhas) para revenda. Todas estas estratégias de sobrevivência configuram a luta permanente do pequeno produtor "autônomo" contra o processo de proletarianização.

Terceiro: como se produz a *articulação* desse sistema de arrendamento com o sistema global? O arrendatário, como produtor direto independente, usando técnicas de cultivo tradicionais, é expropriado de seu sobretrabalho através da renda da terra, do capital

usurário e do mercado, desta forma: a) pelo proprietário da terra que arrenda, pois o aluguel pago pela posse temporária da terra contribui para a renda territorial através da qual é apropriado o seu sobretrabalho; b) pelo agiota, comerciante ou proprietário que lhe adianta um crêdito, pelo qual lhe extorque juros exorbitantes; e c) pelo intermediário, que adquire o "excedente" de sua produção e o coloca em circulação. O resultado ou "lucro" gerado por esse "excedente" será, por sua vez, trocado no mercado por aqueles bens de consumo que o pequeno produtor não produz mais, mas que são necessários à reposição de sua força de trabalho e de sua família.

Desse modo, o arrendamento em Bom Jesus, como forma de organização do trabalho e da produção historicamente determinada, insere-se no processo de produção capitalista, como processo de trabalho subsumido formalmente ao capital. Dentro desse processo, ele se comporta como forma intermediária entre os modos de produção precedentes e o modo de produção especificamente capitalista. Nesse sentido ele realiza, através do processo de trabalho de seus agentes, uma produção simples de mercadoria, destinada exclusivamente à subsistência. Não realizando, os agentes desse processo de trabalho, trabalho produtivo<sup>1</sup>, não produzem mais-valia relativa, não havendo assim, conseqüentemente, subordinação real do trabalho ao capital.

De um lado o rendeiro, como produtor independente, torna-se capitalista de si próprio. Usando métodos tradicionais de trabalho, sua produtividade vai depender, em última instância, de condições naturais objetivas<sup>2</sup>. Parte do que produz, vai para o proprietário da terra, sob a forma de renda territorial; outra parte é utilizada para o seu consumo; e outra parte ainda (quando há "excedente"), é comercializada, quase sempre através de intermediários. Desse modo ele é duplamente expropriado e, como tal, não tem possibilidades de acumular, pois o "excedente" comercializado é apenas para ser trocado no mercado por outros meios de subsistência que não mais produz.

<sup>1</sup>A respeito do conceito de trabalho produtivo consultar em MARX, Karl. *El capital: libro I - capítulo VI [inédito]*, 6. ed. México, Siglo Veintiuno Editores, 1978, p. 70-80.

<sup>2</sup>Cf. MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974, L. III, v. 6, p. 880.

Por outro lado, a penetração do capitalismo na agricultura dá origem ao surgimento de uma parcela do exército de trabalhadores de reserva, em virtude da expulsão sistemática de trabalhadores rurais, que não disporão mais de terras para trabalhar. Parte dessa parcela recorre à migração e, dissociada de seus meios de produção, vai constituir uma parte da superpopulação relativa<sup>3</sup>, em sua forma latente.

Diante do exposto, podemos caracterizar o sistema de arrendamento em Bom Jesus, como uma relação de produção não capitalista, formalmente subsumida ao capital, isto é, o que nela se verifica é a produção da mais-valia absoluta.

Num primeiro momento, subordinada indiretamente, quando o rendeiro realiza a produção de mercadorias para prover os meios de subsistência (condições subjetivas do trabalho) de que necessita, utilizando meios de produção (condições objetivas do trabalho) próprios; e, num segundo momento, diretamente subordinada, quando o rendeiro vende sua força de trabalho ao latifundiário (capitalista), na condição de trabalho acessório necessário à sua reprodução.

Todas as outras formas de trabalho acessório que o rendeiro realiza para complementar seu orçamento, são, por sua vez, subsumidas formalmente ao capital.

A transição desta fase secundária da subordinação do trabalho ao capital para a realização da subordinação real, quer dizer, para uma fase em que produzirá mais-valia relativa, somente dar-se-á na medida em que o pequeno arrendatário aproximar-se da proletarianização real.

Não é minha intenção fazer generalizações sobre os dados aqui analisados. No entanto, chamo a atenção para um fato pertinente: o sistema de arrendamento de pequenas glebas, tal como vimos em Bom Jesus, é a forma predominante de relação de trabalho em toda a microrregião Agreste Potiguar. Assim, uma generalização parcial poderia ser tentada, com algumas restrições:

Em primeiro lugar, embora a estrutura fundiária da microrregião Agreste Potiguar seja relativamente uniforme, caracterizada por uma diferença marcante do número de minifúndios sobre o número de

<sup>3</sup> Sobre o conceito de superpopulação relativa cf. MARK Karl. *O capital: crítica da economia política*. 3. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975, L. I, v. 2, p. 745-746.

latifúndios, é possível que o fracionamento das glebas não seja homogêneo em todos os seus municípios. Isto posto, podemos concluir que a área média sob arrendamento nos outros municípios pode apresentar diferenças em relação a Bom Jesus.

Em segundo lugar, dada a variedade de produtos existentes na microrregião Agreste Potiguar, o que acarreta ao mesmo tempo diversidades de ciclo de cultura, é possível que os preços e prazos de arrendamento, bem como a área, apresentem diferenças em relação aos de Bom Jesus, por implicarem no ajustamento a cada ciclo específico de cultura.

Creio, entretanto, que estas restrições não impedem que as relações entre o rendeiro e o proprietário da terra sejam do mesmo tipo que as de Bom Jesus. Quer dizer, qualquer que seja a área, o preço, ou o prazo do arrendamento, o rendeiro paga ao proprietário da terra uma *quantia fixa* pela posse temporária da terra.

É preciso não esquecer também, que não são essa "generalização" como os próprios dados aqui apresentados e analisados dizem respeito a uma realidade concreta, historicamente determinada.

Os resultados da pesquisa aqui apresentados levaram-me a formular algumas questões que, nos limites desse trabalho, não me foi possível responder: o sistema de arrendamento, do pequeno arrendamento tal como vimos em Bom Jesus, está em extinção?<sup>4</sup> ou está estagnado? trata-se apenas de uma crise momentânea? ou está evoluindo para a forma de arrendamento capitalista?

A mim me parece, que os dados analisados não fornecem evidências suficientes, que permitam caracterizar o pequeno arrendatário como uma categoria social estagnada ou se as crises que atravessa são transitórias. Ao meu ver, as crises sugerem que esta categoria está em franco processo de pauperização. Que a situação crítica em que se encontra acusa uma tendência a que ela seja absorvida, a longo prazo, pelo sistema capitalista global, isto é, que apesar de

---

<sup>4</sup> ANDRADE acha que sim, em vista da diminuição contínua das áreas cedidas em arrendamento. Cf. ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*. 3. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1973, p. 171. Mas, se por um lado, a área total e a área média sob arrendamento no Agreste está diminuindo, por outro lado, o número de rendeiros está aumentando (Cf. tabelas IV a VII). Este fato é devido ao contínuo fracionamento das já exíguas parcelas de terra.

estar sendo continuamente recriada, as evidências indicam que ela se encaminha, inexoravelmente, à proletarização real.

## BIBLIOGRAFIA

- AMIN, Samir & VERGOPOULOS, Kostas. *A questão agrária e o capitalismo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977. (Pensamento crítico, 15).
- ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no nordeste*. 3. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1973.
- \_\_\_\_\_. *O planejamento regional e o problema agrário no Brasil*. São Paulo, HUCITEC, 1976. (Estudos brasileiros, 4).
- BARREIRA, César. *Parceria na cultura do algodão: sertões de Quixeramobim*. Brasília, Fundação Universidade de Brasília, 1977. (Dissertação de Mestrado).
- BARTRA, Roger. *Estructura agraria y classes sociales en México*. México, UNAM; Ediciones Era, S. A., 1978. (Série Popular Era, 28).
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1979.
- CASCUDO, Luís da Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, Serviço de Documentação, Departamento de Imprensa Nacional, 1955.
- \_\_\_\_\_. *Nomes da terra: geografia, história e toponímia do Rio Grande do Norte*. Natal, Fundação José Augusto, 1968.
- CHAYANOV, Alexander V. *La organización de la unidad económica campesina*. Buenos Aires, Nueva Visión, 1974.
- DESROCHE, Henri. *Iniciación a las ciencias sociales*. Barcelona, Editorial Nova Terra, 1974.
- DUARTE, João Carlos & QUEDA, Oriowaldo. *Agricultura e acumulação*. *Debate & Crítica*, São Paulo, HUCITEC, (2): 90-97, jan./jun. 1974.
- GALJART, Benno. *Class and "Following" in rural Brazil*. *América Latina*, 7(3):3-23, jul./set. 1964.



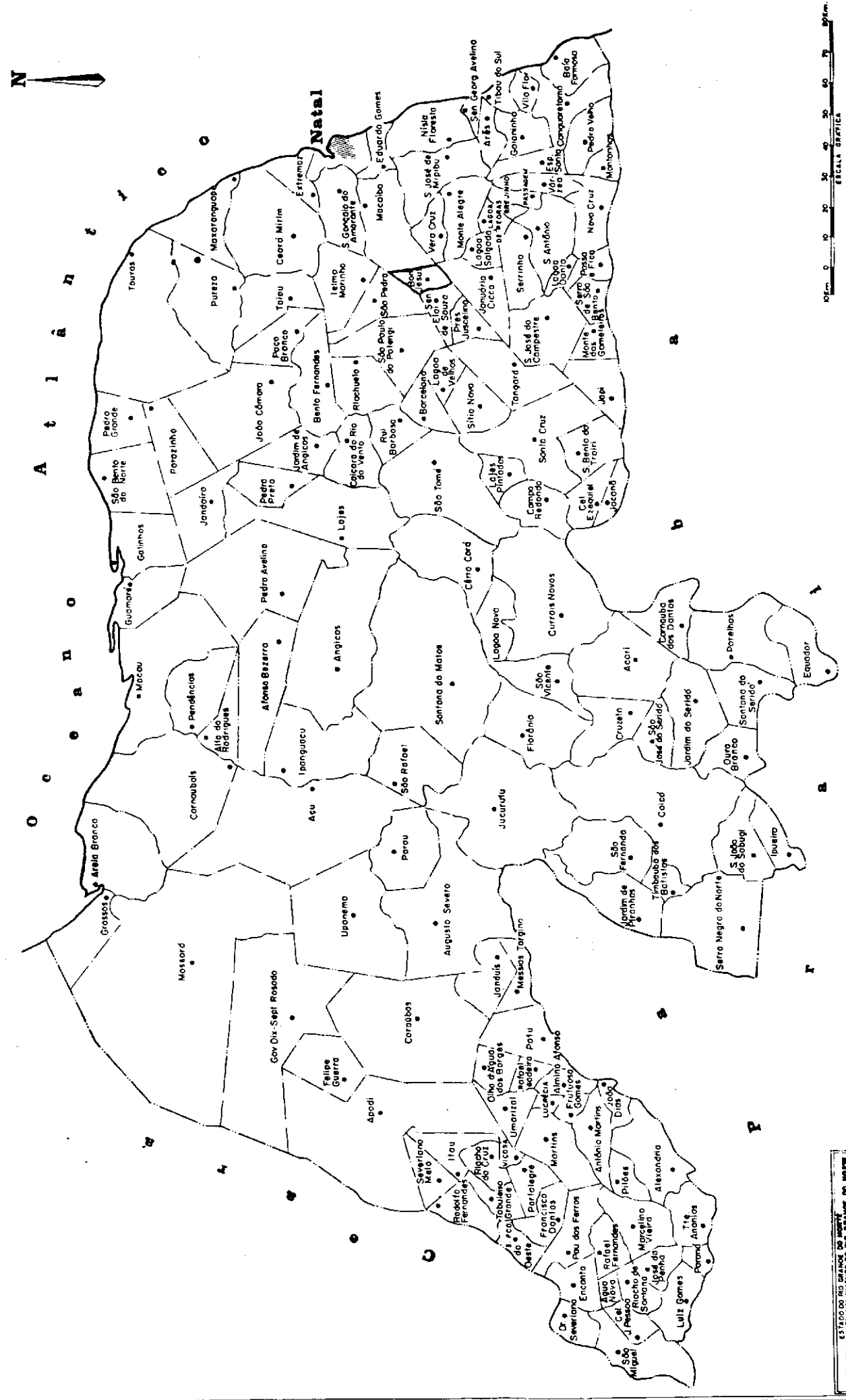
- GARCIA, Ana Elisa Brito. *Contribuição para o estudo do arrendamento e parceria agrícola no Estado de São Paulo*. São Paulo, USP, 1972. (Dissertação de Mestrado).
- GILLI, Gian Antonio. *Come si fa ricerca: guida alla ricerca sociale per non specialisti*. Milano, Arnoldo Mondadori Editore, 1979. cap. II, p. 31-45.
- IANNI, Octavio. *A classe operária vai ao campo*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1976. (Caderno CEBRAP, 24).
- \_\_\_\_\_. A constituição do proletariado agrícola. In: \_\_\_\_\_ *Industrialização e desenvolvimento social no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1963. (Retratos do Brasil, 19).
- \_\_\_\_\_. Relações de produção e proletariado rural. In: QUEDA, Oriowal do & SZMRECSANYI, Tamás, orgs. *Vida rural e mudança social*. São Paulo, Nacional, 1973. p. 184-198.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA. *Região programa do Agreste Potiguar: subsídios ao planejamento da área nordestina*. Rio de Janeiro, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Fundação IBGE, 1971.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA. *Estatuto da Terra: Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964*. Brasília, Presidência da República, 1967.
- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE. *Índice das Datas de Sesmarias do Estado do Rio Grande do Norte*. Natal, IHGRN. L. 4, 5 e 8.
- JUNKER, Buford H. *A importância do trabalho de campo: uma introdução às ciências sociais*. Rio de Janeiro, Lidador, 1971.
- KAUTSKY, Karl. *La cuestión agraria: análisis de las tendencias de la agricultura moderna y de la política agraria de la socialdemocracia*. México, Siglo Veintiuno Editores, 1980. (Biblioteca del Pensamiento Socialista. Serie Ensayos Críticos).
- LAUTIER, Bruno. *La subsunción formal del trabajo al capital*. 26 p. (Mimeogr.).

- LENIN, V. I. *El desarrollo del capitalismo en Rusia*. Barcelona, Ariel, S. A., 1974. 2 v.
- LIMA, Nestor. *Municípios do Rio Grande do Norte*. Natal, 1942. Separata da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*, Natal, 2:133-210, 1942.
- LYRA, A. Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. s.n.t.
- MARTINS, José de Souza. *A imigração e a crise do Brasil agrário*. São Paulo, Pioneira, 1973.
- MARX, Karl. *Formações econômicas pré-capitalistas*. 2. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977. (Pensamento crítico, 3).
- \_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política*. 3. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975. L. I, v. 1 e 2.
- \_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974, L. III, v. 6.
- \_\_\_\_\_. *El capital: libro I - capítulo VI (inédito)*. 6. ed. México, Siglo Veintiuno Editores, 1978. (Biblioteca del pensamiento socialista. Serie Los Clásicos).
- MEDEIROS, Tarcísio. *O negro na etnia do Rio Grande do Norte*. Natal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 1980. Separata da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*, Natal, n. 70, 1978. n. p.
- MOURA, Maria da Conceição de Almeida. *Agricultura de subsistência no Rio Grande do Norte: produção e reprodução da força de trabalho*. São Paulo, 1979. (Dissertação de Mestrado).
- NOBRE, Manoel Ferreira. *Breve notícia sobre a província do Rio Grande do Norte: baseada nas leis, informações e fatos consignados na história antiga e moderna*. 2. ed. Rio de Janeiro, Pongetti, 1971.
- PENÇO, Célia de Carvalho Ferreira. *O sistema de arrendamento e as relações de trabalho na lavoura do algodão*. Piracicaba, ESALQ/USP, s. d. (Dissertação de Mestrado).

- POMBO, Rocha. *História do Estado do Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro, Anuario do Brasil (Almanak Laemmert), 1922.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *A questão agrária no Brasil*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1979.
- \_\_\_\_\_. *A revolução brasileira*. 5. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1977.
- \_\_\_\_\_. *História econômica do Brasil*. 20. ed. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1977.
- REY, Pierre-Philippe. Contradictions de classe dans les sociétés lignagères. *Revue Dialectiques*, Paris, dez. 1977. p. 116-133.
- SÃ JR., Francisco. O desenvolvimento da agricultura nordestina e a função das atividades de subsistência. *Estudos CEBRAP*, São Paulo, 3:87-147, Jan. 1973.
- SANTOS, José Vicente Tavares dos. *Colonos do vinho: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital*. São Paulo, HUCITEC, 1978.
- SILVA, José F. Graziano da, coord. *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira*. São Paulo, HUCITEC, 1978. (Estudos Rurais).
- UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO". Faculdade de Ciências Agrônomicas. Departamento de Economia Rural. *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira: estados da Região Nordeste*. Botucatu, UNESP / CONTAG, 1977. p. a-g +69-90.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. *Algumas reflexões sobre o campesinato no nordeste: conceito e realidade*. São Paulo, 1977. *Separata de Ciência e Cultura*, São Paulo, 29(5): 537-544, maio 1977.

ANEXOS

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



INSTITUTO DE DESenvolvimento do Rio Grande do Norte - 1982

SEMIORTOGRAFICO - 1:250.000 - GEODINAMICA 1977

DEMONSTRATIVO DA RECEPÇÃO DO LEITE IN-NATURA

L I N H A - T A N G A R Ã

Janeiro/78..... 19.782 - litros  
Fevereiro/78..... 20.253 - litros  
Março/78..... 20.706 - litros  
Abril/78..... 19.694 - litros

L I N H A - P. J U S C E L I N O

Janeiro/78..... 14.337 - litros  
Fevereiro/78..... 14.073 - litros  
Março/78..... 17.743 - litros  
Abril/78..... 20.481 - litros

L I N H A - M A C A I B A

Janeiro/78..... 5.960 - litros  
Fevereiro/78..... 10.585 - litros  
Março/78..... 9.006 - litros  
Abril/78..... 8.083 - litros

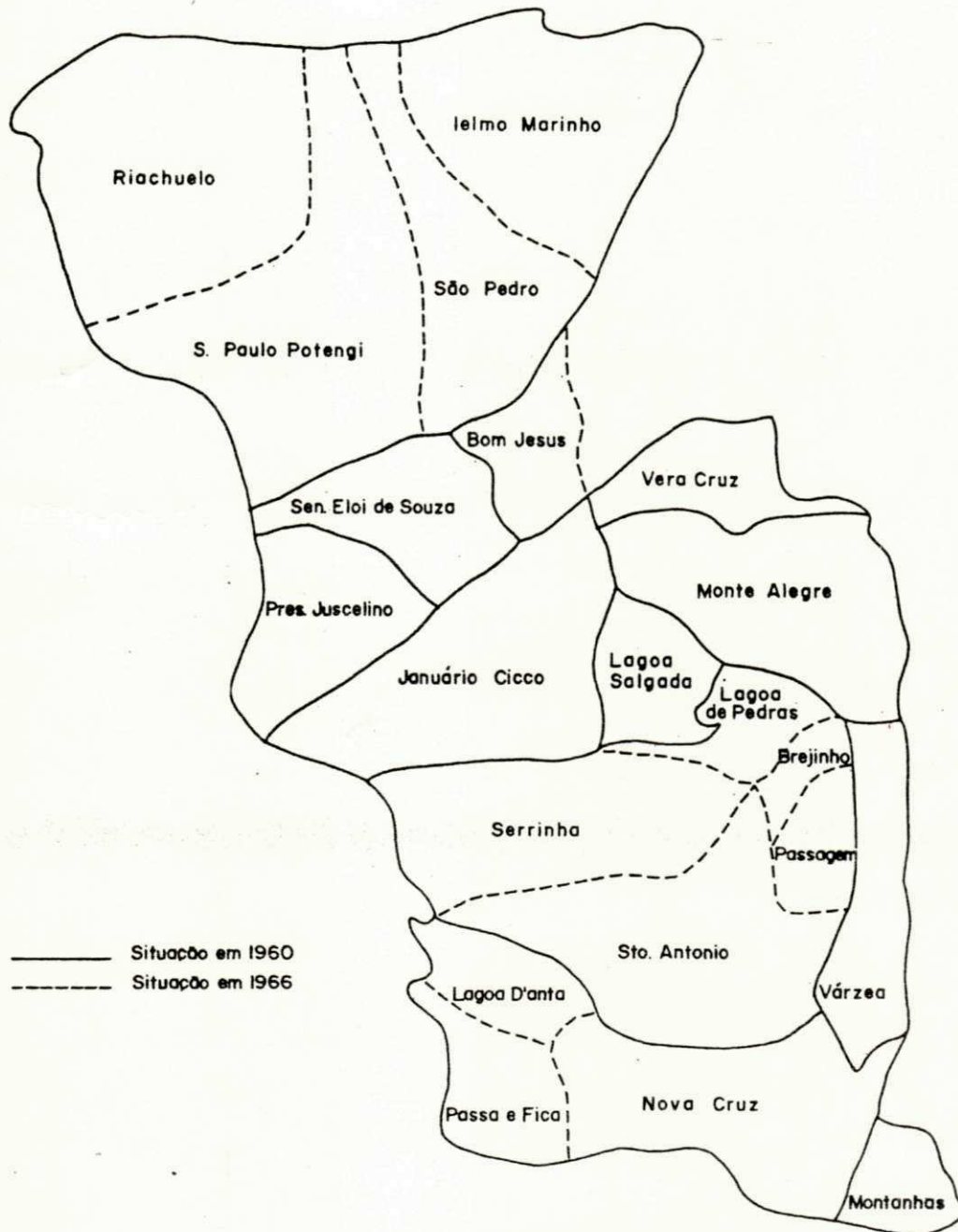
L I N H A - B O M J E S U S

Janeiro/78..... 186.598 - litros  
Fevereiro/78..... 168.689 - litros  
Março/78..... 193.144 - litros  
Abril/78..... 136.318 - litros.

Natal, 18 de julho de 1978.

REGIÃO PROGRAMA DO RIO GRANDE DO NORTE  
MODIFICAÇÕES NAS ÁREAS  
MUNICIPAIS NO PERÍODO

1960-1966



D.O. de 12.5.1962

LEI Nº 2 794, DE 11 DE MAIO DE 1962

Cria o município de BOM JESUS, desmembrado do de Caiada.

O governador do Estado etc. etc...

Art. 1º - É criado o município de BOM JESUS, desmembrado todo o seu território do de Caiada, com a subordinação ao respectivo termo judiciário à Comarca de Macaíba.

Art. 2º - São os seguintes os limites do novo município: - ao Norte, com o município de Macaíba; ao leste, com o município de São José de Mipibu; ao Oeste, com o município de São Paulo do Potengi; e ao Sul, com o município de Caiada, a partir do lugar denominado Muquêm, até encontrar o quilômetro 55 da rodovia de asfalto Natal - Santa Cruz, seguindo pelo leito dessa estrada até atingir a divisa da propriedade Bela Vista, com a data do lugar denominado Félix Lopes.

Art. 3º - O município de Bom Jesus será instalado dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, cabendo a sua administração a um Prefeito de livre nomeação do Governador do Estado, até a realização das eleições para dito cargo e para os de Vice-Prefeito e Vereadores, cujo pleito fica designado para 7 (sete) de outubro, deste ano.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo etc. etc...

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Esperança, em Natal, 11 de maio de 1962



DECRETO LEGISLATIVO N. 42, DE  
18 DE JUNHO DE 1975.

Especifica a linha limítrofe entre os municípios de Macaíba e Bom Jesus, consoante o convênio firmado pelos respectivos Prefeitos.

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 18, Item XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o estabelecido no artigo 161, § 2º, Item II, do Regimento Interno e combinado com o que preceitua o Item II, do parágrafo seguinte, eu DARY DE ASSIS DANTAS, Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica especificada a linha limítrofe nos municípios de MACAIBA e BOM JESUS, a qual é definitivamente fixada na conformidade das alíneas abaixo:

a) partindo da Torre de Telecomunicações, segue em direção Sul, em linha reta, até alcançar a sede da "Fazenda Alvorada", que pertencerá ao município de Bom Jesus, fixando-se em frente à residência-sede da mesma Fazenda, num ponto a quinze metros para o lado Leste, marco divisório de concreto, com a data de sua fixação;

b) daí prossegue, em linha reta, na mesma direção Sul, até alcançar a sede da "Fazenda Nova", que pertencerá ao município de Bom Jesus, fixando-se em frente à residência-sede da mesma Fazenda, num ponto a quinze metros para o lado Leste, marco divisório com as características do marco anterior;

c) continuarão a divisa municipal, em linha reta, na direção Sudoeste, até alcançar a trijunção dos municípios de Macaíba, Bom Jesus e Januário Cicco, em cujo vértice colocar-se-á o terceiro marco, com as mesmas características dos anteriores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 18 de junho de 1975, 150º da Independência e 57º da República.

Deputado DARY DE ASSIS DANTAS - Presidente

TABELA XIV

NÚMERO E CATEGORIA DOS ENTREVISTADOS SEGUNDO A FORMA DE ACESSO À TERRA - BOM JESUS - JAN. 1978/DEZ. 1979

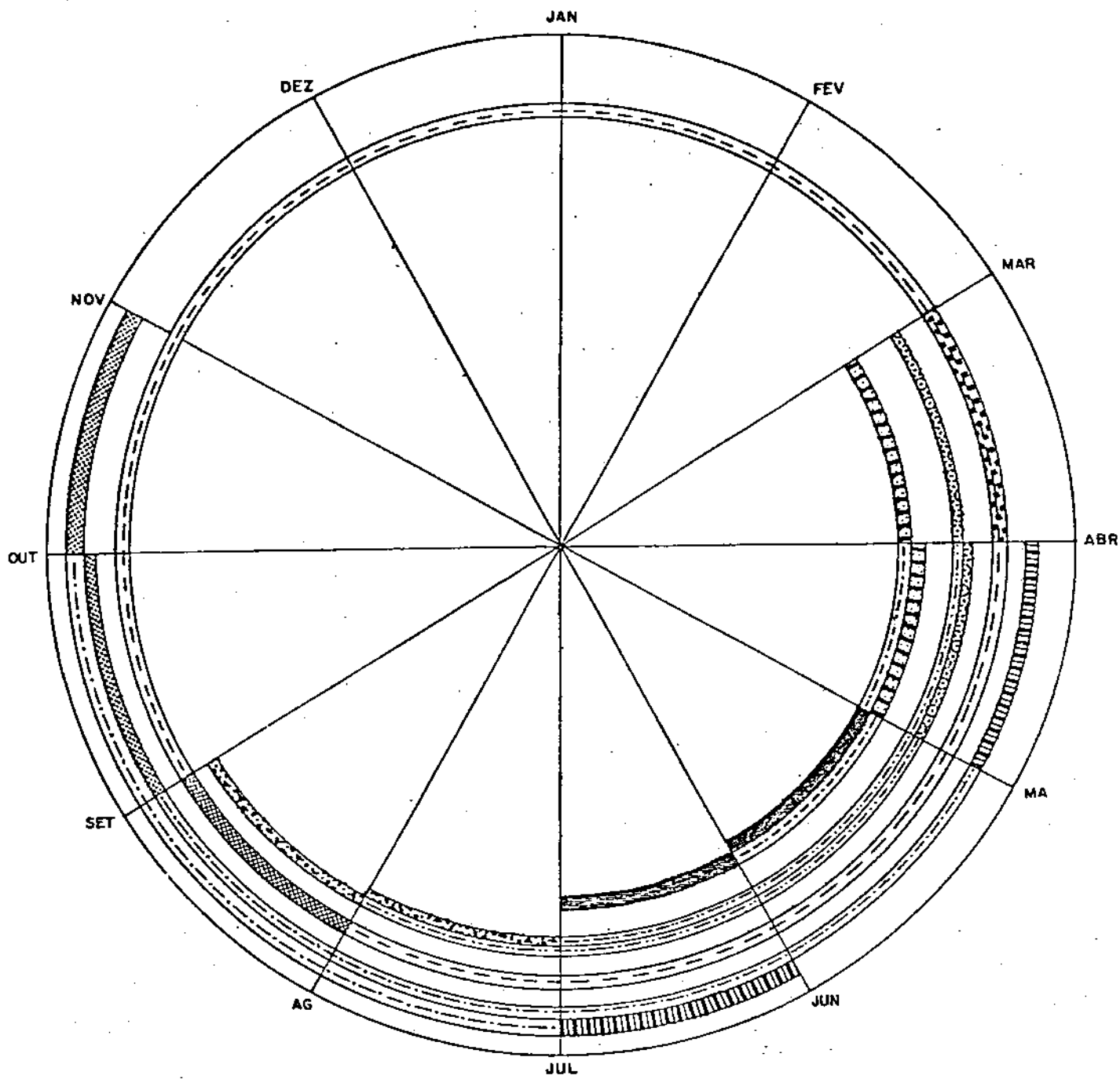
CATEGORIA DE ENTREVISTADOS	FORMA DE ACESSO À TERRA			TOTAIS
	PROPRIETÁRIO	POSSEIRO (1)	TRABALHADOR RURAL SEM TERRA	
RENDEIRO	6	2	5	13
COMODATÁRIO	1	3	2	6
AGRICULTOR	6	-	-	6
AGROPECUARISTA	4	-	-	4
DIARISTA	-	-	1	1
TOTAIS	17	5	8	30

FONTE: Trabalho de Campo - Jan. 1978/Dez. 1979

(1) Não se trata aqui do posseiro de terras devolutas, mas do proprietário que adquiriu a terra de um deles. Embora a terra seja comprada, o INCRA a cadastra como POSSE.

# REGIÃO PROGRAMA DO RIO GRANDE DO NORTE

## CALENDÁRIO AGRÍCOLA



Produtos	Plantio	F. Evolutiva	Colheita
Algodão			
Mandioca			
Milho			
Feijão			

Fig. 4

Fonte: Inquérito para as propriedades rurais 1969

SR SER/1969



Roça (mandioca) consorciada com palma forrageira



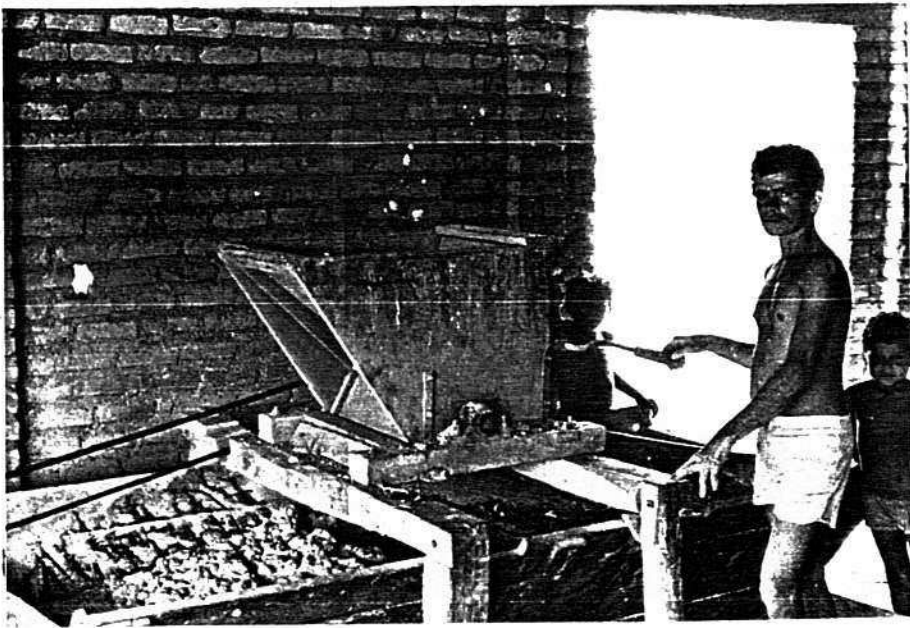
Casa de farinha



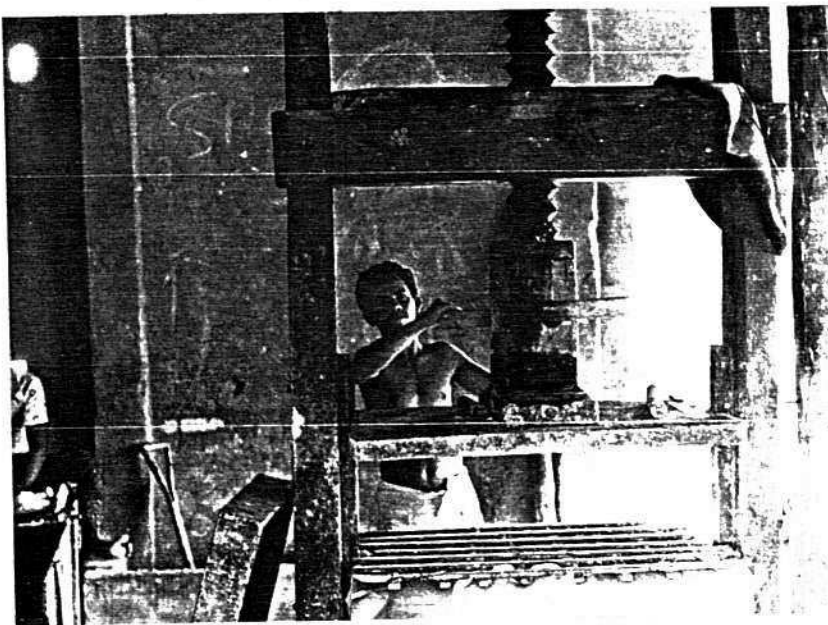
Interior de Casa de farinha



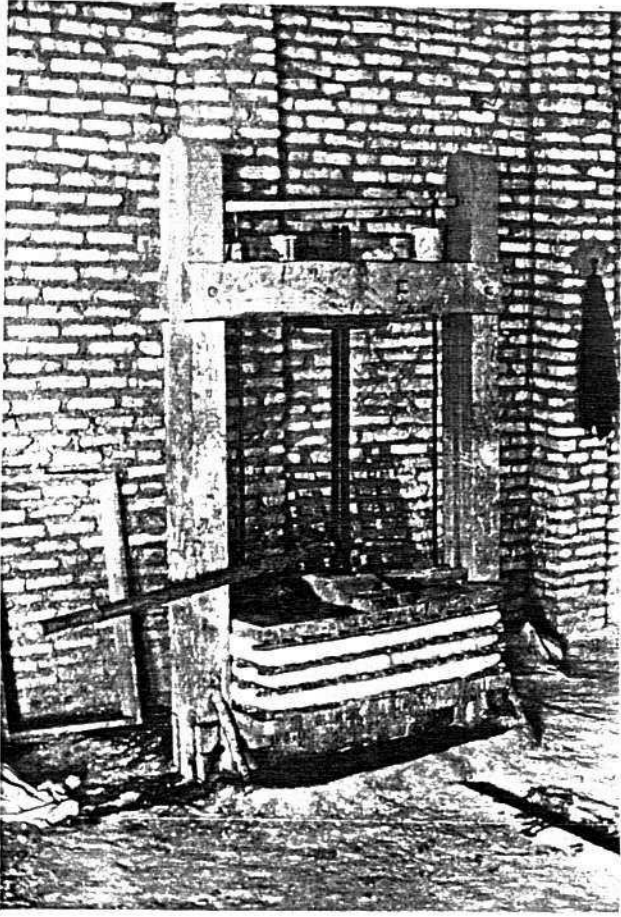
Mulheres descascando mandioca



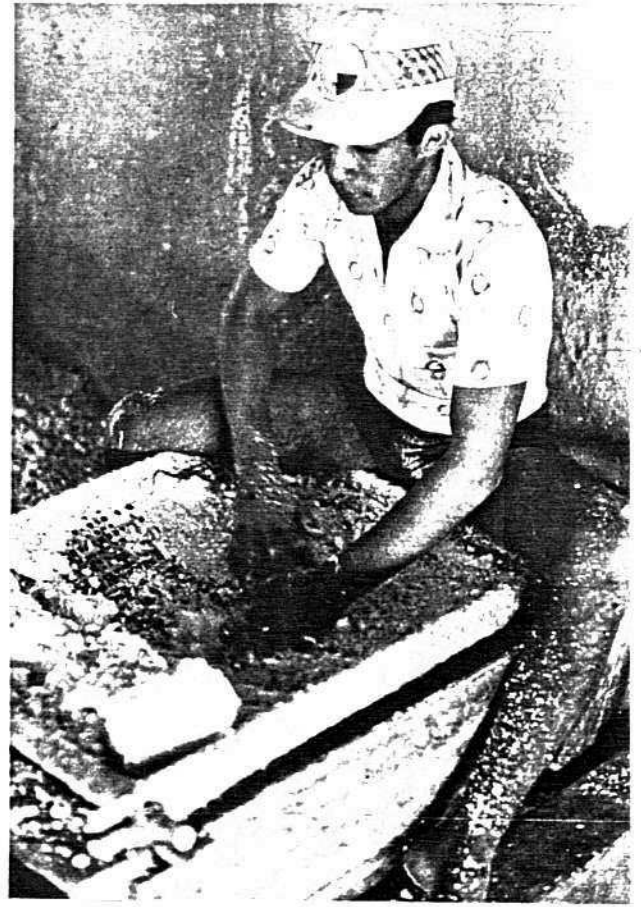
Moendo a massa da mandioca



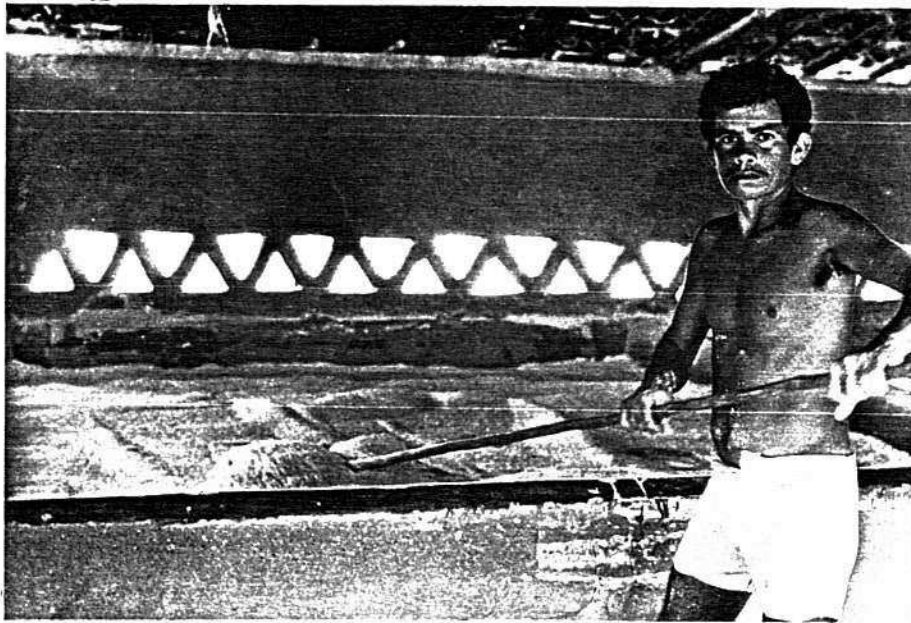
Prensa com torno de madeira



Prensa com torno de ferro



Homem peneirando a massa da mandioca



Forno de lenha para secar a farinha



Mulher amassando mandioca



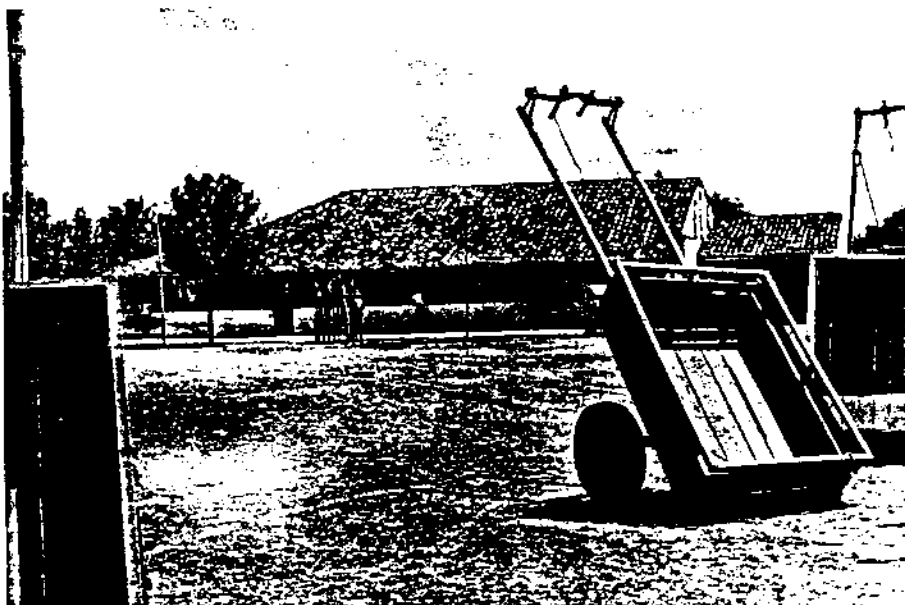
Mulher preparando a goma



Entrada da casa de farinha



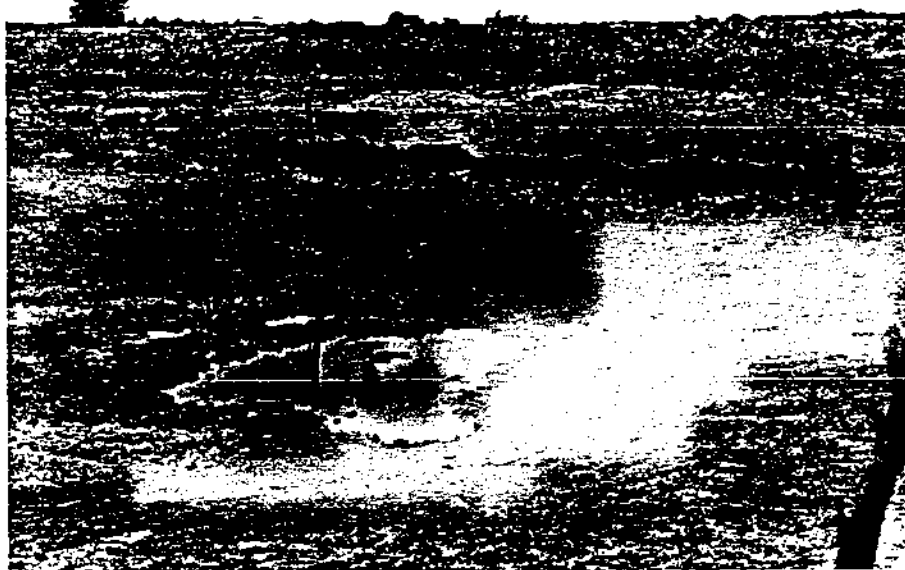
Rendeiro voltando do roçado



Casa sede de Fazenda de gado



Casebre de rendeiro



Açude durante a seca



## APÊNDICE

Após a discussão realizada durante a defesa deste trabalho de dissertação, senti a necessidade de acrescentar alguns pontos para a reflexão de posterior investigação.

### SOBRE AS ENTREVISTAS

Para uma mais clara compreensão de como foi trabalhado o discurso dos informantes, resolvi reproduzir aqui os roteiros básicos que nortearam as entrevistas, e que permitem entrever os pontos fundamentais aos quais me preendi, a fim de aprender a caracterização do objeto da pesquisa. Esses roteiros foram utilizados de memória, motivo pelo qual a sequência dos assuntos da entrevista nem sempre seguiu a mesma do roteiro. Quando as respostas obtidas não preenchiam todos os itens previstos no roteiro, voltava a conversar com o entrevistado, para complementar as informações desejadas.

São os seguintes, os roteiros utilizados:

- I - Pequeno, Médio e Grande Proprietário (Dados pessoais).
- II - Rendeiro, Comodatário, Trabalhadores sem terra ou outra qualquer categoria de trabalhador rural.
- III - Informantes-Chaves (Prefeito, Juiz, Médico, Dentista, Parteira, Professores, Fiscais, Delegado, Comerciantes, etc).
- IV - Produção Agrícola.
- V - Pecuária.

O roteiro de produção agrícola foi aplicado tanto para grandes, como para médios e pequenos proprietários. O roteiro sobre a pecuária foi aplicado somente a médios e grandes proprietários. O roteiro para informantes-chaves foi modificado de acordo com a categoria de cada informante, de modo a se adaptar a cada caso específico (prefeito, juiz, parteira, etc).

Parte dos resultados das entrevistas foi posteriormente transferida para quadros de análise específicos, também aqui reproduzidos, relativos a quatro temas fundamentais:

Quadro I - Dados pessoais (dos pequenos, médios e grandes proprietários).

Quadro II - Produção Agrícola (dos pequenos, médios e grandes proprietários).

Quadro III - Pecuária (para médios e grandes proprietários).

Quadro IV - Situação dos Arrendatários (comodatários inclusive).

O restante dos dados colhidos e que não se relacionavam com os itens dos quadros de análise foram transferidos para fichas classificadas por assunto. O caráter aberto e flexível das entrevistas, e a distribuição dos seus resultados nos quadros de análise e nas fichas classificadas, facilitou bastante a dinâmica operacional do trabalho de análise.

#### SISTEMA DE ARRENDAMENTO

A definição do sistema de arrendamento, tal como se encontra na nota de rodapé nº 18, p. 18; é aqui ampliada, de modo que as duas modalidades - arrendamento e comodato - fiquem nela subentendidas, quer dizer, esta definição é também, por extensão, a definição do regime de comodato - enquanto modalidade do sistema de arrendamento -, com a diferença de que, no arrendamento, o pagamento da renda da terra é feito de forma direta (dinheiro ou produto), e no comodato, indiretamente (destocamento ou restolho). Os agentes dessa relação de produção - rendeiros e comodatários, constituem, por sua vez, conjuntamente com posseiros, foreiros e parceiros, parte integrante da massa de pequenos produtores, e essa nomenclatura variada apenas evidencia a heterogeneidade das formas de acesso à terra, dentro da chamada pequena produção.

## SOBRE A PARCERIA

É importante notar aqui, que entre as diversas categorias de trabalhadores rurais citados nesse trabalho, uma existe, pelo menos, cuja auto-classificação de seus agentes, em seu discurso específico, pode mascarar a realidade objetiva, levando o leitor a se confundir. Trata-se do *parceiro-meeiro*. Embora na região estudada, nenhum trabalhador rural se auto-denomine *parceiro*, nem tal categoria conste do registro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, alguns se dizem *meeiros* (cf. p. 31, segundo parágrafo), e o Sindicato assim os classifica, inclusive. Na realidade, tanto a meação como o regime de terças ou de quarta, são modalidades distintas da *parceria*, enquanto relação de produção. Assim sendo, no regime de *parceria*, seja meação, terça ou quarteação, a relação de produção é a mesma, isto é, em todas estas modalidades, o agente - *parceiro* -, paga a renda da terra com uma porcentagem *variável* de sua produção. O que varia, portanto, é a forma do contrato - se de meia, de terça, ou de quarta, ou seja, o que varia é a porcentagem a ser paga; a metade, um terço, ou uma quarta parte da produção.

O que poderia explicar a distinção que estes *meeiros* fazem, em sua auto-designação, é que, dos 36 homens e 1 mulher registrados no Sindicato como *meeiros* (cf. Tabelas XII e XIII, p. 69 e 70, respectivamente), todos são, também, *moradores*. E os moradores das propriedades da região, que anteriormente trabalhavam tanto em regime ou *parceria*, ou seja, de meia, como na diária, após o avanço da pecuária passaram a trabalhar unicamente na diária, permanecendo, em algum poucos casos, o direito ao *roçado*.

Estes moradores não se registram no Sindicato como tais, já que o próprio Sindicato não utiliza esta denominação no seu sistema de registros. Destarte, da relação de produção anterior - do *morador-parceiro* -, restou apenas, talvez por tradição, a denominação de *meeiro*.

## ROTEIRO PARA ENTREVISTAS

### I - PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PROPRIETÁRIO

#### 1. Informações pessoais gerais - (Para preencher o Quadro I)

Obs.: As questões de 1.1 a 1.12 deverão ser feitas ao proprietário, ao cônjuge e aos filhos.

1.1. Nome

1.2. Sexo

1.3. Idade ou data do nascimento

1.4. Estado civil

1.5. Parentesco (pai, mãe, filho/filha)

1.6. Escolaridade

- Se estuda, qual o grau? (I, II ou III? completo ou im completo?) Se não estuda, por que? Se estudou, até onde? Por que deixou de estudar? Em que grau parou? (primário incompleto - até onde; primário completo; ginásio incompleto - até onde; ginásio completo; secundário incompleto - até onde; secundário completo; nível superior - qual? completo ou incompleto; ou I, II ou III grau - completo ou incompleto).

1.7. Lugar do nascimento (Município e U.F.)

1.8. (Se não é natural do município) Quando chegou a Bom Jesus? Por que veio? Com quem veio?

1.9. Esteve em outros lugares antes de vir para cá? Onde? Por quanto tempo? De onde veio?

1.10. Já saiu daqui alguma vez? Quando? Por que saiu? Para onde? Quando voltou? Por que voltou?

1.11. Pretende sair? Quando? Por que? Para onde?

1.12. Profissão e Ocupação

- Profissão (anterior e atual)  
- Ocupação anterior (principal e secundária)  
- Ocupação atual (principal e secundária)

1.13. Categoria do imóvel (Empresa Rural, Latifúndio por Exploração, Latifúndio por Extensão, Minifúndio)

Obs.: tentar checar essa informação no recibo do INCRA, caso o proprietário consinta.

1.14. Área (tamanho da propriedade)

Obs.: Checar também, se possível, no recibo do INCRA: área, explorada (cultivada, de pasto, de reflorestamento, irrigada), área explorável, módulo rural, etc.

1.15. Forma de aquisição do imóvel (forma de acesso a terra)

- Se comprou - de quem? Quando? Se herdou - de quem? Quando? Se é foro ou posse - como se deu? Quando comprou, herdou, etc. Tinha esta mesma área? Comprou mais? Quanto? Quando? Por que? Vendeu alguma parte? Quanto? Quando? Por que? Tem outra ou outras propriedades? (Se sim, ver também tamanho, cultivo, etc). É o único proprietário (herdeiro, foreiro, posseiro) ou existe sociedade? Se existe, como funciona?

- 1.16. Pertence a alguma organização ou associação de classe? (Sindicatos, Cooperativas, Clubes, partidos) Se sim, qual a forma de participação? (Apenas sócio, ou Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Tesoureiro, etc). Vão às reuniões? (Sempre, raramente, nunca) Se participa da diretoria, por quanto tempo? Se já participou, por que saiu? Como entrou? (Para o sindicato, partido, etc.) Quais os pré-requisitos para entrar? Pagou alguma quota para entrar? Paga alguma mensalidade? Está satisfeito em pertencer/participar a etc.? Como se utiliza do Sindicato, partido, etc.?
- 1.17. Está inscrito no FUNRURAL? Se esta - desde quando? Por que se inscreveu? O que espera do FUNRURAL?
- 1.18. Tem algum empréstimo atualmente? (Se tem) Ao Banco? Qual a modalidade? Por quanto tempo? De particular? Qual o prazo? E os juros? Se já fez empréstimo, no passado, conseguiu pagar no prazo certo? Conseguiu adiamento? Aumentou os juros? Para que faz empréstimo? (Agricultura, Pecuária, Implementos).
- 1.19. Participa de algum projeto governamental? (SERTANEJO, PROTERRA, POLONORDESTE, etc.) Qual a forma de participação? Recebe financiamento? Assistência técnica? Assessoramento? O que esta achando da atuação do Projeto? Se não participa, por que? Se já participou, por que deixou? Qual a influência dos projetos governamentais na região?

## 2. Relações de trabalho

### Rendeiros

Arrenda terra a outros? Desde quando? A quantos? Qual o tamanho da área arrendada? Faz contrato? De que tipo? (escrito, "de boca") Qual o prazo do contrato? O plantio é livre? O rendeiro pode plantar roça permanente? Qual o tipo de exploração mais frequente? A área arrendada já foi maior? Ou menor? Por que? Qual o preço atual do arrendamento? Como é estabelecido o preço? Quando? Como é feito o pagamento? (em dinheiro, em produtos, ou em dinheiro e produtos) Empréstimo dinheiro ao rendeiro? Como? Quando? Por que? Da carta de fiança ao rendeiro? Se sim ou não, por que? Tem recebido sempre o pagamento da dívida? E do arrendamento? Já teve algum contrato rompido? Por quem? Como resolveu? Teve outro tipo de questão? Como resolveu? Arrenda terra de outros? (Se sim, fazer as mesmas perguntas: área, prazo, contrato, etc.)

### Comodatários

Entrega terra "de graça" para alguém plantar? Desde quando? A quantos? Por quanto tempo? Qual o tamanho da área "dada"? Tem alguma espécie de contrato sobre isso? Se não, como é feito o "arranjo"? Por que usa este sistema? Qual o benefício que espera obter? Já teve questões com este tipo de trabalhador? Como resolveu?

### Moradores

Tem morador? Quantos? Desde quando? Qual é a modalidade de trabalho do morador? (diarista, parceiro, meeiro, empregado, outros) O morador tem roçado? Se não, por que? Se sim, qual o tamanho do roçado? Já foi maior? Já foi menor? (Em ambos os casos) Por quê? O morador tem alguma obrigação? (Sujeição, cambão, dias de trabalho grátis, etc.) Em presta dinheiro ao morador? Como? O morador paga em dinheiro ou em produtos? Pretende continuar com morador? Se sim ou não, por que?

### Parceiros

Faz parceria com alguém? Qual o tipo de contrato? (escrito ou oral) Qual a modalidade de parceria? (de meia, de terça ou de quarteação) qual a duração do contrato? Desde quando tem parceiros? Qual a forma de pagamento? (em espécie, em produtos, ou em espécie e produtos) Empresta dinheiro ao parceiro? Como recebe? Já teve alguma questão com parceiro? Qual? Como resolveu?

### Assalariados (diaristas, mensalistas, etc.)

Usa mão-de-obra assalariada? Quando? (qual a época do ano) Durante quanto tempo? (assalariado permanente ou temporário) Qual a forma de pagamento? (Diária, semanal, mensal, por tarefa, ou por empreitada) Paga o salário mínimo da região? Paga "a seco"? Se não é "a seco", paga menos? Quantos trabalhadores costuma usar? Como e onde consegue a mão-de-obra avulsa? (No município, ou fora) Emprega também mulheres? Jovens? Crianças? De que idade? Quanto paga a mulheres, jovens e crianças? Menos do que aos homens? Faz empreitada? Como? Por que? Com quem? (morador, trabalhador avulso, etc.)

Qual, na sua opinião, o regime de trabalho mais rendoso para o proprietário - o arrendamento, a parceria, a empreitada, a diária, ou outro?

Há reclamações trabalhistas entre os seus empregados? Já teve alguma questão com trabalhadores? Como foi resolvida? Qual a causa da questão? Quem ganhou? O Sindicato interveio?

### 3. Infra-estrutura de serviços

Qual a localização da propriedade em relação à sede do município? Quais as estradas de acesso? (estaduais, municipais, vicinais) Qual o tipo de transporte usado? (cavalo, carroça, carro-de-boi, caminhão, gipe, etc.) Qual o tipo de habitação? (de barro, de tijolo, de taipa, etc.) Qual a distância da escola para a propriedade? Os filhos deixam de frequentar as aulas na época da colheita? E os filhos dos moradores, deixam? Utiliza alguma instituição para tratamento de saúde? Qual? (INAMPS, FUNRURAL, Postos de Saúde, Hospital, Maternidade) Ou utiliza serviços autônomos? (Médico, Dentista, Farmacêutico, Parteira, etc.)

#### 4. Médio Proprietário

Dedica-se total ou parcialmente ao trabalho agrícola? Qual a participação da mulher e dos filhos no trabalho agrícola? Quantos filhos trabalham? Quantos estudam? Quantos estudam e trabalham? Que outras pessoas trabalham a terra, além da família? Reside na propriedade? Permanece na propriedade o ano todo? Se reside fora da propriedade, qual o tempo de permanência nela? (por semana, por mês) Os filhos casados permanecem na propriedade? Ou migram? Ou subdividem a terra? Alguém da família já migrou? Retornou?

Quais são os meses de chuva e de estio? Tem havido grandes secas no município? Quais as consequências? Como é o clima? (calor, frio, umidade, ventos, etc.) Como é resolvido o problema da água? Há rios? Açudes? Poços artesianos? Qual o tipo de vegetação da região? Quais as culturas mais adequadas ao tipo de solo e clima?

Como tem sido o crescimento da cidade? (sede do município) Os jovens encontram emprego com facilidade? Na cidade? Nas fazendas? Na região? Ou tem migrado?

#### 5. Grande Proprietário

Obs.: Consultar também as perguntas do item 4 (Médio Proprietário) e acrescentar estas.

Algum filho trabalha na propriedade? Se sim ou não, por que? Se não é do município, qual o tempo de residência na região? Por que comprou esta propriedade? Como comprou? Fez empréstimo? Se dedica à agricultura, à pecuária, ou a ambas? Tem outra atividade além desta(s)? Se reside na capital, ou em outra localidade, qual o tempo de permanência na fazenda? Tem algum gerente, encarregado, capataz? Se não, quem se encarrega da fazenda em sua ausência?

Vende os produtos *in loco*, ou nos grandes centros? Vende só para um comprador, ou para vários? Empresta dinheiro a pequenos proprietários, rendeiros, etc.? Mantém barracão na fazenda? Vende os produtos do barracão aos moradores e vizinhança através de vales?

É membro de alguma organização? Qual? O que pensa dela? Pertence a algum partido político? Exerce influência política local? Tem Sindicato Patronal? Que pensa dele? Como o utiliza? Seu pai era proprietário? Se não, qual a profissão dele? Tem irmãos ou parentes próximos proprietários? As propriedades são próximas? Utilizam algum serviço em comum? Há algum tipo de sociedade?

Há escola na propriedade? A quem pertence? (particular, municipal, estadual) Qual a percentagem de crianças filhos dos trabalhadores da fazenda que frequentam a escola?

Quais os tipos de diversões da família? Tem TV, rádio, etc.? Qual o relacionamento com os demais proprietários? (Vizinhos ou não) Qual o relacionamento com os operários em geral?

O que pensa da SUDENE? do Projeto Sertanejo? do FUNRURAL? da Administração Municipal? da Estadual? do Crédito Rural? da EMATER? da introdução do beneficiamento industrial da mandioca no município? (sobre a "fábrica" da farinha mecanizada - eletricamente - que está sendo implantada) de outros projetos governamentais?

10. Qual a quantidade de terra arrendada? (em ha. ou mil covas e em Cr\$) Antes arrendava mais? ou menos? Por que aumentou? Por que diminuiu? Pretende arrendar mais no próximo ano? De quem arrenda a terra? Sempre arrendou desta mesma pessoa? Se era de outra, por que mudou? É difícil encontrar terra para arrendar? Se sim, sempre foi assim? Se não, o que acha que fez mudar? Acha que o arrendamento está diminuindo, aumentando, ou permanece o mesmo? Se mudou, desde quando acha que mudou? Por que mudou?
11. Qual o preço do arrendamento? (por ha. ou mil covas) Como e quando é estipulado o preço do arrendamento? (antes ou depois da colheita) Acha caro? Já foi mais barato? ou mais caro? Tem conseguido sempre o suficiente para pagar o arrendamento? Já houve ocasião de não conseguir? O que aconteceu? Acha que este ano terá condições de pagar? Já fez algum empréstimo? De quem? Quando? Já pagou? Fez empréstimo este ano? Está devendo a alguém? (proprietário, atravessador, comerciante local, agiota) Fez empréstimo em bancos? Conseguiu com o proprietário a carta de fiança? Quais as condições?
12. Regime de comodato  
Trabalha em terra grátis? De quem? Por quanto tempo? Quais as condições? Sempre trabalhou em terra gratuita? Por que? O que acha deste sistema? É melhor ou pior do que o arrendamento?
13. Qual o tipo de contrato de arrendamento? (verbal, escrito) É de comodato? Já teve algum rompimento de contrato? Por quem? Como resolveu? Quem resolveu? (acordo entre as partes, intervenção do Sindicato, litígio) Quem teve o prejuízo?
14. Qual o prazo do arrendamento? (anual, outros) E do comodato? Sempre doí este prazo? Foi maior ou menor? Por que?
15. Há quanto tempo é rendeiro? Sempre foi rendeiro? Pretende continuar arrendando terra? Por que?
16. Já teve alguma questão de trabalho? Qual? Quando? Com quem? Por que? Como resolveu? (acordo entre as partes, intervenção do Sindicato, litígio).
17. Quais os tipos de cultura que explora? (permanentes, temporárias) Sempre cultivou a mesma coisa? Se não, por que mudou? Planta para vender, para o consumo, ou para ambas as coisas? A maior parte é vendida, ou consumida?
18. Produção total  
Qual a produção do ano anterior? Foi maior do que a dos outros anos? Qual a produção que espera para este ano? Maior ou menor que a do ano passado? A produção esperada dará para pagar o arrendamento? Ou terá que completar com outra atividade?
19. Comercialização  
Onde vende o produto? (em casa, ao atravessador, na feira, na usina, ao vizinho, a um grande proprietário que empresta dinheiro) Sempre vendeu à mesma pessoa? Se não, por que mudou?



20. Beneficiamento

Faz farinha? Onde? Paga aluguel da casa de farinha? Para a conga? Ou paga com dias de serviço? Faz farinha para vender, ou só para consumo? Quanto produziu no ano passado? Foi mais ou menos do que nos anos anteriores? Quanto espera produzir este ano? Mais ou menos do que no ano passado?

21. Faz empréstimos? A bancos? A particulares? (grande proprietário, atravessador, comerciante, agiota) A cooperativas? Qual o prazo do pagamento? Fez empréstimo no passado? A quem? Conseguiu pagar?

22. Pertence a alguma associação ou organização? (Sindicato, cooperativa, clube, partido político, etc.) Qual a forma de participação? (apenas sócio ou membro da direção) Pagou para entrar? Paga mensalidade? O que acha desta associação/organização? Pretende deixar? Se não pertence agora, já pertenceu alguma vez? Por que deixou? Se não pertence ainda pretende entrar? Por que?

## ROTEIRO PARA ENTREVISTAS

### III - INFORMANTES-CHAVES

#### 1. Informações Pessoais Gerais

- 1.1. Nome
- 1.2. Sexo
- 1.3. Idade ou data do nascimento
- 1.4. Estado civil
- 1.5. Escolaridade (Grau)
- 1.6. Profissão
- 1.7. Ocupação anterior (principal e secundária)
- 1.8. Ocupação atual (principal e secundária)
- 1.9. Lugar de nascimento (Município e U.F.)
- 1.10. (Se não é do município) Há quanto tempo reside aqui?
- 1.11. Por que veio para cá?
- 1.12. Pretende sair daqui? Por que? Quando?
- 1.13. (Se reside fora do município) Por que está aqui?
- 1.14. (Se apenas trabalha ou tem negócios no município) Há quanto tempo?
- 1.15. Que acha do trabalho? E do município?
- 1.16. Que sabe sobre a história de Bom Jesus?
- 1.17. O que acha da situação do município, de 1950 a 1970?  
Melhorou? Em que sentido?  
Piorou? Como?  
(Ou) Continua a mesma? Por que?
- 1.18. Quais são, a seu ver, os principais problemas (ou o principal problema) do município? E da região?
- 1.19. Acha que o Estado já tomou alguma medida, em relação a esse(s) problema(s)? Como? Deu resultado?
- 1.20. Poderia apontar alguma solução para esses problemas?
- 1.21. Entre 50 e 70, o Estado implantou algum Programa no município? Qual? Como? Acha que beneficiou o município? ou permaneceu a mesma coisa?
- 1.22. Sabe de algum fato importante, que tenha ocorrido de 1950 para cá, e que possa ter tido influência (boa ou má) marcante na história do município? Se sim, fale sobre ele.

#### 2. Informações individuais

Obs.: Continuar a entrevista numa "conversa" informal, mas com perguntas específicas para cada categoria particular de informante, de acordo com sua situação ocupacional (Prefeito, Médico, Juiz, Diretores de Escolas, Técnicos, Comerciantes, Feirantes, etc.)

## ROTEIRO PARA ENTREVISTAS

### IV - PRODUÇÃO AGRÍCOLA

(Para pequenos, médios e grandes proprietários)

Obs.: Para preencher o Quadro II

1. Tipos de cultura (algodão, milho, feijão, etc.)
  - Permanente
  - TemporáriaObs.: Os dados a seguir deverão ser registrados para cada tipo de cultura, permanente ou temporária.
2. Finalidade da cultura
  - Comercial, de subsistência, mixta)
3. Quantidade (para cada tipo)
  - Colhida no ano anterior
  - Colheita esperada
4. Qual a forma de exploração? (direta, parceria, arrendamento, empreitada, assalariamento)
5. Ciclo da cultura  
Como é feito o preparo do solo? Faz coivara? Usa queima da? Usa irrigação? Como é feito o plantio? Qual a época de plantio? Como é feita a limpa? Quando? Qual a época da colheita?
6. Como é feito o espaçamento? É igual para cada tipo de cultura?
7. Faz consorciação? De que? Por que?
8. Faz rotação? De terra ou de cultura? Se é de terra, qual o tempo de rotação? Se é de cultura, quais?
9. Que tipo de semente usa? (comuns, selecionadas) Onde compra as sementes? Como é feita a escolha do tipo de cultura?
10. Máquinas e instrumentos agrícolas  
Que tipo de instrumentos (implementos) usa? São próprios? Alugados? Emprestados?  
(tipos mais comuns: enxada, enxadeco, foice, chibanca, banco de riscar, capinadeira, etc.) Usa arado? de tração animal ou mecânica? de quem são os animais que puxam o arado? Usa trator? Próprio? Alugado? Emprestado? Usa outras máquinas? (forrageiras, etc.) Para que? Que instrumentos usava antes? Por que mudou? Aumentou a produção? Diminuiu?
11. Fertilizantes ou corretores de solo  
Que tipo de adubo usa? (orgânico, químico) qual a quantidade que usa? Qual a época? Para que usa? Onde compra ou quem fornece?
12. Que tipo de defensivo usa? Qual a quantidade? Qual a época? Onde compra? (ou) Quem fornece? Por que usa defensivos?
13. Que tipo de praguicida usa? Qual a quantidade? Qual a época? Para que usa? Onde compra? (ou) Quem fornece?

14. Tipos de armazenamento  
Onde armazena os produtos? (silos, latas, tambores, tonéis, no chão da sala) Por que armazena? Por quanto tempo armazena? Já teve prejuízo com armazenamento? Por que?
15. Beneficiamento dos produtos e do imóvel  
Tem casa de farinha? Se tem, empresta para os vizinhos? Ou cobra a "conga"? Se não tem, faz farinha no vizinho? paga a "conga"? A propriedade é cercada? Concerta as cercas com frequência? Construiu algum açude? Cacimbão? Barreiro? Poço? Estrada? Silo? Paiol? Outros?
16. Formas de comercialização  
Onde vende o produto? Em casa? A outro proprietário? Na cooperativa? Na feira? Na usina? Usa crédito? Como? De banco? De Cooperativa? De outro proprietário? De agiotas? De atravessadores?  
Tem financiamento? Total ou parcial? Para que? (implementos, pecuária, agricultura, custeios, etc.)  
Qual a taxa de juros? De onde vem o financiamento? De banco? De projetos?  
Qual a forma de pagamento do crédito? Do financiamento? dos juros? (em espécie, em produtos, total, parcelado.)  
O que pensa da situação da agricultura no Município? De 1950 pra cá, acha que melhorou? Piorou? Continua a mesma? Por que? Pretende continuar a explorar a agricultura? Por que?



## ROTEIRO PARA ENTREVISTAS

### V - PECUÁRIA

(para médios e grandes proprietários)

Obs.: Para preencher o Quadro III

1. Tipo de criação (bovinos, ovinos, caprinos, suínos, muares, eqüinos)
2. Finalidade da criação (corte, leite, reprodução, mixta, transporte)
3. Quantidade (de cabeças - para cada tipo de criação)
  - No ano anterior
  - Atual
4. Raça (pura, mestiça, pē-duro)  
Zebu, Holandez, Nelore, etc.
5. Sistema de criação  
Extensivo? Intensivo? Semi-intensivo? Natural? (solto?)
6. Tipo de Pasto
  - Natural? Artificial? (Cultivado?) Qual o tipo de capim? (Forrageira?) Usa palma?
7. Usa cercado? Cria solto no pasto?
8. Tem curral? Quantos?
9. Usa estábulo? Quando?
10. Tem cocheiras? Quantas? Para que?
11. Usa brete? Quando? Quando é a época da "ferra"?
12. Usa ração? De que tipo? (Torta, farelo, etc.)
13. Onde o gado bebe? E a criação? Tem açude próprio? Barreiro? Cacimba? Durante a seca, leva o gado para outro local?
14. Vacina os animais? Quando? Que tipo de vacina usa?
15. Usa praguicidas? Quando? Para que?
16. Comercialização (local, externa)  
Onde compra os animais? Onde vende? Quando vende? Por que vende?  
Como é feita a ordenha dos animais? (Manual, mecânica) Vende o leite? Todo ou em parte? O que faz com o restante, que não vende? Onde vende? Para quem vende? Como e quem transporta o leite para a venda? Paga pelo frete? Quem cuida do gado? Quantos vaqueiros tem? Se o gado é para corte, onde é abatido? Vende "empê" ou abatido? Se é para reprodução, vende o gado adulto? Vende bezerros? Ou garrōtes? Desde quando cria gado? Deixou de plantar algodão ou outra cultura para criar gado? Por que? Pretende continuar a explorar a pecuária?









QUADRO IV

SITUAÇÃO

DOS

ARRENDATÁRIOS

INFORMANTE Nº \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1. NOME	2. IDADE	3. CATEGORIA DO RENDEIRO COM TERRA (Área - Ha)		4. FORMA DE AQUISIÇÃO DA TERRA (Área-Ha)		5. CATEGORIA DO RENDEIRO SEM TERRA			7. FT UTILIZADA	8. DIÁRIA ATUAL (Em Cr\$)	9. INSTRUMENTOS DE TRABALHO		10. QUANTIDADE DE TERRA ARRENDADA (Em Cr\$)	11. PREÇO DO ARRENDAMENTO POR MIL COVAS (Em Cr\$)	12. ARRENDAMENTO GRÁTIS (Comodado)	13. TIPO DE CONTRATO		14. PRAZO DO ARRENDAMENTO	15. TEMPO DE ARRENDAMENTO	16. QUESTÕES DE TRABALHO	17. TIPOS DE CULTURA		18. PRODUÇÃO TOTAL		19. COMERCIALIZAÇÃO			20. BENEFICIAMENTO		21. EMPRÉSTIMO		22. ASSOCIAÇÃO					
		PROPRIETÁRIO	POSSEIRO	COMPRADA	HERDADA	MORADOR	PARCEIRO	ASSALARIADO			ANTERIOR	ATUAL				ANTERIOR	ATUAL				VERBAL	ESCRITO	ANUAL	OUTROS	VENDA	CONSUMO	NO ANO ANTERIOR	ESPERADA	EM CASA	NA FEIRA	NA USINA		VENDA	CONSUMO	BANCOS	PARTICULAR	